



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.313 Campo Grande, sexta-feira, 30 de outubro de 2020.

138 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	30
ATOS DE LICITAÇÃO	43
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	50
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	119
MUNICIPALIDADES	123
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	132

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato firmado com a União ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997/Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento da Dívida nº 009/98 STN/COAFI, firmado com a União ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, nos termos da Lei Estadual nº 1.708, de 14 de novembro de 1996.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata esta Lei será formalizado mediante observância dos termos e das condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, para alteração do contrato aditado.

Art. 3º Permanecem vinculadas, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no Contrato aditado, as receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, e da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2020.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 117/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 117/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0012.4086 Manutenção e Operacionalização da SED	3	F	1 100	300.000,00	0,00
29101.12.368.2046.4094 Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	3	F	3 100	0,00	300.000,00
SUBTOTAL			100	300.000,00	300.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 51901.27.122.0014.4203 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	3	F	3 100	1.000.000,00	0,00
51901.27.811.2053.4204 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	3	F	3 100	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			100	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65201.11.122.0019.4345 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	3	F	3 100	0,00	260.550,00
SUBTOTAL			100	0,00	260.550,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65905.11.122.0019.4228 Implementação das Ações do FET/MS	3	S	4 100	260.550,00	0,00
SUBTOTAL			100	260.550,00	0,00
TOTAL			100	1.560.550,00	1.560.550,00
TOTAL GERAL				1.560.550,00	1.560.550,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à aquisição da área para implantação da Estação Elevatória de Esgoto "EEEEB 004" no Município de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 846,00 m², registrada na matrícula nº 8.522, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Dionisio Bellini, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00939/2019-00.

Parágrafo único. Um lote de terreno urbano, determinado sob o nº 28 (vinte e oito) da Quadra nº 33 (trinta e três), situado na cidade de Rio Negro-MS, com área de 864,00 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), medindo 12 m (doze metros) de frente, por 72,00 m (setenta e dois metros) da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Pernambuco; de um lado com os lotes nºs 21 (vinte e um) a 26 (vinte e seis), do outro lado com os lotes nºs 13 (treze) e 14 (quatorze).

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 137, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para o emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto de Novo Horizonte do Sul-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 2.456,663 m², a ser desmembrada da matrícula nº 19.909, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema-MS, de propriedade de Lucio Urbaneski e Luzia Aparecida Deganuti Trevisan Urbaneski, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00854/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 2.456,663 m², a ser desmembrada da matrícula 19.909, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Horizonte do Sul-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,000 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco R-02, de coordenadas UTM N (Y)= 7.489.227,698 m e E (X)= 205.207,218 m, deste, segue com azimute de 194º40'23" e distância

de 491,072 metros até o marco R-08, de coordenadas UTM N (Y)= 7.488.752,641 m e E (X)= 205.082,828 m; deste, segue com azimute de 303°13'45" e distância de 63,299 metros até o marco R-09, de coordenadas UTM N (Y)= 7.488.787,328 m e E (X)= 205.029,879 m; deste, segue com azimute de 290°05'21" e distância de 42,51 metros até o marco R-10, de coordenadas UTM N (Y)= 7.488.801,930 m e E (X)= 204.989,956 m; deste, segue com azimute de 232°57'42" e distância de 20,289 metros até o marco R-11, de coordenadas UTM N (Y)= 7.488.789,709 m e E (X)= 204.973,760 m; deste, segue com azimute de 337°07'59" e distância de 4,126 metros até o marco R-12, de coordenadas UTM N (Y)= 7.488.793,510 m e E (X)= 204.972,157 m; deste, segue com azimute de 52°57'42" e distância de 21,457 metros até o marco R-13, de coordenadas UTM N (Y)= 7.488.806,434 m e E (X)= 204.989,284 m; deste, segue com azimute de 110°05'21" e distância de 45,148 metros até o marco R-14, de coordenadas UTM N (Y)= 7.488.790,927 m e E (X)= 205.031,685 m; deste, segue com azimute de 123°13'45" e distância de 58,198 metros até o marco R-15, de coordenadas UTM N (Y)= 7.488.759,035 m e E (X)= 205.080,367 m; deste, segue com azimute de 14°40'23" e distância de 486,359 metros até o marco R-16, de coordenadas UTM N (Y)= 7.489.229,532 m e E (X)= 205.203,563 m; deste, segue com azimute de 116°39'22" e distância de 4,089 metros até o marco R-02, de coordenadas UTM N (Y)= 7.489.227,698 m e E (X)= 205.207,218 m, ponto que deu início a esta descrição. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenadas UTM, transportado a partir do marco MS-48 de coordenadas UTM (N)= 7.491.753,224 m, (E)= 206.043,573 m, referenciadas ao Datum SIRGAS 2000 de 23/11/2004, Meridiano Central -51, Fuso 22, com Latitude de 22°39'20,9144"S e Longitude de 53°51'37,2245"W. Todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculadas na projeção UTM, tendo confrontações ao Norte, Entre os marcos R-12 ao R-15 com a Área - II Remanescente e entre os marcos R-16 e R-02 com a Área - I Desmembrada; ao Sul, entre os marcos R-08 ao R-11 com a Área - II Remanescente e entre os marcos R-11 e R-12 com o Rio Guirai; ao Leste, Entre os marcos R-02 e R-08 com o Lote 458; e ao Oeste, Entre os marcos R-15 e R-16 com a Área - II Remanescente.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do Emissário Final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.274/2020, de 14/10/2020, (processo n. 11/007.280/2020).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do ART. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I, a este Ato Declaratório

II - alínea "B", do inciso III, do ART. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II, a este Ato Declaratório

III - alínea "C", do inciso IX, do ART. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III, a este Ato Declaratório

IV - alínea "D", do inciso IX, do ART. 42 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV, a este Ato Declaratório

V - inciso I do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V, a este Ato Declaratório.

VI - inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI, a este Ato Declaratório.

VII - inciso XII do art. 42 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VII, a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Outubro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2020 29 DE OUTUBRO 2020**CAMPO GRANDE**

1	ADALILIA APARECIDA TEMPESTA ME	28.402.526-7
2	ALESSANDRO PORTELA SANTANA 00491592167	28.425.881-4
3	CHARNECKI & FERREIRA LTDA	28.366.586-6
4	EC MACHADO EIRELI	28.434.445-1
5	FABRICIA DA COSTA ARRUDA 70192138120	28.403.513-0
6	FLEMIGUI DE OLIVEIRA FESTI	28.440.332-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2020 29 DE OUTUBRO 2020**NOVA ANDRADINA**

1	CELSON ALVES DOS SANTOS	28.799.161-0
2	PAULO DAS NEVES ALBUQUERQUE E OUTROS	28.747.151-9
3	PAULO JOSE DA SILVA	28.741.071-4

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2020 29 DE OUTUBRO 2020**AQUIDAUANA**

1	ANTONIO ADONIS MOURAO	28.724.624-8
2	FRANCISCO GOMES DE CEZAR	28.784.439-0
3	MURILO MARANGONI MARTINS	28.775.935-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2020 29 DE OUTUBRO 2020**AQUIDAUANA**

1	LARISSA MENDES LIPAROTTI	28.418.933-2
---	--------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2020 29 DE OUTUBRO 2020**BELA VISTA**

1	ROMILDA VILALBA	28.641.226-8
---	-----------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	EDENILSO LEGRAMENTE	28.712.489-4
3	FERNANDO AUGUSTO SOARES	28.827.010-0
4	JOSE BENTO SOBRINHO	28.763.239-3
5	SEMENTE MINUANO LTDA	28.635.504-3

CORUMBA

6	ESPOLIO DE RUBEN ABBOTT CAVASSA	28.666.041-5
---	---------------------------------	--------------

SIDROLANDIA

7	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	28.670.345-9
8	ESCOLASIO RAMIRES	28.742.396-4
9	MARILZA RODRIGUES	28.814.800-2
10	REINALDO PEREIRA AMBROZIO	28.627.566-0

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2020 29 DE OUTUBRO 2020**JARDIM**

1	ANDREA PEREIRA NARDON BRAGA	28.783.026-8
---	-----------------------------	--------------

ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2020 29 DE OUTUBRO 2020**CAMPO GRANDE**

1	JOSE ADRIANO STELLE	28.813.395-9
---	---------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 107/2020 – PROCESSO n. 11/026084/2018 (ALIM n. 2058-M/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 49/2019 – RECORRIDO: Leôncio de Souza Brito Filho – I.E. n. 28.621.896-8 – Jardim-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO INTERNA CONSIDERADA OCORRIDA EM RAZÃO DA INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL UTILIZADO NO TRÂNSITO DA MERCADORIA – INIDONEIDADE NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que o documento fiscal utilizado para acobertar o trânsito da mercadoria encontrava-se dentro do prazo de validade e comprovado que o remetente da mercadoria é o mesmo daquele descrito no documento fiscal, não se caracterizando, portanto, a reputada inidoneidade, impõe-se manter a decisão de primeira instância que decretou a improcedência da exigência fiscal formalizada nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei nº 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 49/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2020, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 108/2020 – PROCESSO n. 11/004751/2018 (ALIM n. 38763-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 311/2018 – RECORRENTE: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – I.E. n. 28.328.039-5 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS 7.828) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA DOS FATOS E DA INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INEXATIDÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INDICADOS NO ALIM – INOCORRÊNCIA – INCOMPETÊNCIA DO AUTUANTE PARA APLICAR PENALIDADE – NÃO COMPROVAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA FORMAÇÃO DE LOTE VISANDO À EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA – PERDA DE MERCADORIA APÓS A SUA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Não há que se falar em ausência de relação lógica entre os dispositivos indicados no ALIM e a exigência fiscal, uma vez que os mesmos prescrevem os critérios da incidência do imposto e as condicionantes para que se reconheça a imunidade na exportação.

Nas atribuições do Auditor Fiscal da Receita Estadual para fiscalizar inclui-se a competência para celebrar o ato de imposição de multa, não prevalecendo a arguição de nulidade fundada na afirmação de que à referida autoridade fiscal compete apenas propor a sua aplicação.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os produtos objeto de operações identificadas como sendo remessas para formação de lote visando à exportação para o exterior foram efetivamente exportados, é legítima a exigência do imposto incidente sobre tais operações.

A perda de mercadoria, após a sua saída do estabelecimento, momento em que ocorre o fato gerador, não exime o sujeito passivo do pagamento do imposto incidente sobre a respectiva operação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 311/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/8/2020, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 109/2020 – PROCESSO n. 11/001445/2018 (ALIM n. 38123-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 293/2018 – RECORRENTE: Sultan Ind. E Com. Artefatos Textéis Ltda. – I.E. n. 28.322.545-9 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL – MERCADORIA REMETIDA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO REMETENTE – CONFIGURAÇÃO - ATUALIZAÇÃO

MONETÁRIA E JUROS DE MORA – APLICAÇÃO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de transporte interestadual de mercadorias remetidas por estabelecimento industrial cabe a este, na condição de contribuinte substituto, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 1.810, de 1997, a responsabilidade pelo pagamento do imposto incidente sobre a respectiva prestação, sendo legítima a exigência fiscal correspondente.

É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado (Súmula n. 6), bem como a cobrança de juros moratórios no percentual previsto em lei estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 293/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2020, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 110/2020 – PROCESSO n. 11/030847/2017 (ALIM n. 37800-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 231/2018 – RECORRENTE: Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda. – I.E. n. 28.343.038-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADA: Flávia Andrea Sant’Anna Ferreira Benites (OAB/MS 6.786) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 231/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2020, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 111/2020 – PROCESSO n. 11/024313/2018 (ALIM n. 2023-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 183/2019 – RECORRENTE: Mochi Sorvetes Ltda. – I.E. n. 28.389.537-3 – Aquidauana-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 183/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/10/2020, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 112/2020 - PROCESSO n. 11/031474/2017 (ALIM n. 37910-E/2017) - REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 6/2019- INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Tim Celular S.A. - I.E. n. 28.322.157-7 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Hanna F. F. Bagordakis da Rocha (OAB/MS 21.552) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO NÃO CONFISCO, DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL - NÃO COMPROVAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. OMISSÃO RELATIVA ÀS RAZÕES DE DEFESA - COMPROVAÇÃO - NULIDADE - CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO, PROVIDO EM PARTE E EM PARTE PREJUDICADO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se funda o ato de lançamento, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por ausência de identificação da matéria tributável e, conseqüentemente, cerceamento de defesa.

É nula a decisão de primeira instância que, em sua motivação, deixa de se pronunciar sobre razões de defesa apresentadas pelo sujeito passivo contra a exigência fiscal a ele imposta, nos termos do art. 28, I, "c", combinado com o art. 66, §1º, ambos da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular, ficando prejudicado o reexame necessário.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/10/2020, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 113/2020 – PROCESSO n. 11/053241/2016 (Pedido de Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 258/2018 – RECORRENTE: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás – I.E. n. 28.299.877-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Gustavo de Magalhães Pinto Lopes Cançado (OAB/MG 74.095) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL – QUANTIDADE ENTREGUE INFERIOR À FATURADA – REGULARIZAÇÃO EM DESACORDO COM O AJUSTE SINIEF 16, DE 2014 – EXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO PARA ESTORNO DO RESPECTIVO VALOR – POSSIBILIDADE DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO – DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DESSA DETERMINAÇÃO – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de operações com gás natural, transportado via modal dutoviário, em que a quantidade entregue seja inferior à quantidade faturada, em decorrência de aferição de volumes ou de poder calorífico inferior, a empresa remetente pode, na forma e prazo estabelecidos no Ajuste Sinief 16, de 26 de agosto de 2014, regularizar a diferença.

Em tal hipótese, tendo havido irregularidade nesse procedimento, a decisão do Fisco de indeferir o pedido e determinar o estorno do respectivo valor deve ser mantida, podendo o sujeito passivo, cumprida a determinação, apresentar pedido de restituição de indébito, nos termos da legislação vigente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 258/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular, com anuência do Conselheiro Relator à justificativa de voto do Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/07/2020, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Valter Rodrigues Mariano, Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob, Rafael Ribeiro Bento, Gigliola Lilian Decarli Schons, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 114/2020 – PROCESSO n. 11/021018/2017 (Pedido de Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 259/2018 – RECORRENTE: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás – I.E. n. 28.299.877-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Gustavo de Magalhães Pinto Lopes Cançado (OAB/MG 74.095) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL – QUANTIDADE ENTREGUE INFERIOR A FATURADA – REGULARIZAÇÃO EM DESACORDO COM O AJUSTE SINIEF 16, DE 2014 - EXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO PARA ESTORNO DO RESPECTIVO VALOR - POSSIBILIDADE DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO – DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DESSA DETERMINAÇÃO – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de operações com gás natural, transportado via modal dutoviário, em que a quantidade entregue seja inferior à quantidade faturada, em decorrência de aferição de volumes ou de poder calorífico inferior, a empresa remetente pode, na forma e prazo estabelecidos no Ajuste Sinief 16, de 26 de agosto de 2014, regularizar a diferença.

Em tal hipótese, tendo havido irregularidade nesse procedimento, a decisão do Fisco de indeferir o pedido e determinar o estorno do respectivo valor deve ser mantida, podendo o sujeito passivo, cumprida a determinação, apresentar pedido de restituição de indébito, nos termos da legislação vigente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 259/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter a decisão singular, por fundamento diverso.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 104/2020, publicado no D.O.E. n. 10.311 em 28/10/2020, páginas 27/28.

Onde se lê:

“ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 17/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, na sua conclusão, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular, e na sua fundamentação, por maioria, nos termos do voto de vista do Cons. Gérson Mardine Fraulo.”

Leia-se:

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 17/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, na sua conclusão, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular, e na sua fundamentação, por maioria, nos termos do voto de vista do Cons. Gérson Mardine Fraulob.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0005/2018/SAD	N° Cadastral: 10018
Processo:	55/000.448/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência , constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018.
Do prazo de Vigência:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.
Ordenador de Despesas:	Édio de Souza Viegas
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, art.2º, inciso V e Decreto Federal nº 10.282, Art.1º e Art.3º, inciso V.
Data da Assinatura:	23/10/2020
Assinam:	Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado

ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Terceira Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 004, de 22 de setembro de 2020, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Kemi Helena Bomor Maro
2	Fábio Hilário M. de Oliveira
3	Samara Magalhães de Carvalho
4	José Wilson R. Costa Júnior
5	Sibele Cristina Boger Feitosa
6	Pablo Henrique G. Schrader
7	Patrícia Figueiredo Teles
8	Luiza Iara Borges Daniel
9	Doriane Gomes Chamorro
10	Karpov Gomes Silva
11	Rafael Henrique Silva Brasil
12	Kayoe Guazina Oshiro

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/N.º 005, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Terceira Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Categoria Inicial, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 005, de 22 de setembro de 2020, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Jordana Pereira L. Goulart
2	Mariana Andrade Vieira

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato da Termo de Apostilamento ao Contrato 0004/2019-GL/COINF/SED N° Cadastral: 12840

Processo: 29/043.899/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Engelec Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 004/2019, conforme o resultado da correção pelo INCC - coluna 35 da FGV, compreendendo da 1ª a 8ª Medição, de 15/01/2020 a 14/02/2020, o qual equivale ao reajuste de 4,035% perfazendo assim o valor do reajustamento de R\$ 70.102,52 (setenta mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos), considerando as medições de exercícios financeiros anteriores, medições do exercício financeiro, o reajuste do saldo contratual perfaz que R\$ 17.214,32 (dezessete mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor final a reajustar de R\$ 87.316,84 (oitenta

Amparo Legal: e sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 004/2019 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 27/10/2020

Assina: Maria Cecilia Amendola da Motta

Extrato do I Termo Aditivo da OES N.º 0018/2020-GL/COINF/SED N.º Cadastral: 13493

Processo: 29/014.971/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Geometra Construções Ltda - EPP

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 018/2020.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 19.957,06 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), correspondente ao percentual de 6,438%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 309.985,00 (trezentos e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para R\$ 329.942,06 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/10/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mario Heitor Ocampo Trouy

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0023/2020-GL/COINF/SED N.º Cadastral: 13551

Processo: 29/018.970/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Tercam Construções Eireli - ME

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor da OES n. 023/2020.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 09/11/2020 a 07/01/2021.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 306.244,59 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 28.361,10 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos), representando 9,26% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 52.024,67 (cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), representando um percentual de 16,99% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.908,16 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 23.663,57 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II e no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/10/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fábio André Hoffmeister Ramires

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N.º 0054/2020-GL/COINF/SED N.º Cadastral: 14231

Processo: 29/033.396/2020

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP

Objeto: Serviços de adequação do processo de segurança contra incêndio e pânico - PSCIP na CEEJA-MS no município de Dourados/MS, EE. Álvaro Martins dos Santos no município de Laguna Carapã/MS, Barão do Rio Branco no município de Douradina/MS e Professora Tertulina Martins de Oliveira no município de Itaquiraí/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE006781.

Valor: R\$ 303.033,85 (trezentos e três mil e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 22/10/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rogerio de Matos Neves

Extrato de Apostilamento n. 1 ao Termo de Colaboração N. 28.215 de 5.4.2018.**Processo: 29/005.367/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Deodópolis CNPJ/MF. N. 03.903.176/0001-41, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Artigo 10 do Decreto Estadual n.11.261/2003, Cláusula quinta do Termo, parágrafo segundo.**Justificativa:** Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual n.4.416/2013 e o Decreto n. 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de aproveitamento de saldo em favor do Convenente, conforme prevê a cláusula quinta do convênio, parágrafo segundo.**Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n 28.215, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de equipamentos/material permanente e de consumo para o Centro de Educação Infantil- CEI – Maisa Pereira de Arruda, de acordo com o plano de trabalho, cronograma de execução , páginas 132 e 137, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição. Logo, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.**Assinatura:** 26/10/2020**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação, - SED/MS.

Extrato de Apostilamento n. 1 ao Termo de Colaboração N. 28.478.**Processo: 29/004.341/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi de Jardim- MS CNPJ/N. 33.751.660/0001-63, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Artigo 42, do Decreto Estadual n.14.494/2016.**Justificativa:** Alteração no plano de trabalho da Emenda Parlamentar da Associação Pestalozzi de Jardim/MS, para alteração na configuração dos computadores e cumprimento da cláusula primeira do Termo de Colaboração n.28.478.**Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n 28.478, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de equipamentos/material permanente e de consumo para a Associação Pestalozzi de Jardim-MS, de acordo com o plano de trabalho, cronograma de execução, páginas 128 e 131, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição. Logo, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.**Assinatura:** 27/10/2020**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação, - SED/MS. – CONCEDENTE.

Extrato do Termo de Apostilamento n. 1 ao Termo de Colaboração N. 28.839.**Processo: 29/004.743/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia – MS, CNPJ/MF. N. 01.206.054/0001-70, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n.14.494/2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.**Justificativa:** Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual n.4.416/2013 e o Decreto n. 14.471/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada pra a transparência na informação.**Objeto:** Alterar o texto dos itens referente aos produtos no plano de trabalho que passa a vigorar com a seguinte redação. O presente termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: aquisição de aparelhos climatizadores e evaporizadores para estruturar o ambiente escolar, proporcionando conforto, segurança e bem-estar no espaço escolar, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitados as páginas 142 e 151, integrantes e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. Logo, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.**Assinatura:** 13/10/2020**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação, - SED/MS.

Republicação

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Colaboração Técnica SED/MS/N. 51/2020, Processo n. 29/033.065/2020, da página 17, do Diário Oficial n. 10.312, de 29 de outubro de 2020.

Onde se lê:

ROBISON LEANDRO VETTORELLO, CPF/MF N.682.947.000-53.

Leia-se:

ROBINSON LEANDRO VETTORELLO, CPF/MF N. 682.947.000-53.

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES****Nº Cadastral: 13051****Processo:** 27/001.614/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação/renovação da vigência do 1º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão n. 01/2020;
b) a desmobilização total do Hospital de Campanha;
c) o remanejamento de 40 leitos de internação clínica da estrutura do Hospital de Campanha, constantes no 3º Termo Aditivo, para área física do Hospital Regional Dr. José De Simone Netto, sendo que 20 leitos serão realocados nas clínicas do Hospital e 20 leitos clínicos serão implantados em área específica para atender**Valor e Dotação:** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para um período de 05 meses, o valor total estimado de R\$ 3.626.333,77 (três milhões seiscentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: a) Localizador: PT.1375/20 - HR de Ponta Porã - COVID-19; Funcional programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0015; Natureza de Despesa: 33903996; Fonte: 0248000102; Nota de Empenho inicial n. 2020NE010815, emitida em 21/10/2020, no valor de R\$ 225.142,28 (duzentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).**Prorrogação/Renovação do 1º e 3º Termos Aditivos:**

Para atender ao interesse e a garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados à população, fica prorrogado/renovado o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2020 (implanta 10 leitos de UTI Adulto Tipo II - COVID-19), de 22 de outubro de 2020 para até 17 de fevereiro de 2021. Para atender ao interesse e a garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados à população, fica prorrogado/renovado o prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2020 (implanta mais 10 leitos de UTI Adulto Tipo II - COVID-19), de 25 de janeiro de 2021 para até 17 de fevereiro de 2021.

Autorização/Base Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020; Lei nº 14.061, de 23 de setembro de 2020; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 05 meses, vinculada a Lei Federal nº 13.979/2020, ao Decreto nº 15.391/2020 e ao Decreto nº 15.396/2020, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2020.**Data da Assinatura:** 21/10/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Samir Rezende Siviero**Extrato do Contrato Nº 0370/2020/SES****Nº Cadastral: 14125****Processo:** 27/003.053/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de Fotoférese Extracorpórea (16 kits), para atender ao paciente: Marcelo Miranda da Cruz, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços, Autorização de Compras n. 34685 e Termo de Referência FESA/00786/2019, partes integrantes deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720064 - Ações Judiciais - Serviços, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.
Valor: R\$ 186.624,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/10/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luís Eduardo Morato

Extrato do Contrato N° 0384/2020/SES**N° Cadastral: 14217**

Processo: 27/002.117/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001140570001 - Gestão e Manutenção da FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
Valor: R\$ 1.930.000,20 (um milhão e novecentos e trinta mil de reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/10/2020
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato do Contrato N° 0195/2020/SEINFRA****N° Cadastral: 14127**

Processo: 57/002.154/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e A&A Construtora e Incorporadora Eirelli-EPP
Objeto: Restauração do sistema de iluminação ornamental e sinalização luminosa de tráfego fluvial, na ponte rodoferroviária na divisa de Mato Grosso do Sul e São Paulo, no Município de Aparecida do Taboado - MS
Ordenador de Despesas: MURILO ZAUITH
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 25752206032730001 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES
Valor: R\$ 1.792.313,25 (um milhão e setecentos e noventa e dois mil e trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SEINFRA
Data da Assinatura: 22/10/2020
Assinam: MURILO ZAUITH e ANDERSON ORTIZ GARDIN

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2/2017**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cnpj 03.015.475/0001-40 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por meio

da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, cnpj 26.989.715.0063-05.**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, consistente no aparelhamento estrutural/incremento dos batalhões e unidades policiais, mediante a realização de serviços, aquisição de bens de consumo/permanentes para efetivação de obras e aquisição de equipamentos (computadores, condicionadores de ar, mobiliário em geral, materiais de reforma, dentre outros), visando à melhoria nas respectivas instalações, a fim de propiciar a melhoria da execução do trabalho policial.

VIGÊNCIA: o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sem a possibilidade de prorrogação.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
CPF 475.533.671-68

Marcos Paulo Gimenez

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
CPF 788.702.839-68

Cândice Gabriela Arosio

Procuradora-Chefe da PRT 24ª Região
CPF 041.357.889-55

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0078/2013/SEJUSP

Nº Cadastral: 2331

Processo: 31/200.917/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLÁVIO LUCKEMEYER, representado pela imobiliária Pereira & Soto Ltda.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n. 078/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2020 e término em 06 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com o dispositivo no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/10/2020

Assinam: Antonio Carlos Videira e Olávio Luckmeyer, representado por Silvio Eduardo Soto Oviedo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0078/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 11130

Processo: 31/001.491/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 078/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.491/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2020, sendo o término em 22 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/09/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0023/2020/AGEHAB	N° Cadastral: 13886
Processo:	57/500.225/2019
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e GBA Serviços e Construções Eireli-ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m ² , no Loteamento Jardim Gramado, município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as especificações do Edital de CONVITE nº 03/2020, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 16482206243160004 - Viabilização de projetos - Produção de habitações parciais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR
Valor:	R\$ 121.623,87 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Amparo Legal:	Lei 8.666/93
Do Prazo:	O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.
Data da Assinatura:	13/10/2020
Assinam:	Ubiratan Rebouças Chaves e Antônio Eliete Bezerra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 29.433/2019

Processo n.:	57/500.062/2019.
Amparo Legal:	Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.
Data:	19/10/2020.
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Caracol - MS, CNPJ n. 03.217.924/0001-32 (Conveniente).
Do Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização do Diretor-Presidente constante no processo supracitado.
Da prorrogação do Prazo:	O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por seis meses, tendo início em 24 de outubro de 2020 e término em 23 de abril de 2021.
Assinam:	Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: 138.762.011-87, Diretor-Presidente - AGEHAB, e Manoel dos Santos Viais, CPF: 033.970.749-86, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 037/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/602289/2020.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos ME “Sportball”.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena nano Estabelecimento Penal de Amabaí – EPAm, em atividades de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade, conforme despacho judicial.
Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 20 de outubro de 2020.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafaela Barbosa dos Santos, proprietária da Sportball.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2020. ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, no auditório da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, localizado no Parque dos Poderes, Bloco

I, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros Titulares, nomeados e reconduzidos para o biênio 2020/2022, através dos Decretos "P" n. 198, 199, ambos de 19 de fevereiro de 2020, e Decreto "P" n. 822, de 15 de setembro de 2020: Paulo Victor dos Santos Oliveira, Paulo Rodrigo Caobianco, Tatiana Lélis Lima, Rafaela Peixoto Leitão, Ariene Rezende do Carmo Castro, Gustavo Henri Couto, Deumeires Batista de Souza, João Pedro Mathias Rodrigues e Antônio Bianco Neto. A cerimônia de posse foi presidida pela Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, senhora Ana Carolina Araujo Nardes. A princípio, a Secretária informou a respeito das alterações referente a legislação previdenciária, quanto a juntada de documentação para instrução de processo, e justificando por estarmos em meio a uma Pandemia foi necessário postergar a posse dos membros do egrégio Conselho. Ressaltou ainda que, os atos e atribuições de competência do Conselho Estadual de Previdência serão computados a partir desta data. Esclareceu que devido a Pandemia do novo Coronavírus, todos os protocolos de segurança foram tomados para a realização deste feito, assim sendo, foram convidados os Conselheiros Titulares de forma presencial e os Conselheiros Suplentes assinarão termo de posse na sala do Conselho, localizada na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 8 – onde funciona a Escola Judicial - EJUD. Em seu pronunciamento, a Secretária relatou que o Conselho Estadual de Previdência vinculado à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização tem a prerrogativa de fiscalizar, acompanhar e deliberar sobre questões pertinentes à Previdência Estadual, e que a composição do Conselho propicia a efetiva participação dos servidores na política estadual previdenciária. A seguir, foi feita chamada nominal, para que os conselheiros presentes se apresentassem e assinassem o Termo de Posse. Por fim, a Secretária de Estado Ana Carolina colocou-se à disposição do Conselho ofertando toda estrutura da administração salientando a importância do diálogo entre Secretaria e Conselho. Dando sequência, a secretária do Conselho conduziu a escolha dos nomes para Presidente e Vice-Presidente, que após indicações e votação por determinação regimental, foram eleitos por unanimidade como Presidente o Conselheiro Gustavo Henri Couto, representante dos servidores ativos e como Vice-Presidente a Conselheira Ariene Rezende do Carmo Castro, representante do Tribunal de Contas do Estado, devendo o ato administrativo de nomeação ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado Reinaldo Azambuja, na forma prevista no art. 6º do Regimento Interno deste Conselho. Os Conselheiros eleitos agradeceram a indicação e confiança de todos, agendando uma reunião para o dia 29 de setembro do corrente ano, na forma virtual, pelo Google Meet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2020.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 018/2020 – SGI COVEN N. 29.782/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, CNPJ/MF 17.361.639/0001-03. PROCESSO N. 57/100.773/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração de valor do Convênio nº 018/2020 – SGI/COVEN nº 29.782/2020, relativo à efetivação de repasse de recursos para obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Germano Nogueira, diversas ruas no distrito de Bela Alvorada, diversas ruas no bairro Jardim do Éden, no município de Paraíso das Águas/MS.

VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida da Conveniente, a importância de R\$ 46.432,25 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 2.799.657,73 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.846.089,98 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei Federal n.º 8.666/93 e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/100.773/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

ASSINAM –

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF nº. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

OCESINO ALVES DE OLIVEIRA – CPF nº. 338.004.481-49

Prefeito do Município de Paraíso das Águas, em exercício

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0089/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13582

Processo: 57/100.123/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo vigência do Contrato nº 089/2020, cujo objeto consiste no serviço de inspeção especial e elaboração de projeto executivo de recuperação da ponte sobre o Rio Miranda, Rodovia MS-339, Coordenadas 20º14'27.0"S – 56º23'59.2"O, com extensões: 134,7 m de comprimento e 10,25 m de largura, no município de Miranda - MS.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços supracitada, por mais 60 (SESENTA) dias, contado de 20/09/2020 a 18/11/2020.

Data da Assinatura: 18/09/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Contrato N° 0205/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14230**

Processo: 57/100.708/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 3.171.338,64 (três milhões e cento e setenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993
Do Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 28/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DANILO SENATORE FEDRIZZI

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N - 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A., INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 03.982.931/0001-20.

PROCESSO N. 19/101.931/2011.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Termo de Cooperação Técnica supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 06/12/2020 a 05/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Lei Federal n.º 8.666/1993 (no que couber), e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/101.931/2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

ASSINAM:**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR

CPF n. 609.538.531-87

Diretor-Presidente da SANESUL

HELIANEY PAULO DA SILVA

CPF n. 554.828.301-44

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da SANESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0046/2019/AGRAER****N° Cadastral: 12912**

Processo: 71/601.005/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar em 2.2572% o valor do Contrato, conforme previsto na Cláusula Terceira, 3.6 do Contrato n.º. 046/2019, em razão do ajuste dos quantitativos definidos no projeto base, bem como a substituição de serviços que não serão realizados, principalmente face ao tempo decorrido entre a elaboração do projeto e a efetiva contratação dos serviços. Buscando melhoria e eficácia dos serviços é necessária a alteração de quantitativos para aprimoramento da obra, tais como redimensionamento do projeto de instalações elétricas, com alteração no valor do contrato, modificando-se justificadamente os itens constantes no ANEXO I (justificativa e memória de cálculo), com objetivo de atender ao Convênio 723.539/2009/SICONV, Meta 05.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 949.607,03 (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e três centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 22/10/2020
Assinam: André Nogueira Borges e Otávio Schrader de Oliveira

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 368, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto MICROTHIOL DISPERSS WG, cadastro estadual nº 1819, registro MAPA nº 3404, da empresa UPL DO BRASIL S.A, com a inclusão das culturas CSFI - Subgrupo: 5A - Pimentão - Berinjela, Jiló, Pimenta e Quiabo; e alvos biológicos *Polyphagotarsonemus latus*, *Oidiopsis taurica* (Pimentão), *Polyphagotarsonemus latus*, *Oidiopsis taurica*, (Berinjela, Jiló, Pimenta, e Quiabo).

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto MICROTHIOL DISPERSS WG da classe toxicológica CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato N°0012/2015/IAGRO**N° Cadastral: 5454**

Processo: 63/102.054/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Adelaide Lorenti.
Objeto: O presente contrato se encerrou no dia **17 de agosto de 2020** por motivo cumprimento de seu objeto.
Fundamentação Legal: Lei 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Data de Assinatura: 28/10/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Adelaide Lorenti.

Extrato do Contrato N° 0023/2020/IAGRO**N° Cadastral: 14163**

Processo: 71/504.973/2020
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Adelaide Lorenti.
Objeto: Locação de um imóvel, sito a rua de imóvel sito rua João Gomes Lira, nº 1047, Centro, Douradina/MS, CEP.: 79.880-000, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº **246/2020**, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
 Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0020.4431.0001; Fonte de Recursos 024000000; Natureza da Despesa 339036.
Valor: O valor global deste Contrato é de R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), sendo que o **valor mensal da locação será no importe de R\$ 770,00 (Hum mil reais)**, mensais pelo período de 12 (doze) meses.
Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei nº8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (dose) meses, a contar de 15 de outubro de 2020 e com término em 14 de outubro de 2021.**
Data da Assinatura: 15/10/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Adelaide Lorenti

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 274/2018 - Contrato CT-034/2019/01
CONTRATADO: LIMA & TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 19,3331%, sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 94.759,53 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), passando o valor global de R\$ 490.141,83 (quatrocentos e noventa mil cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) para R\$ 584.901,36 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos); Alteração do Anexo I – Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de quantitativos dos itens 2, e 3; Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (item 7.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 6 (seis) meses, pelo período de 19/12/2020 a 19/06/2021, bem como do prazo de vigência de execução, também por 6 (seis) meses (item 7.2.1).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 20/10/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Reynaldo Batista de Lima Neto – LIMA & TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2018 - Contrato CT-058/2018/02
CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato, (item 2.1.), visando à alteração do valor estimado do contrato, relativo ao pagamento devido ao CONTRATADO, passando para R\$ 1.431.091,49 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, noventa e um reais e quarenta e nove centavos); garantindo-se aos funcionários o repasse no valor estimado de R\$ 1.444.817,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) e (item 2.1.1) alteração da taxa de administração negativa de -0,80% para -0,95% obtida em negociação com o Contratado; Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência e do Reajuste, (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 01/12/2020 a 01/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/10/2020, com efeitos a partir de 01/12/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Giovana Vieira Alves – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 14136/2020 DETRAN

Nº Cadastral: 14136

Processo: 31/703.328/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Contratação de empresa para realizar levantamento técnico predial nas Agências do DETRAN - Regionais de Ponta Porã, Naviraí e municípios abrangidos

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS

Valor: R\$ 172.033,24 (cento e setenta e dois mil e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, cujo resultado foi homologado em 18/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Da vigência contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do prazo de execução: O prazo para execução do serviço, será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato Nº 14145/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 14145

Processo: 31/703.392/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e INTERFACE - ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME

Objeto: Contratação de empresa para obra de sinalização viária em Angélica/MS.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS

Valor: R\$ 81.463,19 (oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)

Amparo Legal: Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020, cujo resultado foi homologado em 22/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Vigência Contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O prazo para execução da obra de sinalização, será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.

Data da Assinatura: 21/10/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MAYARA RONDON DA SILVA

Extrato do Contrato Nº 14153/2020/DETRAN**Nº Cadastral: 14153**

Processo: 31/703.398/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para obra de sinalização viária em Laguna Caarapã/MS.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS

Valor: R\$ 167.930,32 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal: Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020, cujo resultado foi homologado em 22/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Da Vigência Contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo de Execução: O prazo para execução da obra de sinalização, será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.

Data da Assinatura: 28/10/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAN JIMENEZ CANCE

Extrato do Contrato Nº 14154/2020/DETRAN**Nº Cadastral: 14154**

Processo: 31/703.399/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para obra de sinalização viária no município de Maracajú/MS.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS

Valor: R\$ 241.417,05 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos)

Amparo Legal: Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020, cujo resultado foi homologado em 22/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Da Vigência Contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O prazo para execução da obra de sinalização, será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.

Data da Assinatura: 28/10/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAN JIMENEZ CANCE

Extrato do Contrato N° 14155/2020/DETRAN **N° Cadastral: 14155**
Processo: 31/703.400/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para obra de sinalização viária em Selvíria/MS.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
Valor: R\$ 146.421,76 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal: Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020, cujo resultado foi homologado em 22/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Vigência Contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O prazo para execução da obra de sinalização, será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.
Data da Assinatura: 28/10/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAN JIMENEZ CANCE

Extrato do Contrato N° 14156/2020/DETRAN **N° Cadastral: 14156**
Processo: 31/703.401/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e INTERFACE - ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa para obra de sinalização viária no município de Taquarussu/MS, oriundo do processo licitatório n. 31/701.538/2020.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
Valor: R\$ 78.472,80 (setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020, cujo resultado foi homologado em 22/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Vigência Contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O prazo para execução da obra de sinalização, será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.
Data da Assinatura: 21/10/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MAYARA RONDON DA SILVA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0059/2020/FCMS **N° Cadastral: 14240**
Processo: 51/700.226/2020
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e HERSON NARUHITO NONAKA
Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700.226/2020 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda Smail Fish, formado ainda por: Thyago Subtil Silva, Igor Alvares Silva Almiron e Erick Cartamãñ Areco, para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 24 de outubro de 2020, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição – 2020.
Ordenador de Despesas: Mara Élisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de

Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 24 de outubro de 2020.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Herson Naruhito Nonaka

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial no Estado nº n. 10.312 de 29 de outubro 2020, página 43, referente ao edital **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 19/2020 "PRÊMIO VIBE LITERÁRIA – LEI ALDIR BLANC"**

Onde se lê:

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 19/2020 PRÊMIO CAPIVARA DE CRIAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA – LEI ALDIR BLANC**, até a data de **02 de novembro de 2020**, passando o **Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10**. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do **dia 22 de outubro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos do **dia 02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd01y8aN5dyD-FT1SLeFpGmvueNIQ7Fwm12Ix3mI97r7359ZQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757> ou <http://bit.ly/Premiovibeliteraria> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Leia-se:

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 19/2020 PRÊMIO VIBE LITERÁRIA – LEI ALDIR BLANC**, até a data de **02 de novembro de 2020**, passando o **Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10**. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do **dia 22 de outubro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos do **dia 02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd01y8aN5dyD-FT1SLeFpGmvueNIQ7Fwm12Ix3mI97r7359ZQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757> ou <http://bit.ly/Premiovibeliteraria> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente Interino da FCMS
Decreto "P" n. 959/2020

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS N. 046, de 28 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar no período de 3 a 30 de novembro de 2020, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Parágrafo Único – Fica autorizada a abertura de espaços para acesso dos servidores que necessitem exercer atividades essenciais na Sede e nas Unidades, bem como, nos locais que serão utilizados para suporte tecnológico de acesso às atividades remotas pelos acadêmicos. A gerência juntamente com o comitê local de biossegurança de cada Unidade definirá os horários e a organização da escala de revezamento dos servidores para tal atendimento, seguindo as recomendações do plano institucional de biossegurança e as normas de segurança de cada Município.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 03 de novembro de 2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria UEMS-PROPI n° 46/2020, de 29 de outubro de 2020.

Substitui membros da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria UEMS-PROPP n° 14, de 02 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria UEMS-PROPP n° 14, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.063105, de 03 de março de 2020, página 41 e 42.

Art. 2º Exclusão dos seguintes membros:

Nome do Integrante Excluído	Cargo	Titular/Suplente
Antonio Sales	Docente	Titular

Art. 3º Inclusão dos seguintes membros:

Nome do Integrante Incluído	Cargo	Titular/Suplente
Ademilson Batista Paes	Docente	Titular
Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins	Técnico-administrativo	Titular
Amanda Cristina Soares da Silveira Rodrigues	Discente	Titular
Alessandra Ferreira Beker Dahe	Representante da Secretaria de Estado de Educação de MS	Titular
Fernando Vendrame Menezes	Representante da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande	Titular

Art. 4º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Cargo	Titular/Suplente
Érika Porceli Alaniz (Presidente)	Docente	Titular
Keyla Andrea Santiago Oliveira (Vice-Presidente)	Docente	Titular
Rafael Oliveira Fonseca	Docente	Titular
Patricia Alves Carvalho	Docente	Titular
Ademilson Batista Paes	Docente	Titular
Marlúcia Francisca de Oliveira Cavalhieri Martins	Técnico-administrativo	Titular
Amanda Cristina Soares da Silveira Rodrigues	Discente	Titular
Alessandra Ferreira Beker Dahe	Representante da Secretaria de Estado de Educação de MS	Titular
Fernando Vendrame Menezes	Representante da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande	Titular

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de outubro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.293, de 02/10/2020, pág.30
PORTARIA PROAP-UEMS N.19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de prestador de serviço para execução do vestibular para ingresso em 2021 nas Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de prestador de serviços para execução do vestibular para ingresso em 2021 nas Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
João Amancio Gonçalves de Oliveira Matrícula 61246021	Divisão de Ingresso Docente / PROE	Presidente da Comissão
Jorceli de Barros Chaparro Matrícula 121540023	Diretoria de Educação a Distância	Titular
Frederico Fonseca Fernandes Matrícula 117033022	Corpo Docente/ Unidade	Titular
Maelly da Silva Veron Matrícula 482325021	Divisão de Compras / PROAP	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida a elaborar estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de Setembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 084-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FERNANDA LIMA MARTINS - VALE VERDE SERVIÇOS – Caarapó – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Fernanda Lima Martins (Organização Concedente)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1605/2018/UEMS

Nº Cadastral: 10668

Processo: 29/500611/2018

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 12 meses, com início no dia 28 de outubro de 2020 e término no dia 27 de outubro de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 27/10/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Aristeu Pereira Nantes

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **31ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **19 de novembro de 2020**, pela Plataforma Zoom, **08:30min.**, conforme pauta a seguir:

EXPEDIENTE DA PAUTA:

- 1- Aprovação da Ata 30ª reunião ordinária;
- 2- Apresentação das Ações Desenvolvidas em Atendimentos ao Enquadramento do Córrego Água Boa – Dourados;
- 3- Apresentação do Quadro de Metas do Procomitê 2020/2021.
- 4- Informes Gerais:
 - Programação do Webinar dos CBHs de MS
 - Inscrições nos cursos EAD/ANA e WEBINARs
 - Participações na Reunião online do Fórum Nacional de Comitês de Bacias do Brasil (FNCBH)

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com

Atenciosamente,

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE nº. 008/2020 de 29 de outubro de 2020.

ESTABELECE NORMAS VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES/PROFESSORES DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM DIVERSAS AS ÁREAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, gestora do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13º do Decreto nº 12.803, de 18 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO que constitui campo funcional da Fundação de Desporto e Lazer de MS a coordenação, execução direta ou indireta, difusão, promoção, extensão das oportunidades e o desenvolvimento relativo ao esporte, conforme incisos I, II, III e IV do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 12.803/09;

CONSIDERANDO que a Fundação de Desporto e Lazer de MS por intermédio da Unidade Pedagógica e de Formação – UPF, tem a função realizar e participar de cursos de capacitação, seminários e afins oferecidos aos Municípios do Estado conforme suas solicitações.

CONSIDERANDO que o credenciamento é um sistema por meio do qual se viabiliza a futura contratação, de todos os interessados em prestar atividade de ministrante, para atendimento ao interesse público não havendo relação de exclusão entre eles;

CONSIDERANDO por derradeiro a necessidade de estabelecimento de metodologia e rotina específica para a consecução dos objetivos para viabilizar o credenciamento de professores para ministrar cursos específicos na área de educação física,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir processo de credenciamento para prestação de serviços de instrutores/professores que deverão possuir obrigatoriamente a capacidade técnica exigida, designando para tal uma comissão de acordo com as regras elencadas nesta portaria.

Parágrafo Único - O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estarão sujeitos ao interesse da Administração Pública;

Artigo 2º – O credenciamento será único e intransferível;

Artigo 3º – O prazo de vigência do credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, contado da data da publicação da relação dos Credenciados, após o qual, persistindo a necessidade, poderá ser prorrogado por igual período ou poderá ser instaurado novo procedimento.

Artigo 4º – O pagamento pela tarefa regularmente realizada será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada em nome do credenciado.

Parágrafo Único – Não haverá cobrança de sobretaxa na execução dos serviços objeto deste;

Artigo 5º - Os Credenciados são responsáveis pelos recolhimentos dos tributos que acaso incidirem sobre a prestação dos serviços.

Artigo 6º - O procedimento do credenciamento será iniciado com a publicação do edital, pela autoridade responsável da Fundação de Desporto e Lazer de MS, convocando os interessados que preencherem as condições estabelecidas no ato convocatório.

Artigo 7º – O requerimento de credenciamento, deverá ser enviado à COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, no e-mail (fundesportecredenciamento@gmail.com).

Artigo 8º - A convocação da prestação de serviço de ministrante será realizada conforme a demanda dos cursos do ano de 2020/2021, realizados pela Fundação de Desporto e Lazer de MS, bem como aqueles em que existir a sua parceria.

Artigo 9º - Só poderão ministrar curso ou palestra fora do credenciamento, profissionais de notório

saber e reconhecimento nacional.

Artigo 10 - Comunicar a FUNDESPORTE com antecedência mínima de 3 (três) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

Artigo 11 - As despesas com transporte dos ministrantes, em eventos da Fundação de Desporto e Lazer de MS, serão de responsabilidade desta Fundação.

Artigo 12 - Os locais de cursos da Fundação de Desporto e Lazer de MS, estarão com toda a estrutura necessária à realização do evento.

Artigo 13 - O Credenciado (a) estará sujeito às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão de até 60 (sessenta dias);
- III - Cancelamento do credenciamento;

Artigo 14 - Sendo descredenciado durante a vigência do credenciamento, ficará impedido de se inscrever para o procedimento subsequente, sendo-lhe pago a tarefa adequadamente realizada até aquela data.

Artigo 15 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- I - Não enviar quando solicitados informações prévias a respeito do curso que irá ministrar;
- II - Conduta irregular ou tratamento inadequado à qualquer cursistas.

Artigo 16 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- I - A reincidência, no mesmo evento, de qualquer uma das condutas descritas nos artigos 17 e 18.

Artigo 17 - Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

- I - O não comparecimento injustificado no curso a que foi convocado;
- II - Comportamento inadequado e imoral;
- III - A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;
- IV - A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades como ministrantes;

Artigo 18 - A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Artigo 19 - A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Gestor da Unidade Pedagógica e de Formação, homologadas pelo Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS, respeitados as formalidades legais;

Artigo 20 - O credenciado (a) poderá, a qualquer tempo, solicitar expressamente seu descredenciamento comunicando à Administração pública por escrito;

Artigo 21 - Não poderá, sob qualquer hipótese, haver a subcontratação dos serviços de curso;

Artigo 22 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDESPORTE

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, de 29 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública que realizará, pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de publicação deste edital, processo de habilitação destinado a credenciar instrutores, professores e palestrantes, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e da Portaria Normativa/Fundesporte nº 008/2020 de 29 de outubro de 2020 e as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, no intuito de prestar serviços visando atender as necessidades das ações desenvolvidas e / ou apoiadas pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE/MS, referentes a realização de cursos, palestras, seminários, workshops, entre outros.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital é o credenciamento de prestador de serviço, (instrutores/professores/palestrantes) tecnicamente experiente e qualificados para a realização de cursos, palestras, seminários,

workshops, entre outros desenvolvidos e/ ou apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;
1.2 - O prestador de serviço ao qual se refere o item anterior deverá ser pessoa física, comprovando que exerce atividade compatível com o objeto do credenciamento.

1.3 - As áreas de atuação, para as quais o interessado pretende realizar a inscrição, estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação, conforme item 3 deste Edital e demais anexos;

2.2 - Os dados informados no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CARTA DE INTENÇÃO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 4;

2.3 - Serão credenciados todos os interessados, na qualidade de pessoa física, que apresentem os documentos solicitados e comprovarem experiência técnica exigida, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedido por órgão competente ou pela Fundesporte;

2.4 - Não serão admitidos prestadores de serviços que tenham sido declarados inidôneos por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado em Diário Oficial da União, Estado, Distrito Federal ou Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.5 - Ter graduação em Nível Superior, reconhecido pelo MEC; 2.6 - Possuir experiência comprovada na(s) área(s) de atuação pretendida(s), em docência/ ministrante/ instrutor.

2.7 - Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no País;

2.8 - Ter idade mínima de 18 anos completos;

2.9 - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar interessados, que apresentarem a documentação exigida, na forma do art. 7º e 8º da Portaria Normativa/Fundesporte nº 008/2020 de 29 de outubro de 2020 e constantes do item 4 deste Edital, ambos Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.313 de 30 de outubro de 2020;

3.2- Não serão aceitos documentos enviados via e-mail (fundesportecredenciamento@gmail.com) fora do prazo estabelecido pelo Edital.

4 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Pessoa Física:

4.1 - O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item 2.2, anexo IV deste Edital, poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESORTE: www.fundesporte.ms.gov.br;

4.2 - Carteira de Identidade (RG);

4.3 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4 - PIS/PASEP;

4.5 - Número da Conta e Agência bancária;

4.6 - Comprovante de Endereço;

4.7 - Diploma legal de Graduação de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

4.8 - Cédula de Identidade Profissional no Conselho Regional de Educação Física - devidamente regularizada (exceto nos casos em que a lei não exige);

4.9 - Certificado de cursos;

4.10 - Comprovante de experiência docente ou técnica

4.11 - Anexar cópias dos documentos pessoais

4.12 - Para comprovação de experiência docente ou técnica na Área de interesse e da experiência nas Atividades, o candidato deverá anexar os seguintes documentos;

a) Quando o vínculo for pelo regime de consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as folhas da Carteira de Trabalho e da Previdência Social - CTPS, onde consta (data), se for o caso acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, que comprovem experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital - Anexo II;

b) Quando o vínculo for pelo regime Estatutário, Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo Setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/ entidade/ empresa, contanto nome, função/ atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo de chefia competente, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecidas neste Edital - Anexo II;

c) Quando autônomo, comprovante do trabalho realizado, valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes dos serviços, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite), que comprovem a experiência exigidas nos requisitos básicos de pontuação estabelecidas neste Edital - Anexo II;

4.13 - Para comprovação de Escolaridade e/ou outros cursos;

a) anexar frente e verso dos certificados de cursos de aperfeiçoamento, pertinentes à Área de Atuação/ Atividade pretendida na seleção, com registro da carga horária e data da realização nos últimos 5 (cinco) anos;

b) anexar frente e verso dos certificados de cursos de Pós-Graduação em nível de especialização Lato Sensu, com consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação;

c) anexar frente e verso do diploma de aprovação em Cursos de Mestrado e / ou Doutorado, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação;

4.14—Anexar as cópias dos documentos pessoais.

5 - DAS FASES DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O processo de credenciamento terá as seguintes fases:

5.2 - Inscrição dos interessados de caráter eliminatório;

5.3 - Análise da documentação de caráter eliminatório e classificatório;

5.4 - Divulgação do resultado;

5.5 - Fase Recursal;

5.6 - Publicação do Resultado dos habilitados.

5.7 - Homologação do Credenciamento.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via "EMAIL", conforme procedimento a seguir especificado:

6.1 - A efetivação da inscrição se dará, no prazo estipulado no preâmbulo deste edital, mediante o envio ao EMAIL: fundesportecredenciamento@gmail.com, do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente preenchida e acompanhada da documentação constante no item 3 e 4;

6.2 - Somente será aceito REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente enviados via e-mail (fundesportecredenciamento@gmail.com).

7 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1 - A análise dos documentos de habilitação será realizada por Comissão designada pelo Dirigente Máximo da FUNDESORTE, por meio de Portaria, com o fim específico de conduzir o presente procedimento de credenciamento;

7.2 - Considerar-se-ão habilitados os interessados que apresentarem documentação exigida de forma regular e inabilitados aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Após a análise documental, a FUNDESORTE publicará o resultado no Diário Oficial do Estado, bem como no seu site: www.fundesporte.ms.gov.br, contendo habilitados e inabilitados.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - O interessado inabilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do processo de habilitação;

9.2 - O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para a Comissão de Seleção e Credenciamento (fundesportecredenciamento@gmail.com);

9.3 - O recurso não terá efeito suspensivo;

9.4 - Os recursos interpostos serão decididos pela Comissão de Seleção e Credenciamento no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal, e será divulgado o resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado, bem como no seu site oficial: www.fundesporte.ms.gov.br.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 - A homologação do processo de credenciamento será efetuada por ato do Diretor-Presidente da FUNDESORTE e publicado no Diário Oficial do Estado bem como no seu site: www.fundesporte.ms.gov.br.

11 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 - Após a publicação do Resultado, o interessado considerado habilitado estará apto a assinar o Termo de Credenciamento, devendo fazê-lo na Gerencia Geral de Administração e Finanças, após sua notificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento;

11.2 - O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazo igual na conformidade com o interesse da Administração Pública e os serviços a serem prestados deverão ser realizados conforme necessidades da FUNDESORTE, observando os critérios estabelecidos nesse Edital;

11.3 - Caso o interessado não compareça no prazo do item 11.1, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem decrescente, se for o caso.

12 - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.1 - A Comissão de Seleção e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura dos profissionais prestadores de serviços, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for;

12.2 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prestação do serviço;

12.3 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente;

13 - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

13.1 - Os Serviços prestados pelo Credenciado serão remunerados por hora trabalhada;

13.2 - É vedado ao credenciado terceirização dos serviços contratados neste edital, sob pena de anulação do credenciamento;

13.3 - O pagamento será efetuado por crédito na conta bancária apresentada pelo Credenciado no valor total do serviço, após emissão de Nota Fiscal.

13.4 - Não haverá qualquer pagamento adicional, que não seja o valor previsto na tabela ANEXO III;

13.5 - Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

14 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 - Para classificação dos credenciados será atribuída pontuação de acordo com documentos solicitados,

anexados no envio da inscrição, cujos requisitos serão pontuados de acordo com a tabela de Pontuação Anexo II.

14.2 – A Graduação de Nível Superior é requisito básico para a habilitação, dessa forma, não será pontuada, sendo considerado não habilitado o interessado que não atender tal exigência.

14.3 – Serão avaliados somente os documentos de comprovação de cursos de aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos.

14.4 – A pontuação estabelecida para os quesitos a serem avaliados por meio da documentação apresentada obedecerá às especificações na Tabela de Pontuação no Anexo II;

14.5 – A ordem de classificação servirá apenas para estabelecer a ordem de chamamento para a prestação dos serviços, vez que todos os interessados que preencherem os requisitos, estarão habilitados para prestarem os serviços.

15 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 - Para fins de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

15.2 - Maior número de documentos que tenha pontuação de maior valor;

15.3 - Maior idade;

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16.1 - Compete aos credenciados:

16.2 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

16.3 - Comunicar a FUNDESPORTE com antecedência mínima de 3 (três) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

16.4 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

16.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

16.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

16.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDESPORTE

17.1 - São responsabilidades da FUNDESPORTE:

17.2 – Convocar por edital os Professores conforme sua necessidade;

17.3 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;

17.4 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

17.5 - Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

17.6 - Disponibilizar, quando solicitado, Certificado no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - As impugnações ao edital que forem aplicáveis ao Credenciamento de prestação de serviço de instrutor deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão de Seleção e Credenciamento designada pelo Dirigente Máximo da FUNDESPORTE, situada na Av. Mato Grosso, nº 5778- Bloco 03 e 04, Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande/MS, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital;

18.2 - Caberá a Comissão de Seleção e Credenciamento decidir sobre a impugnação no mesmo prazo.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente Edital, não garantirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 7;

19.2 – A FUNDESPORTE não estará obrigada a contratar o credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda de solicitações de curso, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá obedecer a ordem de classificação dos credenciados e da modalidade da qual necessita;

19.3 - A FUNDESPORTE poderá revogar ou anular o presente credenciamento, sem que caiba ao participante qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

19.4 - A FUNDESPORTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para a contratação de serviços de professor, de conveniência da Administração Pública.

19.5 - Por meio da assinatura do Termo de Credenciamento o interessado autoriza a FUNDESPORTE a divulgar nome e imagem dos professores selecionados, e outros atributos do prestador de serviço em todos os meios de divulgação de mídia relacionados aos eventos da pasta;

19.6 – Eventuais pedidos de esclarecimento ou quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail **fundesportecredenciamento@gmail.com** ou pelo telefone 3323-7225, sendo que o prazo para Comissão prestar os esclarecimentos é de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao recebimento do pedido;

19.8 - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE, na forma da Lei;

19.9 - Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Áreas e temas;

Anexo II – Tabela de Pontuação

Anexo III – Tabela de remuneração;

Anexo IV – Requerimento de Credenciamento/Carta de Intenção;

Anexo V – Declaração de conhecimento do Edital e Portaria;

Anexo VI – Minuta do Termo de Credenciamento.
Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I - Áreas-Subáreas

1. Educação Física Escolar

- 1.1. Educação física escolar: Atividades rítmicas e expressivas;
- 1.2. Educação física escolar: Lutas;
- 1.3. Educação Física no contexto da educação básica;
- 1.4. Xadrez;
- 1.5. Recreação e lazer – Atividades lúdicas;
- 1.6. Jogos e brincadeiras;
- 1.7. Esportes paraolímpico escolar

2. Treinamento

- 2.1. Treinamentos dos esportes individuais e coletivos;
- 2.2. Psicologia do esporte;
- 2.3. Teoria e Prática da iniciação e treinamento do Atletismo;
- 2.4. Teoria e Prática da iniciação e ao treinamento de voleibol;
- 2.5. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de basquetebol;
- 2.6. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de futsal;
- 2.7. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de Handebol;
- 2.8. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de futebol de campo;
- 2.9. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento de natação;
- 2.10. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento dos esportes com raquetes;
- 2.11. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GA;
- 2.12. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GR;
- 2.13. Regras oficiais do Atletismo;
- 2.14. Regras oficiais do voleibol;
- 2.15. Regras oficiais do basquetebol;
- 2.16. Regras oficiais do futsal;
- 2.17. Regras do futebol de campo
- 2.18. Regras oficiais do handebol;

3. Academia

- 3.1. Treinamento funcional;
- 3.2. Ginástica em academia;
- 3.3. Musculação do iniciante ao avançado;

4. Paradesporto

- 4.1. Treinamentos dos Paradesportos individuais e coletivos

5. Saúde

- 5.1. Avaliação e prescrição de exercício físico;
- 5.2. Avaliação e prescrição para população especial;
- 5.3. Ginástica laboral;

6. Gestão Esportiva

- 6.1. Gestão de atividades físicas em espaços públicos;
- 6.2. Organização de Projetos;
- 6.3. Organização de Eventos esportivos;
- 6.4. Legislação esportiva;

ANEXO II DO EDITAL/FUNDESPORTE N. 004, de 29 de outubro de 2020.

TABELA DE PONTUAÇÃO:

Item	Títulos/Documentos	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação do candidato
11	Doutorado	Doutor	Diploma	15	11	
22	Mestrado	Mestre	Diploma	10	11	
33	Especialização na área em que pleiteia a vaga de Docente em qualquer das suas habilitações.	Especialista	Certificado ou Diploma	05	11	

44	Especialização em áreas afins	Especialista	Certificado ou Diploma	03	31	
55	Experiência Docente em curso de pós graduação lato sensu em área afim em que pleiteia a vaga	Funcionário Público/ CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas	03	03	
66	Experiência Docente em curso superior em área afim em que pleiteia a vaga.	Funcionário Público/ CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas	0,5 (por ano completo)	03	
77	Participação em congressos, seminários, jornadas e similares em área específica ao credenciamento	Cursista	Certificado	01	04	
8	Certificado de ministrante de Curso na área em que solicitou o credenciamento	Ministrante	Certificado	02	04	
9	Participação como ministrante de curso realizados pela Fundesporte			04	3 3	

ANEXO III DO EDITAL/FUNDESORTE N. 004, de 29 de outubro de 2020.

TABELA DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE

TABELA DE PRÓ-LABORE
MINISTRANTE DE CURSOS

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR H/A
02	Graduação	R\$ 60,00
03	Especialização	R\$ 90,00
04	Mestrado	R\$ 120,00
05	Doutorado	R\$ 140,00

TABELA DE PRÓ-LABORE
PALESTRANTES-4H/A

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR H/A	Total 4 horas
01	Palestrante	R\$ 150,00	R\$ 600,00

OBS. SOBRE O VALOR TOTAL INCIDIRÁ DESCONTOS DOS TRIBUTOS ESTABELECIDOS POR LEI VIGENTE.

Anexo IV DO EDITAL/FUNDESORTE N. 004, de 29 de outubro de 2020.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de Seleção e Credenciamento

Edital xx_____	Credenciamento de Professores	FOTO
Área e subárea desejada	[Preencha aqui o nome da área e subárea – (Máximo 2) CONFORME Anexo I	
Celular:	E-mail:	

Nome, nacionalidade....., estado civil....., inscrito no RG sob o nº..... e no CPF....., residente e domiciliado na....., nº....., bairro....., CEP....., email....., Telefone Fixo..... e Celular (DDD)....., venho, respeitosamente, comunicar Vossa Senhoria a intenção de ser credenciada para a prestação de serviços de instrutor de cursos, desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE e para tanto faço anexar a documentação exigida e a devida comprovação. Especialmente:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;

- d) Número da Conta e Agência bancária;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Diploma legal de Graduação de Nível Superior reconhecido pelo MEC;
- g) Cédula de Identidade Profissional no Conselho Regional de Educação Física – CREF 11-MS devidamente regularizada;
- h) Certificado de cursos;
- i) Comprovante de experiência docente ou técnica

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome

ANEXO V DO EDITAL/FUNDESPORTE N. 004, de 29 de outubro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Credenciamento para prestação de serviços de Professor/Instrutor, que seguirei os ditames legais, a Portaria e o Edital que regulamentam o presente credenciamento e seus Anexos.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome

ANEXO VI DO EDITAL/FUNDESPORTE N. 004, de 29 de outubro de 2020.

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A XXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo nº. XXXXXXXXXX

Termo de Credenciamento nº XXXXXXXX

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, autorizada pela Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.857.516/0001-40, gestora do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS, situada em Campo Grande/MS, na Avenida Mato Grosso, nº 5778, Parque dos Poderes, Bloco 03 e 04, doravante denominado simplesmente FUNDESPORTE/MS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente, **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à XXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

CREDENCIADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no RG sob o nº XXXXXXXXX e no CPF sob o nº XXXXXXXXX, com endereço a XXXXXXXX, XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/MS, credenciada por intermédio do Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, doravante designada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de professor/instrutor, conforme disposto no EDITAL/FUNDESPORTE nº XXX/2020 de XX de XXXXXXXX de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para execução nos cursos, palestras, seminários, workshops desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº XXX/2020 de XX de XXXXX de 2020.

2. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a: prestar os serviços nas áreas e subáreas da qual se credenciou, na forma de sua convocação.

3. O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.

4. Os serviços prestados serão remunerados por hora-aula realizadas, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES/2020, anexo ao edital.

5. Para consecução dos pagamentos será exigida a apresentação das certidões de regularidade.

6. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente

titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador;

7. O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta da **UGR: XXXXX, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX, ND: XXXXXXXX, FONTE: XXXXX.**

8. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

9. A rescisão deste Termo poderá se dar nas seguintes hipóteses:

9.1. Por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

9.2. Quando o prestador não apresentar demanda de prestação de serviços no prazo de 06 (seis) meses.

9.3. A pedido, em qualquer tempo, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Nestas hipóteses, fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela Assessoria Jurídica do Órgão, que responderá em 05 (cinco) dias úteis.

10. OBRIGA-SE O(A) CREDENCIADO(A):

10.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

10.2. Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento.

10.3. Comunicar a FUNDESPORTE, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

10.4. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

10.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

10.6. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE/MS, cujas reclamações se obriga a atender.

10.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros transferidos pela CREDENCIANTE, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciária e fiscal;

11. OBRIGA-SE A FUNDESPORTE/MS:

11.1. Subsidiar, por intermédio da Unidade Pedagógica de Formação - UPF, as ações exigidas dos profissionais credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

11.2. Realizar reuniões de orientação visando ao incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do profissional;

11.3. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível em horário comercial para atender aos profissionais no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação;

11.4. Formalizar os procedimentos para efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento;

11.5. Disponibilizar quando solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a área ou subárea.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a FUNDESPORTE/MS a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e região, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico disponibilizado pelo site www.fundesporte.ms.gov.br enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

12.2. A publicação do extrato deste Termo de Credenciamento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela FUNDESPORTE no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Campo Grande-MS, para dirimir as dúvidas oriundas deste termo, quando não solvidas administrativamente.

14. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor. Campo Grande/MS, XX de XXXXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 042/2020 – DED-PROE-UEMS Seleção de Tutores Presenciais – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Homologação das Inscrições** para o processo de seleção de Tutores Presenciais – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia, vagas abertas pelo Edital n. 034/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial n. 10.264, de 28 de agosto de 2020, às páginas 97 a 101; republicado no Diário Oficial n. 10.309, de 26 de outubro de 2020, às páginas 42 a 46.

1. Curso de Ciências Sociais

N.	CANDIDATO	Polo
1	Alcenir de Lima	Bataguassu
2	Alyne Vareiro Teixeira Barbier	Porto Murtinho
3	Andreia Teixeira Davalo	Bela Vista
4	Elenilde Aparecida Neco da Silva	Miranda
5	Iracema de Souza Reis	Bataguassu
6	Jefferson Masiaga	São Gabriel do Oeste
7	Luciana Elisa da Silva Oliveira	Bataguassu
8	Marcia Lúcia Rodrigues da Silva dos Reis	Miranda
9	Marísia Aparecida Bortoluzzi Peron	Bataguassu

2. Curso de Pedagogia

N.	CANDIDATO	Polo
1	Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	Paranhos
2	Elisangela Maíra de Souza	Água Clara
3	Elizardo Moreira Conegundes	Camapuã
4	JaniaAlfaro Socorro	Água Clara

3. Inscrições não homologadas

N.	CANDIDATOS	Motivo
1	Ariele Rodrigues Jeronimo	Não atendimento ao item 5.1 do Edital n. 034/2020
2	Camila Maciel da Silva	Não atendimento ao item 5.1 do Editaln. 034/2020
3	Camila Sanches Paes Domingos Alves	Não atendimento ao item 4.1.1 e 4.2 do Edital n. 034/2020
4	Edna Pereira da Silva	Não atendimento aos itens 4.2 e 5.4 do Edital n. 034/2020.
5	Elenir Neco da Silva Saraiva	Inciso II do Item 5.5
6	Elisângela Maria Pereira Santos	Não atendimento ao item 4.1.2 do Edital n. 034/2020.
7	Erlani Alves Martins	Não atendimento aos itens 5.1 e 5.4 do Editaln. 034/2020
8	Ivana De Sousa Chaves de Oliveira	Inciso II do Item 5.5
9	Joice Vareiro da Costa	Não atendimento ao item 4.3 do Editaln. 034/2020
10	Joselia Silva Freitas	Não atendimento ao item 5.1 do Editaln. 034/2020
11	Mara Lúcia Pereira	Não atendimento aos itens 5.1 e 5.4 do Editaln. 034/2020
12	Michelly Tavares Da Silva	Não atendimento aos itens 5.2; 5.3 e 5.4 do Edital n. 034/2020
13	Miguel Luiz De Souza	Inciso II do item 5.5 e Não atendimento ao item 5.1 do Editaln. 034/2020
14	Nivaldo Junior Cazuza Dos Santos	Não atendimento ao item 4.1.1 e 4.2 do Edital n. 034/2020
15	Priscilla Cipriano Lima	Não atendimento ao Inciso III do Item 5.2 e ao item 5.3 do Edital n. 034/2020
16	Shirley Ferreira Marinho Da Silva	Não atendimento ao item 5.1 do Edital n. 034/2020
17	Veronice Batista Dos Santos	Inciso II do Item 5.5

4 - Faculta-se aos candidatos o recurso quanto à não homologação de inscrição, conforme item 5.9 do Edital 034/2020: Do resultado da homologação da inscrição, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no **dia 29 de outubro de 2020**, conforme Cronograma do Item 6 do referido Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/>.

5 – De acordo com o item 4.5 do Edital 033/2020: A não comprovação dos itens **4.1** a **4.3** no ato da inscrição incorre na não homologação da mesma, sem direito a recurso.

Dourados, 28 de outubro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Coordenador Pedagógico EAD UEMS
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 224/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de outubro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 224/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **03 de novembro de 2020**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. **222/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10006** de 15/10/19, página 79;
- EDITAL de Homologação nº **50/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade:	CH
MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS - Subst. Sirley Lizott Tedeschi-Lic. Médica – 03/11/2020 a 20/12/2020	História	História/ Amambai	08 h
KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA Subst. Sirley Lizott Tedeski – Lic. Médica 03/11/2020 a 20/12/2020	Sociologia Ens. C. Soc.	C. Sociais / Amambai	08 h

Edital nº 043/2020 – DED-PROE-UEMS

Seleção de Tutores a Distância – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia
Resultado Parcial

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO PARCIAL** processo de seleção de Tutores a Distância – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia após análise, vagas abertas pelo Edital nº 033/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.264, de 28 de agosto de 2020, às páginas 93 a 97, republicado no

Diário Oficial n. 10.309, de 26 de outubro de 2020, às páginas 39 a 42.

1. Resultado Parcial:

N.	NOME	CURSO	Pontuação
1	Abigail Ferreira Alves Astofe	Pedagogia	25
2	Ana Paula Gava	Pedagogia	41
3	Ana Rita Lara de Oliveira	Pedagogia	25
4	Andreia Alves Soares	Pedagogia	41
5	Andressa Leal da Silva	Ciências Sociais / Pedagogia	06
6	Bruna Aparecida Azevedo Gayozo	Ciências Sociais	21
7	Bruna Caroline Camargo	Pedagogia	51
8	Camila Araújo Buba Nahas	Pedagogia	45
9	Camyla Munaro Bezerra	Ciências Sociais / Pedagogia	05
10	Christiane Caetano Martins Fernandes	Ciências Sociais / Pedagogia	40
11	Daiane Bispo Martins Souza	Ciências Sociais / Pedagogia	05
12	Daniela Pereira de Toledo Cardena	Pedagogia	10
13	Edna Maria Souza Cardozo	Pedagogia	0
14	Eliete Cristina Rocha	Pedagogia	0
15	Elisangela Maria Pereira Santos	Pedagogia	11
16	Emília Silva de Mira	Pedagogia	10
17	Erika Kaneta Ferri	Pedagogia	55
18	Franciele Cristina da Silva	Ciências Sociais / Pedagogia	21
19	Giani Lopes Bergamo Missirian	Pedagogia	71
20	Graciela Mendes Nogueira Targino	Pedagogia	15
21	Jefferson Masiaga	Ciências Sociais / Pedagogia	56
22	Joelma Araujo Rufino da Silva	Ciências Sociais / Pedagogia	16
23	Joseandre da Silva Almino	Ciências Sociais / Pedagogia	66
24	Juliana Vilela Dos Santos Alvarez Garcia	Ciências Sociais / Pedagogia	21
25	Karen Renata Miranda Rodrigues	Pedagogia	10
26	Kellem Arevalo	Pedagogia	0
27	Luciana Virginia Mario Bernardo	Ciências Sociais / Pedagogia	26
28	Marina Santos Pereira	Ciências Sociais	36
29	Marinalva Flores Valensuela	Pedagogia	21
30	Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha	Ciências Sociais / Pedagogia	21
31	Mirian dos Santos Silva Cano	Pedagogia	13
32	Pablaine Lemes Macena Novais	Ciências Sociais / Pedagogia	40
33	Patrícia Menegheti	Pedagogia	20
34	Patrick Ramalho de Oliveira	Ciências Sociais / Pedagogia	10
35	Priscila Barbosa Silveira Alencar	Ciências Sociais / Pedagogia	30
36	Renato Ferreira Ávila	Ciências Sociais / Pedagogia	16
37	Rosani Rosa Nogueira da Silva	Pedagogia	36
38	Rosemary Nantes Ferreira Martins	Pedagogia	0

39	Sandra Regina Luzia da Silva	Ciências Sociais / Pedagogia	31
40	Silvia Cristiane Alfonso Viédes	Ciências Sociais	33

2 - Faculta-se aos candidatos o recurso quanto a pontuação obtida no resultado parcial, conforme item 7.6 do Edital 033/2020: Do resultado parcial, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, conforme Cronograma do Item 6 deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/>, devendo ser interposto no **dia 30 de outubro de 2020**.

Dourados, 29 de outubro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Coordenador Pedagógico EAD UEMS
Presidente da Comissão

Edital nº 34/2020/RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 09/2020 – PRODHS/PROE/UEMS**, 22 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 09/2020 – PRODHS/PROE/UEMS**, 22 de setembro de 2020, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

1. ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Latina

Nome	Nota Final	Classificação
Marly Custódio da Silva	11,30	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 09/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, 22 de setembro de 2020.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/001.165/2019

Ata de Registro de Preços n. 023/2020-4

Pregão Eletrônico nº 115/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios

Conforme as disposições constantes na DECISÃO (fls.1397/1402), **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio, apresentado pela empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP** (1380/1384), para os lotes 34 e 34.1, da Ata nº 023/2020-4.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2020.

Publique-se.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**PREGÃO ELETRÔNICO:** 057/2020.**PROCESSO:** 55/000.301/2020.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,28
05.1	TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	0,43
07	CM HOSPITALAR S.A.	69,20
07.1	CM HOSPITALAR S.A. (UNIFICADO)	-
08	CIRÚRGICA MS LTDA	0,76
12		47,15
13		0,70
14	CM HOSPITALAR S.A.	187,29
14.1	CM HOSPITALAR S.A. (UNIFICADO)	-
17	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	2,36
17.1	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (UNIFICADO)	-
24	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,74
24.1		19,74
28	CM HOSPITALAR S.A.	48,42
28.1	CM HOSPITALAR S.A. (UNIFICADO)	-
30	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	328,63
30.1	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)	-

ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 15, 18.1, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 31 e 32.

ITENS FRACASSADO: 16, 18 e 23.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020

PROCESSO: 71/403.917/2019

RESULTADO: **DESERTO.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de outubro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031090/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Cleonice Aparecida Valencio, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.284,00 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 26, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.659,62 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.453,50 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 19, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.364,94 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.402,50 (um mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de outubro de 2020.

Agnaldo José de Souza
Presidente da APM
CPF N. 538.006.721-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PRES. MÉDICI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/033708/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. MÉDICI, conforme abaixo:

Empresa (1): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o

contrato no valor de R\$ 9.489,45 (nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). NAVIRAI/MS, 29 de outubro de 2020.

Roberto Alexandre Costa
Presidente da APM
CPF N. 712.081.781-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020
PROCESSO N. 29/032237/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, conforme abaixo:

Empresa (1): MERCADO PERES LTDA, CNPJ 12.966./0001-56 vencedora dos itens: 09,10,11, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.336,20 (dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos); Empresa (2):ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, CNPJ 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.391,82 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). BONITO/MS, 29 de outubro de 2020.

Marizete Bispo Cabral
Presidente da APM
CPF N. 966.115.021-49

Secretaria de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Retifica-se, publicação no Diário Oficial Eletrônico nº 10.312, do dia 29 de outubro de 2020, página 84. Onde se lê:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

Leia-se:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

Em, 29/10/2020.

Antonio Cesar Naglis
ORDENADOR DE DESPESAS

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020;
TIPO: "Menor Preço por item";
PROCESSO: 20100139/2020;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 17/11/2020, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais e equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 29 DE outubro de 2020.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 040/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.812/2020.

OBJETO: implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382, trecho: entr. MS – 270 – entr. MS - 166, com extensão de 10,36 km, no município de Ponta Porã - MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 040/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.812/2020.

OBJETO: implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382, trecho: entr. MS – 270 – entr. MS - 166, com extensão de 10,36 km, no município de Ponta Porã - MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 066/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.295/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 11ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE AMAMBÁI - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 984,800 KM.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI	08.594.032/0001-74
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13
BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	00.568.986/0001-09
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	19.758.842/0001-35
TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	36.798.718/0001-12
CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP	05.864.917/0001-58
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 09/11/2020. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **10 de novembro de 2020, às 10:00 hs.**

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 039/2020-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.785/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-166, TRECHO: CABECEIRA DO APA – ANTÔNIO JOÃO, COM EXTENSÃO DE 23,76 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ANTÔNIO JOÃO - MS E PONTA PORÃ – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA	02.137.259/0001-04
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA	21.071.247/0001-79

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 09/11/2020. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **10 de novembro de 2020, às 14:00 hs**.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA: nº 074/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.435/2020

Objeto: Construção de 03 pontes de concreto: 1) Ponte sobre o Córrego Dourado, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23°51'4.95"S, 54°25'13.89"O, no município de Japorã – MS; 2) Ponte sobre o Córrego Pacová, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23°49'19.59"S, 54°29'33.19"O no município de Japorã – MS; 3) Ponte sobre o Córrego da lata, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23°48'39.82"S, 54°30'27.74"O, no município de Japorã - MS.

Abertura: 03 de dezembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/6001.220/2019– Objeto: Aquisição de Estufas Agrícolas

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo **CONVOCA** os representantes legais das empresas Cooperativa Agrícola de Campo Grande , CNPJ 15.571.482/00001-07 e Casa da Semente Comércio e Serviços LTDA - EPP, CNPJ 11.162.527/0001-39, a comparecer a Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico nº 010/2019.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2020

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **007/2020**, que integra o **Processo Administrativo** número **080/2020** e que objetiva a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO, COM TECNOLOGIA DE DUPLICAÇÃO DE DADOS**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **CLICK TI Tecnologia Ltda.**, com o valor global de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente/MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratacao de empresa para a revisão nas instalações elétricas da Agencia de Transito de Corumba/MS

PROCESSO Nº: 31/703.143/2020

CONTRATADA: ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.340,60 (catorze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)

PRAZO: 02 (dois) dias corridos

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93; nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/101.659/2020	Aquisição de medicamentos para o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul em atendimento a doença COVID 19	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA HOSPITALARES EIRELI	01	10.600,00

Em 29 de Outubro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93; nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte: 0248000103

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/101.720/2020	Aquisição de medicamentos para o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul em atendimento a doença COVID 19	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	12.374,00
		CIRÚRGICA MS LTDA	03 e 04	6.790,00

Em 29 de Outubro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para renovação de licenças de utilização do Software, para atender a Fundação de Turismo de MS, conforme justificativa constante no Processo 71/750.087/2020, no valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), em favor de SPHINX TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 849, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 76035021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 21 de julho a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 916, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 178/SED/2019, de 13 de dezembro de 2019, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000660/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
90093021	Eluzia Alves dos Santos	Professor
103944021	Leonice Catarina Seger Ortiz	Professor
89130021	Milton Pereira da Luz	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 917, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 178/SED/2019, de 13 de dezembro de 2019, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000660/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	Professor
5945022	Ana Paula Nogueira	Professor
115081021	Eliane Gonçalves de Lima	Professor

128187021	Gledielle Rezende de Almeida	Professor
85512021	Luzia Souza Villalva	Professor
119154021	Maria Inês Andrade Carlos	Professor
131231025	Milena Pereira da Silva Mijji	Professor
64846022	Pedrinha Coutinho	Professor
63423021	Sueli Luiza dos Santos	Professor
123514021	Umbelina Correia Salgado Savedra	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 918, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 129/SED/2019, de 12 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000504/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
117177028	Angela Maria Ribeiro da Silva	Professor	1º/1 a 31/12/2020
98617023	Simone Albuquerque dos Santos D'Avila	Professor	27/3 a 31/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 919, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 129/SED/2019, de 12 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000504/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
111850021	Ademir Conceição Nunes	Professor	1º/1 a 31/12/2020
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	Professor	1º/1 a 6/3/2020
52838022	Jusimara Clara Ozório	Professor	1º/1 a 31/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 920, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura

de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 920, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Carolina França	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Ana Cláudia Ogusuku Fraiha	Gestão e Assistência	DCA-11
Ana Laura Mourão Couto	Gestão e Assistência	DCA-11
Anderson Soares Jbara	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
André Simões	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Andressa Andrei Bueno Coelho	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Antoine Hennadipgil Júnior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Ariane Alves Braga	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Cassiana Gasparetto Giacomelli	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Cinthia Dalcin Baur	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Cirlene Freire Bernal	Gestão e Assistência	DCA-11
Dalvim Romão Cezar Júnior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Daniela da Silva Benites	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Diego da Silva Areco	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Edemar Julio Wendt	Gestão e Assistência	DCA-11
Eduardo Buzinaro dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Evanilde Gomes de Pinho	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Fabírcia Maria Basmage Vasconcelos	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Fernanda Mychelle Jesus Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Fernando Cunha Cravinho	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Flaviana Vieira Garcia de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Flaviane Teixeira de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11
Gabriel Fedrizzi Marques	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Gabriella Mourão Torquato Alves Pinto	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Geovanna Maia da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Gerson Schaustz	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Guilherme Augusto Lima Macarini	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Heyoan Leonardo Fontanella Gaigher Maiolino	Gestão e Assistência	DCA-11
Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Jaqueline Dias Aristimunha	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Jessica Gamarra Pereira dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Jéssica Iris de Oliveira Benitez	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
João Cirilo Benites Neto	Gestão e Assistência	DCA-11
João Luiz Tessari Camurça	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
João Matheus de Freitas Miranda	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
João Victor Araújo Rozales	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
José Jorge Filho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
José Lucas Ferreira Martins	Gestão e Assistência	DCA-11
José Paes de Lima Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Kleitton Cardoso da Rocha	Gestão e Assistência	DCA-11
Laura Kraemer de Mello Leão Rossi	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Luciano Rupel	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Luis Carlos Xavier	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Luiz Marcondes Góes dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Marcelo Monteiro Salomão	Assessoramento Superior	DCA-1
Marcia Lamberti Bilar	Gestão e Assistência	DCA-11
Márcio de Araújo Pereira	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Marhoney Willian Bassani Cardoso	Gestão e Assistência	DCA-11
Maria da Glória Santos Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Maria Eduarda Cintra Peretti	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Maria José de Souza Piazzalunga Guerbas	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Mário Márcio Couto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

Nome	Cargo	Símbolo
Matheus Nogueira Paes Coelho	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Mauro Azambuja Rondon Flores	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Milton Roberto Filho	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Nicolle Couto Chaveiros	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Paulo Roberto Jesus Tavares	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Pedro Celso de Oliveira Fernandes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Rafael Rodrigues Silva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Renato Prado Siqueira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Robson José da Rosa Maluf	Gestão e Assistência	DCA-11
Rodrigo Faleiros de Oliveira	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Rubsney Gomes Miranda	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Sebastião de Almeida Filho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Silvia Clessy de Souza Matos França	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Soraída Vieira Cavanha	Gestão e Assistência	DCA-11
Suelen Christianne Achucarro Matsumotos	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Tamara Oliveira Couto	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Valério Skovronski Filho	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Vitor Hugo Oliveira Andrade	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Vitor Leandro Narcizo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Wendel Augusto Santos Gama	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Wuilson Rodrigues da Costa	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Zenilda Maria da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

DECRETO "P" N. 922, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Técnica e Científica n. 03.050/2016, e respectivo Termo Aditivo, de 17 de agosto de 2020, no período de 5 de setembro de 2020 a 4 de setembro de 2021 (Processo n. 55/001415/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
72529024	Angelita Lopes Murgi	Analista de Medidas Socioeducativas
38353022	Ivana Assad Villa Maior	Analista de Medidas Socioeducativas
73298022	Marineide da Silva Pedreira	Analista de Medidas Socioeducativas

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 960, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS, matrícula n. 102830021, para desempenhar a função de Subcomandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 962, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUANNY THAÍS DE SOUZA E SOUZA, matrícula n. 437517021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 4 de setembro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 963, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUANNY THAÍS DE SOUZA E SOUZA, matrícula n. 437517021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 964, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos da ação n. 1411395-67.2018.8.12.0000/50003, observado que tendo em vista o encerramento das atividades do escritório regional da Jucems no município de Rio Brillhante, a candidata será empossada e exercerá suas funções no escritório regional/Jucems do município de Dourados, conforme manifestação de interesse da candidata nos referidos autos.

Cargo: Analista de Atividades Mercantis
Função: Analista de Atividades Mercantis
Município: Rio Brillhante

Inscrição n.	Nome	Classificação
050332091326	ARLETE ALVES PEREIRA	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 976, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora EDSANDRA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 434053021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020 (Processo n. 29/030916/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 977, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO, matrícula n. 111461022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo de Cooperação SAD/MS-Cassems 2019, de 1º de janeiro de 2019, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 978, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO, matrícula n. 111461022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo de Cooperação SAD/MS-Cassems 2019, de 1º de janeiro de 2019, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 979, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 119, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.184, de 28 de maio de 2020, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula n. 67754021, a contar de 18 de setembro de 2020 (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 981, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora IVANA VIANA DE FRANÇA, matrícula n. 107424021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para efeito de desincompatibilização, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", no período de 14 de agosto a 29 de setembro de 2020 (Processo n. 71/601393/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 985, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013:

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 985, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Nome	Cargo	Símbolo
Ademir Alves Bueno	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Alice Regina Oliveira dos Santos Lopes	Gestão e Assistência	DCA-11
Ana Paula Anselmo da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Andressa Rodrigues de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
Breno Assis Mandetta	Assessoramento Superior	DCA-1
Cassyana Fontoura Rocha	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Cristiano Moreira de Oliveira	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Douglas Jeronymo Serra	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Evaniélly da Silva Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
Flávio Salomão Candia	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Francisco Araujo de Lima	Gestão e Assistência	DCA-11
Guilherme Arruda Banchieri	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Horácio Pereira Andrino	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Jacqueline Marques de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Jessica Barbosa Costa	Assessoramento Superior	DCA-1
Josiane de Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Leônidas Cardoso Junior	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Lissandra Daudt Baron	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Lucas Sousa Araújo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Luciana Francisco Nakamura Zacarin	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Marco Aurélio Guimarães	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Marcos Gabriel de Almeida Nunes Pinho	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Martinha Dias do Nascimento Fernandes	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Monica Ferreira Satolani Borges	Gestão e Assistência	DCA-11
Nathália Cristaldo Padovani Vieira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Norma Romero	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Pathyciane Vidal de Melo Ferreira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Pauline Gavíglia Silva	Gestão e Assistência	DCA-11

Nome	Cargo	Símbolo
Rafael Pereira Marcelino	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Taynara de Souza Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Thais de Souza Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Tulio Brandão Coelho Martins de Araujo	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Vanderlei Souza Mata	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

DECRETO "P" N. 989, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 967, de 19 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.306, de 21 de outubro de 2020, na parte que autorizou o afastamento para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais do servidor MÁRCIO DA SILVA MARQUETI, matrícula n. 131890021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16 de setembro de 2020 (Processo n. 29/030971/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 991, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de indenização de seguridade a RENATA DE ABREU AQUINO MOURA MARTINEZ VASCONCELOS e aos menores DANIEL DE ABREU AQUINO MOURA VASCONCELOS e PEDRO LIMA VASCONCELOS, dependentes do servidor falecido, em virtude de acidente de trabalho, WESCLEY VASCONCELOS DIAS, beneficiário da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 31/001472/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 993, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes abaixo relacionadas da função de membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs-Fundeb), a contar de 13 de agosto de 2020:

REPRESENTANTES
1 – Conselho Estadual de Educação Titular: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral Suplente: Adriana Percilia Leite Recalde Rubio

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 994, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 3.368, de 3 de maio de 2007, e no Decreto n. 14.252, de 28 de agosto de 2015, resolve:

NOMEAR as representantes abaixo relacionadas para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs-Fundeb), a contar de 14 de agosto de 2020, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiros	Em Substituição
1 - Conselho Estadual de Educação	
Titular: Adriana Percilia Leite Recalde Rubio	Conselheira: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Suplente: Marcia Proescholdt Wilhelms	Conselheira: Adriana Percilia Leite Recalde Rubio

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 995, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 836, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.291, de 30 de setembro de 2020, que reverteu para o cargo de Professor a servidora TANIA APARECIDA CARRETONI LOPES, matrícula n. 48493024, para que onde consta: "... a contar de 14 de maio de 2020...", passe a constar: "... a contar de 14 de julho de 2020" (Processo n. 55/502255/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 996, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei n. 5.079, de 26 de outubro de 2017, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS), para exercerem mandato do biênio 2020/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 996, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1. Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)

Titular: Ivone Angela dos Santos

Suplente: Claudia Leão de Matos Pael

2. Fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte)

Titular: Marcos Antunes

Suplente: Belquice Florentin Falcão

3. Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)

Titular: Roseane de Souza Barboza Ximenes

Suplente: Valdete de Souza

4. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

Titular: Claudia Deolinda Ortiz Bernardes

Suplente: Iracema de Fatima Nais Inoue

5. Secretaria de Estado de Educação (SED)

Titular: Marcelo Brito dos Santos

Suplente: Flávia Martinez Ortiz

6. Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)

Titular: Adriney Guimarães Alves

Suplente: Luciene Ferreira da Silva Soares

7 – Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra)

Titular: Neuza Alves Francisco

Suplente: Flávia Cristina Anderson de Angelo

8 – Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Juliana Medeiros Vieira

Suplente: Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1- Associação de Famílias, Amigos, Profissionais e Pessoas Surdas (Afaps)

Titular: Adriano de Oliveira Gianotto

Suplente: Glauca Souza da Silva Olarte

2. Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul (ADVIMS)

Titular: Jeremias Sobrinho

Suplente: Josiane Pereira dos Santos

3. Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS)

Titular: Gerson Falcão Acosta

Suplente: Wagner Melo da Silva

4. Conselho Regional de Serviço Social (CRESS 21ª Região/MS)

Titular: Monica Ilis da Silva Vargas

Suplente: Janete da Conceição Silva Valdes

5. Federação das Apaes do Estado de Mato Grosso do Sul (Feapaes/MS)

Titular: Rosangela Lieko Kato

Suplente: Maria Aparecida Lemes Reis

6. Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso do Sul (Feap/MS)

Titular: Luciene Batista de Oliveira

Suplente: Sullivan Miranda de Brito

7. Instituto Sul-Mato-grossense para cegos "Florivaldo Vargas (Ismac)

Titular: Telma Nantes de Matos

Suplente: Marcio Ximenes Ramos

8. Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS)

Titular: Rita de Cassia Fuentes Luz Suenaga

Suplente: Liliam Veronese

DECRETO "P" N. 997, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA, matrícula n. 110141022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel), no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2020, durante a

licença para tratamento de saúde do titular João Bosco de Castro Martins, matrícula n. 23789024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 999, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.316, de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.974, de 29 de agosto de 2019, de designação de MURILO ZAUITH para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 3 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.000, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO como Secretário interino de Estado de Infraestrutura, no período de 3 a 13 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.001, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SANDRO TRINDADE BENITES, matrícula n. 93339022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020 (Processo n. 27/100422/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.002, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, *sub judice*, dos professores temporários relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, em cumprimento à decisão judicial

proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1410256-12.2020.8.12.0000, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020 (Processo n. 29/034699/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.002, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Matrícula n.	Servidor	Cargo
65791032	Ademilson Junqueira de Paula	Professor Convocado
45035023	Ana Cristina Teodoro de Oliveira	Professor Convocado
120865033	Arcenio Francisco Dias	Professor Convocado
124400032	Cintia Giselle Baltazar Leal	Professor Convocado
33175031	Claudemir dos Santos	Professor Convocado
98220030	Claudia Tavares da Silva Mello	Professor Convocado
469839028	Clériton Alvarenga Ferreira	Professor Convocado
57464033	Edivaldo Vieira	Professor Convocado
5657026	Elaine Cristina dos Santos Brito	Professor Convocado
99372031	Elizabeth Fernandes	Professor Convocado
99372032		
428948033	Erika Carla Nogueira da Silva	Professor Convocado
74307029	Estefan Martins Lopes	Professor Convocado
37808035	Helio Gois Vieira	Professor Convocado
469481026	Hesley Sant Ana Salustiano	Professor Convocado
473498026	Janete de Souza	Professor Convocado
46155032	Jhonatan de Lara Gonçalves	Professor Convocado
113229036	José dos Santos Cordeiro Junior	Professor Convocado
469640026	Josimar Ferreira dos Santos Miranda	Professor Convocado
114268028	Juari Lopes Pinto	Professor Convocado
52129034	Kalid Chokr	Professor Convocado
485374021	Leandro Oliveira	Professor Convocado
469504028	Leonardo Pescinelli Martins	Professor Convocado
436676029	Marcel D'Angelis Ferreira Silva	Professor Convocado
78504036	Marly Nogueira de Lima	Professor Convocado
51051031	Michele Alves Cerzosmo	Professor Convocado
84446024	Nei Luiz de Araujo Pereira	Professor Convocado
474338024	Rafael Gomes Cartaxo	Professor Convocado
474338025		
10279022	Rogério Francisco dos Santos	Professor Convocado
90442028	Rosângela Sabino Figueiredo	Professor Convocado
105725032	Roseli da Silva Gomes	Professor Convocado
119087023	Sônia Maria de Oliveira Passos	Professor Convocado
134082024	Thiago Eugênio Vedana	Professor Convocado
54606032	Vanderson dos Santos Moura	Professor Convocado
430031	Wagner Brancalhone Carvalho	Professor Convocado
106283034	Walderley Pedro de Souza	Professor Convocado
52949033	Zoraide Antonio de Souza	Professor Convocado

DECRETO "P" N. 1.003, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR GERSON JOÃO SOVERNIGO, matrícula n. 75604021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de março de 2021, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 31/300127/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 867, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, na parte que designou a Cabo PM RR VERA MARA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula n. 44069023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/300217/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.017, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAIS NASCIMENTO MOREIRA JENICHEN, matrícula n. 482068021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Divisão, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.018, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDRIANE LINDA DOS SANTOS, matrícula n. 480078022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDRIANE LINDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Divisão, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 625, de 6 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.216, de 7 de julho de 2020, páginas 63 e 64, nos seguintes termos:

Onde consta: Sociedade em Prol da Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Qualidade de Vida de Mato Grosso do Sul (SPA)

Passa a constar: Sociedade em Prol da Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Qualidade de Vida de Mato Grosso do Sul / Associação de Doenças Neuromusculares de Mato Grosso do Sul (SPA-ADONE)

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR HUSSEIN MOHAMAD MOUSSA NETO, matrícula n. 483847021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FÁBIO ROBERTO ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 30 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.009, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Capitão QAOPM CEZAR ALEXANDRE PICCOLI, matrícula n. 6050021, para desempenhar a função de confiança de Adjunto da Chefia do Estado-Maior Geral/PM1, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.012, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Sérgio Torres Vicente Suplente: Mariana de Oliveira Ribeiro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiros	Em substituição
1 - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Estado de Mato Grosso do Sul	
Titular: Mariana de Oliveira Ribeiro	Conselheiro: Sérgio Torres Vicente
Suplente: Mariana Marinho Rondon de Barros	Conselheiro: Mariana de Oliveira Ribeiro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados da função de membro do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (Ceesrad/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

a) Superintendência de Políticas de Assistência Social (Supas)

Titular: Valdeires Freitas de Souza

2 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

a) Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias (SPPP)

Suplente: Glória Setsuko Suzuki

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (Ceesrad/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheira	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)	
b) Superintendência de Políticas de Assistência Social (Supas)	
Titular: Márcia Débora Garcia	Conselheira: Valdeires Freitas de Souza
2 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)	
b) Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias (SPPP)	
Suplente: Daniel Ferreira de Freitas	Conselheira: Glória Setsuko Suzuki

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LAURI LUIZ RENER, matrícula n. 73185021, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Fazenda, no período de 3 a 25 de novembro de 2020, durante o período de férias do titular Felipe Mattos de Lima Ribeiro, matrícula n. 427063023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELOISA ELENA DE ASSIS, matrícula n. 62195024, como Ordenadora de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 3 a 25 de novembro de 2020, durante o

período de férias do titular Felipe Mattos de Lima Ribeiro, matrícula n. 427063023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 777, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Governadoria do Estado, no mês de setembro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
436876023	Marcelo Pereira da Costa	08.03.18 a 07.03.19	08.09.20 a 07.10.20

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 778, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de setembro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
27328022	Aline Ferreira da Silva	18.04.19 a 17.04.20	01.09.20 a 15.09.20
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	05.09.18 a 04.09.19	08.09.20 a 22.09.20
476753022	Bruna Oliveira dos Santos Portilho	24.07.19 a 23.07.20	08.09.20 a 22.09.20
98890027	Fabio Tavano Donato	24.11.17 a 23.11.18	01.09.20 a 30.09.20
351615024	Livia Miranda Figueiro	01.03.19 a 29.02.20	21.09.20 a 05.10.20
432317022	Luciano Espindola	01.08.18 a 31.07.19	01.09.20 a 30.09.20
30920028	Marcia Fatima Coimbra Januario	14.06.19 a 13.06.20	01.09.20 a 15.09.20
46633023	Paulo Massaharu Yafusso	01.08.19 a 31.07.20	24.09.20 a 08.10.20
480298021	Rafael Floriano	01.04.19 a 31.03.20	14.09.20 a 28.09.20

71788022	Renata Garcia Arguello	25.10.18 a 24.10.19	01.09.20 a 15.09.20
479857021	Silvana Regina Leite Gonçalves	02.04.19 a 01.04.20	14.09.20 a 28.09.20
430818023	Tamyris da Silva Gonçalves	03.06.19 a 02.06.20	01.09.20 a 15.09.20

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 779, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Governadoria do Estado, no mês de outubro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
481820021	Florencia Benites Pizzolatto	13.08.19 a 12.08.20	13.10.20 a 27.10.20
61308024	Jamil Felix Naglis Neto	01.09.19 a 31.08.20	13.10.20 a 11.11.20
469462022	Jose Gomes Goulart	21.03.19 a 20.03.20	19.10.20 a 17.11.20
472349022	Jose Marcio Andrade	04.10.17 a 03.10.18	01.10.20 a 30.10.20
90568024	Juliana Pereira Almeida de Almeida	05.11.18 a 04.11.19	13.10.20 a 11.11.20

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 780, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de outubro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479826021	Ana Luana Chaparro da Silva	01.04.19 a 31.03.20	13.10.20 a 27.10.20
479989021	Angela Vanessa Epifanio	01.04.19 a 31.03.20	13.10.20 a 27.10.20
473998023	Arthur Reis Rimoldi	01.04.19 a 31.03.20	01.10.20 a 30.10.20
41405026	Bruno de Paula Lopes	01.06.19 a 31.05.20	13.10.20 a 11.11.20

47607022	Claudia Marta Ferreira dos Santos Pereira	06.05.19 a 05.05.20	01.10.20 a 30.10.20
42492026	Ecio Barrios Martins	14.09.18 a 13.09.19	13.10.20 a 25.10.20
42492026	Ecio Barrios Martins	14.09.19 a 13.09.20	28.10.20 a 11.11.20
89296025	Eliete Aimee da Silva Duarte	24.11.18 a 23.11.19	15.10.20 a 13.11.20
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	01.08.19 a 31.07.20	13.10.20 a 27.10.20
471294023	Guilherme Silveira Santana	01.07.19 a 30.06.20	01.10.20 a 15.10.20
43605025	Ilton Andrade Munhão	01.08.19 a 31.07.20	01.10.20 a 30.10.20
427471023	Iran de Freitas Buchara Junior	01.02.19 a 31.01.20	05.10.20 a 19.10.20
87060024	Juliana Trindade da Silva	17.02.18 a 16.02.19	13.10.20 a 27.10.20
77821022	Mara Elisa Navacchi Caseiro	01.02.19 a 31.01.20	19.10.20 a 02.11.20
430141023	Mario Marcio Nunes Ortega	01.04.19 a 31.03.20	20.10.20 a 03.11.20
457656022	Mauricio Ferreira da Costa	01.06.19 a 31.05.20	16.10.20 a 30.10.20
427035022	Mauricio Rodrigues Peralta	12.01.18 a 11.01.19	19.10.20 a 17.11.20
480251021	Monica de Oliveira Scalabrini	23.04.19 a 22.04.20	26.10.20 a 09.11.20
71788022	Renata Garcia Arguello	25.10.18 a 24.10.19	22.10.20 a 05.11.20
119587031	Rosa Pereira da Cruz Guimarães	01.06.19 a 31.05.20	15.10.20 a 13.11.20
23432025	Silvana Echeverria Alcaraz	26.12.18 a 25.12.19	26.10.20 a 09.11.20
51186028	Valdir Gomes Camelo	20.12.18 a 19.12.19	13.10.20 a 27.10.20

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 22/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Atividades de Planejamento e Orçamento, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 e art. 13, ambos do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Processo n. 51/000173/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO EDITAL N. 22/2020

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Classe	Tempo de Serviço em dias
112861023	Adriney Guimarães Alves	1º/7/2014	C	2.010
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	26/1/2018	F	705
88285023	Ana Cláudia Lopes Mandu	1º/7/2014	C	2.010
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	1º/7/2014	C	2.010
113932026	Andréa Mieko Saito Lewandowski	1º/7/2014	C	2.010
109806025	Anny Leomary Albuquerque	26/1/2018	C	705
75085024	Arildo Oliveira Franco	1º/7/2015	C	1.645
103657026	Carlos Alberto Heyn	25/5/2018	C	586
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	26/1/2018	C	705
107051027	Celso Fabrício Correia de Souza	1º/7/2014	C	2.010
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt	25/5/2018	B	586
51003025	Delson Moraes Papa	1º/7/2014	C	2.010
73337027	Douglas Lima da Silva	26/1/2018	C	705
99555023	Elizângela Lima Franco Vicari	1º/7/2015	C	1.645
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	1º/11/2016	C	1.156
30094023	Francisco Batista Maia	1º/7/2014	C	2.010
70465024	Francisco Eduardo da Silva	1º/7/2014	C	2.010
116722025	Gabriela Rodrigues	1º/7/2014	C	2.010
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	1º/7/2014	C	2.010
43605025	Ilton Andrade Munhão	1º/7/2014	C	2.010
87060024	Juliana Trindade da Silva	1º/7/2014	C	2.010
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	1º/7/2014	C	2.010
90003025	Lucimar Jose de Macedo	1º/7/2014	C	2.010
101293026	Márcio Evandro Meinerz	1º/7/2014	C	2.010
106620027	Marcus Vinícius Freitas Moraes	1º/7/2014	C	2.010
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	1º/7/2014	C	2.010
40263023	Martha Maria Mituo	1º/7/2014	C	2.010
103623023	Nelci Maria de Melo	1º/7/2014	C	2.010
50790024	Ramona Queiróz de Souza	1º/7/2014	C	2.010
76362024	Rioko Arakaki	1º/7/2014	C	2.010
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	1º/7/2014	C	2.010
70738025	Sebastião Neto de Souza	26/1/2018	C	705
80641023	Simone Andrea Toesca	1º/7/2014	C	2.010
80629025	Willian César de Castro Rodrigues	1º/7/2014	C	2.010
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	1º/7/2015	C	1.645

EDITAL N. 23/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Atividades de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005 (Processo n. 51/000173/2020):

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Classe	Quadro previsto = 140		Quadro Ocupado = 35	Vagas Disponíveis no Cargo = 105	
	Limites de Vagas na Classe %	Quantidade	Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100	Até 140	-	-	0
B	Até 40	Até 56	0	Até 56	0
C	Até 30	Até 42	34	Até 8	0
D	Até 25	Até 35	0	Até 35	24
E	Até 20	Até 28	0	Até 28	0

F	Até 15	Até 21	1	Até 20	0
G	Até 10	Até 14	0	Até 14	0
H	Até 5	Até 7	0	Até 7	0
Total	xx	xx	35	xx	0

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL N. 24/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Culturais, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 e art. 13 do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Processo n. 51/000174/2020):

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Classe	Tempo de Serviço em dias
55667024	Ana Paula de Camargo Garcia	5/10/2018	C	453
74510023	Andreia de Azevedo Bilange Baião	1º/7/2012	B	2.740
126389025	Clarice Mesquita de Almeida	1º/7/2012	B	2.740
134172027	Danyella Camilo Pedroso	1º/7/2012	B	2.740
92948023	Eligiane Gorete Correa Godoy	5/10/2018	C	453
98890027	Fábio Tavano Donato	1º/7/2012	B	2.740
118492024	Janaina Felipe Alves	5/10/2018	C	453
68226024	Mariluce Muller da Cunha	21/2/2018	F	679
98647023	Mayra Beatriz Cunha Franceschi	5/10/2018	C	453
127861023	Mayra Nemir Neves	1º/7/2018	C	549
51186028	Valdir Gomes Camelo	5/10/2018	C	453

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL N. 25/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Gestão de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005 (Processo n. 51/000174/2020):

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
 Função: Gestor de Eventos Protocolares

Quadro previsto = 15			Quadro Ocupado = 13	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	0	-	-
B	Até 40	Até 6	6	Até 0	0
C	Até 30	Até 5	6	Até 0	0
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	1	Até 1	0
G	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	13	xx	

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Quadro previsto = 1			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 1	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 1	-	-	
B	Até 40	Até 1	-	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	-	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	-	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	-	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	-	Até 0	0
G	Até 10	Até 1	-	Até 0	0
H	Até 5	Até 0	-	Até 0	0
Total	xx	xx	-	xx	

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL N. 26/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Atividades de Planejamento e Orçamento, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 e art. 13, ambos do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Processo n. 51/000172/2020):

Cargo/Função: Técnico de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
61809025	Fabiano Santos Duarte	5/2/2018	E	695
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	5/2/2018	C	695
36890025	Marli Maria de Souza Medeiros	5/2/2018	E	695
104376025	Nilza Barbosa Guimarães Csordas	5/2/2018	F	695

61810025	Rinaldo Santos Duarte	5/2/2018	E	695
----------	-----------------------	----------	---	-----

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL N. 27/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Atividades de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005 (Processo n. 51/000172/2020):

Cargo/Função: Técnico de Planejamento e Orçamento

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 5	Vagas Disponíveis no Cargo = 35	
	Limites de Vagas na Classe %	Quantidade		Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100	Até 40	-	-	0
B	Até 40	Até 16	0	Até 16	0
C	Até 30	Até 12	1	Até 11	0
D	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
E	Até 20	Até 8	3	Até 5	0
F	Até 15	Até 6	1	Até 5	0
G	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	5	xx	0

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 344, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.131, de 27 de março de 2020, páginas 97 e 98, de nomeação de representantes para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
"2 - Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (Asman) Titular: Camila da Silva Medeiros Mazetti"	"2 - Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (Asman) Titular: Camila Medeiros da Silva Mazetti"

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 19/2020, de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, na parte que tornou público o tempo de serviço e pontuação da avaliação de desempenho individual, para efeito de promoção por merecimento, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/701078/2020):

ONDE CONSTA:

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
87025021	Terezinha Martins Cabral	C	4.541	4.541	80	95,23

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite	B	4.461	3.582	1.610	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
97657022	Sérgio Gomes de Araujo	B	3.194	3.194	871	-
102855021	Verena Batista Monteiro	B	4.194	4.194	1.975	-

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
87467021	Cleide de Almeida S Valadares	E	9.987	9.987	505	-
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	E	10.221	10.221	324	-

PASSE A CONSTAR:

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
87025021	Terezinha Martins Cabral	C	4.541	4.541	324	95,23

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite	B	4.461	3.582	1.610	97

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
97657022	Sérgio Gomes de Araujo	B	3.194	3.194	970	-
102855021	Verena Batista Monteiro	B	4.194	4.194	1.830	96,12

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
87467021	Cleide de Almeida S Valadares	E	9.987	9.987	505	93,37
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	E	10.221	10.221	324	92,60

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 28/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, com fulcro nos art. 37 e art. 38, ambos da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11, § 2º, e art. 13 do Decreto n. 11.749, de 21 de dezembro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Processo n. 13/003292/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 28/2020

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
133406022	Edgar Soruco	1º/7/2012	2.740
30493022	Edson Alves Delgado	1º/7/2012	2.678
44490023	Elisa Conceição Paes	1º/7/2013	2.375
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	1º/1/2009 a 10/2/2009 e 11/2/2015 a 31/12/2019	1.826
107481021	Iara Sônia Marchioretto	15/8/2016	1.234
89374021	Luciana Ramalho Gomes	1º/7/2015	1.645
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	1º/7/2014	2.010
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	1º/7/2014	2.010
20672021	Paulo Patrício da Silva	1º/7/2014	2.010
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	1º/7/2012	2.740
52879021	Valter Almeida da Silva	5/2/2018	695
64902022	Záida de Andrade Lopes Godoy	1º/7/2014	2.010

Cargo/Função: Técnico Assistente de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
25285021	Antonio Messias Barbosa	1º/7/2013	2.375
61380024	Lillian Ferreira de Matos	1º/7/2015	1.645
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	1º/7/2015	1.645
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	17/8/2018	502
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	17/8/2018	502

Cargo/Função: Técnico Operacional de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
98002021	Andrea Yule Carvalho	1º/7/2014	2.010
54107021	Cícera Simplício Mairins da Cruz	1º/7/2015	1.645
72407021	Hélio Leite da Silva Junior	1º/7/2014	2.010
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	1º/7/2014	2.010
94067022	João Henrique Dutra Araújo	1º/7/2015	1.645

11234021	Maria das Graças Morro dos Santos	1º/7/2015	1.645
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	17/8/2018	502
89366021	Paulo Ferreira Rosa	1º/7/2015	1.645

EDITAL N. 29/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Regulação dos Serviços Públicos Concedidos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.749, de 21 de dezembro de 2004, combinado com o Decreto n. 13.145, de 6 de abril de 2011 (Processo n. 13/003292/2008):

Cargo/Função: Analista de Regulação

Quadro previsto = 34			Quadro Ocupado = 12	Vagas disponíveis no cargo = 22	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Júnior	Até 40%	Até 14	0	-	-
Pleno	Até 30%	Até 10	5	Até 5	0
Sênior	Até 20%	Até 7	7	-	4
Master	Até 10%	Até 3	0	Até 3	4

Cargo/Função: Técnico Assistente de Regulação

Quadro previsto = 12			Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Júnior	Até 40%	Até 5	0	-	-
Pleno	Até 30%	Até 4	1	Até 3	0
Sênior	Até 20%	Até 3	3	0	1
Master	Até 10%	Até 1	1	0	0

Cargo/Função: Técnico Operacional de Regulação

Quadro previsto = 39			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 31	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Júnior	Até 40%	Até 16	0	-	-
Pleno	Até 30%	Até 12	0	Até 12	0
Sênior	Até 20%	Até 8	8	0	0
Master	Até 10%	Até 4	0	Até 4	0

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 36/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no anexo do Edital n. 19/2020, de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, para efeito de promoção por merecimento (Processo n. 31/701078/2020):

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
429340021	Lucas Bruno Chaves	A	986	986	986	-

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 30/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.898, de 11 de junho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Processo n. 71/000061/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DO EDITAL N. 30/2020

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
18155023	Juçara Gois Pais	F	1º/7/2012	2.740

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Gestor de Atividades Socioeconômicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
17269023	Clenira Brandão de Souza	H	25/5/2018	586

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
92198025	Carlos Henrique Lemos Lopes	G	25/5/2018	586
19194024	Carlos Roberto Gonçalves	H	1º/7/2012	2.740
29832024	Claudio Guedes de Sá Earp	E	25/5/2018	586
96805023	Eduardo Machado Corrêa	E	5/2/2018	695
25551023	Eduardo Marcos da Silva	F	1º/7/2012	2.740
55418023	Eni Terezinha Vieira	G	1º/7/2012	2.740
98770024	Fernando Luiz Nascimento	F	1º/7/2012	2.740

115019023	Hermes Vieira Borges	E	1º/7/2017	914
23008023	João Sotoya Takagi	F	1º/7/2012	2.740
12419022	José Nascimento Oliveira	H	1º/7/2011	3.106
117088024	Marco Antonio Freitas Nantes	F	18/2/2020	0
105244025	Marcos Vinicius Lordelo de Souza Neves	G	1º/7/2011	3.106
8825023	Nilza Emilia de Carvalho Jurgielewicz	F	1º/7/2012	2.740
9828028	Rubens Flávio Mello Correa	H	1º/7/2011	3.106
4586024	Terezinha Arantes Bernardes	H	1º/7/2011	3.106

EDITAL N. 31/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 11 e art. 12, do Decreto n. 11.898, de 11 de junho de 2005 (Processo n. 71/000061/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DO EDITAL N. 31/2020

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Classe	Quadro previsto = 34		Quadro Ocupado = 15	Vagas disponíveis no cargo = 19	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 34	0	-	0
B	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
C	Até 30	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 25	Até 9	0	Até 9	0
E	Até 20	Até 7	3	Até 4	0
F	Até 15	Até 5	5	Até 0	0
G	Até 10	Até 3	3	Até 0	4
H	Até 5	Até 2	4	Até 0	2

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Gestor de Atividades Socioeconômicas

Classe	Quadro previsto = 39		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 38	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 39	0	-	0
B	Até 40	Até 16	0	Até 16	0
C	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
D	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
E	Até 20	Até 8	0	Até 8	0
F	Até 15	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	1	Até 1	0

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Classe	Quadro previsto = 14		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 13	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 14	0	-	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 4	0	Até 4	0
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	0

E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	1	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	1
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

EDITAL N. 39/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços de Engenharia e Transporte, função Motorista de Veículos Leves – outros órgãos, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, com fulcro nos art. 32 e art. 34, inciso I e II, ambos da Lei n.4.491, de 3 de abril de 2014, e Lei n.5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas /SAD (Processo n. 55/000517/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 39/2020

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Função: Motorista de Veículos Leves – outros órgãos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Imasul	D	17/8/2018	502
97437021	Ademar Messias da Silva	Sedhast	C	17/8/2018	502
43643021	Aparecido Donizette A. Caldeira	Agraer	C	5/12/2016	1.122
34154021	Arancibio Goncalves Barbosa	SED	E	17/8/2018	502
42543021	Arlei Gonzaga Camargo	Sedhast	C	17/8/2018	502
65824021	Carlos Jose Milhomem Santos	Sedhast	C	17/8/2018	502
45320021	Carlos Magno Peralta	Sedhast	C	17/8/2018	502
2426021	Carlos Paes	Sedhast	C	17/8/2018	502
123323021	Cesar Martins Hoffmester	Sedhast	C	19/7/2014	2.010
58202021	Cleiton Menezes Cruz	Sedhast	C	17/8/2018	502
85065021	Cleverson Barreto de Moraes	Sedhast	C	17/8/2018	502
72157022	Domingo Ortiz	Agehab	C	19/12/2019	13
81713023	Eder Milton Vasques	Agraer	D	17/8/2018	502
39107024	Edgar Pereira Barbosa	Segov	G	17/8/2018	502
47914025	Edson Antonio Ferreira	Semagro	E	17/8/2018	502
112598021	Eliane Aparecida S. de Carvalho	Sedhast	C	17/8/2018	502
91296021	Emerson Bordon Lopes	Sedhast	C	21/3/2017	1.016
116197021	Erica Paes Pereira	Sedhast	C	17/8/2018	502
66812021	Everaldo Anastacio Afonso	Sedhast	C	17/8/2018	502
15553021	Felix Juliao de Souza	Sejusp	F	17/8/2018	502
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Imasul	G	21/3/2017	1.016
110901021	Flavio da Silva Costa	Sedhast	C	17/8/2018	502
96262021	Givanildo Alves da Silva	Sedhast	C	19/7/2014	2.010
39895021	Gorbery de Andrade Araujo	Sedhast	C	17/8/2018	502
22315022	Heraldo Flores Monteiro	Imasul	C	19/7/2011	974
91167023	Humberto Jose Gimenez	SAD	C	19/7/2014	2.010
68169022	Ismael Nascimento de Araujo	Agraer	E	17/8/2018	502
18119021	Ivanildo Flozino da Silva	SED	F	17/8/2018	502
16317021	Joao Maria Amorim	SED	G	17/8/2018	502
73380022	Jorciney Goncalves	Sedhast	C	19/12/2019	13
132544021	Kely Monteiro Leite	Sedhast	C	17/8/2018	502
96568023	Leandro Luiz de O. Barreto	Sedhast	C	17/8/2018	502
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Imasul	A	07/12/2015	1.586
435413022	Lucilene Rodrigues Dias	Agehab	A	23/12/2015	1.470
73807022	Luiz Carlos Pereira da Silva	SED	D	17/8/2018	502
96994021	Marcelo da Silva Santos	FCMS	E	17/8/2018	502

3018021	Marcio Benites Anastacio	Fundesporte	C	17/8/2018	502
116739021	Marcos Paez Figueiredo	Sedhast	C	17/8/2018	502
100503021	Maristela Nunes Alonso	Sedhast	C	1º/7/2014	2.010
103700021	Mateus Rodrigues Moreira	SED	H	17/8/2018	502
119495023	Maurycio Gyovanni da Silva	PGE	C	1º/7/2014	2.010
41030027	Miguel Avalo	SED	F	17/8/2018	502
60206021	Nilson Alecrim de Lima	Sedhast	C	17/8/2018	502
47422022	Nilson Andre dos Santos	Imasul	D	17/8/2018	502
435335021	Paulo Cesar da Silva Santos	Agehab	A	8/12/2015	1.484
50097021	Paulo Cezar Felizardo	SED	D	17/8/2018	502
61494023	Reginaldo Pereira Peralta	FCMS	D	19/12/2019	13
80611021	Ricardo Mota Wunderlich	SED	C	19/12/2019	0
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Funtrab	D	17/8/2018	502
108602021	Robson Lopes Mendes	Sedhast	C	17/8/2018	502
97453021	Rodrigo Teixeira de Oliveira	Sedhast	C	1º/7/2014	2.010
8908021	Ronaldo Chaves Junior	Sedhast	C	17/8/2018	502
59759022	Sebastiao Carlos Reco	Imasul	E	21/3/2017	1.016
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	Segov	D	17/8/2018	502
107750021	Tito Candido da Rocha	Sedhast	C	1º/7/2014	2.010
37421022	Ubatan Nazareno B. de Souza	Sedhast	C	17/8/2018	502
21348021	Uwe Klassen	Sedhast	C	17/8/2018	500
86575021	Wagner Pereira dos Santos	Agraer	D	17/8/2018	502
94281021	Walderson Gonzales Villalba	Sedhast	C	17/8/2018	502
115425021	Waltemir Goncalves	Sedhast	C	17/8/2018	500
13202024	Walter Arriaza Weise Filho	SAD	D	17/8/2018	502
97837021	Wander Alves Leite	Sedhast	C	17/8/2018	502
69577023	Wanderley Cardoso L. da Silva	Sedhast	C	1º/7/2014	2.010

EDITAL N. 41/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Organizacionais, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, com fulcro nos art. 12 e art. 14, inciso I, ambos do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SAD (Processo n. 55/000194/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 41/2020

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
83983023	Alessandra Kiomido	Sefaz	A	11/1/2016	1.450
435807021	Anderson Canale	SAD	A	19/1/2016	1.442
4191022	Arnaldo Farias Kling	SES	C	1º/9/2015	1.582
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	SAD	A	19/1/2016	1.442
435856021	Caroline Mendes Simioli	FCMS	A	2/2/2016	1.428
33017025	Gislene Freire de Almeida	Agehab	A	19/1/2016	1.442
435750021	Ivan Carlos Fernandes	Sefaz	A	19/1/2016	1.442
435996021	Kelly Regina de Souza Oshiro	Fundesporte	A	19/1/2016	1.442
1904023	Leonir Maria Leite P. de Souza	SAD	H	1º/9/2013	2.313
46629029	Maisa Sonia Francisco	Semagro	D	5/4/2017	1.000
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	SAD	D	1º/9/2014	1.947

122660021	Mara Rubia Bereta	Agehab	B	19/12/2019	13
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	Funtrab	A	19/1/2016	1.442
133734022	Wally Renata Guerra	Sejusp	A	19/1/2016	1.442

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
93336022	Cristiene C. Martins Guimarães	SAD	C	5/4/2017	1.000
111381023	Evandra Tonon	Agraer	C	19/9/2014	1.947
117009021	Ines Tamiko Higa	SAD	G	19/9/2014	1.947
70929023	Monica Aredes Duran	SAD	D	19/12/2019	13

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
77287023	Ceres Gonçalves Pereira	SAD	C	5/4/2017	1.000
59444021	Leonia Ines da Cruz Pavão	SAD	E	5/4/2017	1.000
89303022	Patricia Barbosa Souza Chaves	Sefaz	E	21/2/2018	678
72930024	Rogeria Fonseca da Victoria	Sedhast	D	19/12/2019	13

Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
89667022	Alexander dos Santos Aleyne	Agepan	C	21/2/2018	678
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Agehab	A	7/12/2015	1.485
103356026	Clementino Ferreira B. Filho	FCMS	C	19/9/2014	1.947
43072021	Denise Marsiglia Ocampos Orue	Sedhast	E	5/4/2017	1.000
21125021	Dirceu José Borba de Menezes	Agepan	C	19/9/2015	1.582
28217022	Gilson Albres Viegas	SAD	E	19/12/2019	13
84215021	Gizele Cruz de Oliveira	Agepan	C	19/9/2014	1.947
25825023	Jacinto Antunes de Souza	SAD	H	19/12/2019	13
33422027	Jurema Lorenzini	Semagro	E	19/12/2019	13
53035026	Marisa Lemos de Almeida	Segov	D	5/4/2017	1.000
113362021	Renata Hiramatsu M. Kashiyama	Sedhast	C	30/11/2016	1.123
80651023	William Godoy Pereira	Agehab	A	11/12/2015	1.481

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
57840023	Alcides Claudio de Souza Junior	Segov	F	5/4/2017	1.000
121809021	Andrea Vanessa Milbradt	Agehab	A	25/3/2014	2.107
67825022	Antonieta Colman dos Santos	SAD	E	30/11/2016	1.126
67057025	Artur Vitor Freitas de Lima	Ageprev	F	21/2/2018	678
117182021	Breno Cesar Villalba Conturbia	Funtrab	C	5/4/2017	1.000
122913023	Cesar Augusto de Andrade	Agehab	C	5/4/2017	1.000
21776024	Cleonice de Souza Bueno	SAD	C	19/9/2014	1.947
84399022	Djair Rodrigues de Oliveira	Jucems	D	5/4/2017	365
52342021	Edevaldo Santana de Campos	SED	F	21/2/2018	678
426663021	Francisco Carlos da Silva	Agehab	A	19/12/2014	1.838
67070021	Ieda Lara Garcia Cesar	Fertel	D	19/12/2019	13
51995021	Ivete Roland Benitez	Sejusp	G	5/4/2017	1.000
119885021	João Roberto Pereira Ximenes	Sedhast	C	5/4/2017	1.000
39438021	José Alberto de Almeida	Sejusp	G	21/2/2018	678
131334022	Karla Barroso da Cruz	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
89319021	Leomar da Silva Carneiro	Sedhast	C	19/9/2015	1.582
52344023	Luciene Maria Nogueira	Semagro	G	19/12/2019	13
53444022	Marcos Santos da Costa	Funtrab	E	5/4/2017	1.000
116740021	Margareth O. de Melo Moretto	SAD	D	19/12/2019	13
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Imasul	F	19/9/2015	1.582



5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Imasul	F	19/12/2019	13
30721022	Marilene Rodrigues Taveira	Funtrab	C	5/4/2017	1.000
13693022	Mauro Roberto G. Marcusso	SAD	C	1º/9/2015	1.582
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	SAD	E	21/2/2018	678
56173021	Paulo Cezar Gomes	Agesul	F	5/4/2017	1.000
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	SAD	D	5/4/2017	1.000
34386023	Sebastião da Silva	Agraer	H	19/12/2019	13
53179021	Silvio Borges Garcia	Agesul	G	21/2/2018	678
81684024	Simone de Oliveira R. Castro	SAD	D	19/12/2019	13
124574021	Stenio Brito Macedo	Sedhast	C	5/4/2017	1.000
63363024	Susy Regina da Silva	SAD	F	21/2/2018	678
107625021	Thales Marcelo B. Bittencourt	SED	D	5/4/2017	1.000

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
83133022	Aldina Maria Le Loureiro	SES	C	1º/9/2015	1.577
109260026	Anderlene Luisa S. Gonzaga	SAD	C	5/4/2017	1.000
65344022	Celia Ferreira Vieira de Abreu	Agehab	F	19/12/2019	13
6415022	Claudete Milanezi Vasconcelos	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
67977022	Edgar Teixeira G. Laranjeira	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
91618021	Edson de Oliveira	Jucems	D	19/12/2019	13
39123022	Gustavo Pinheiro da S. Filho	Agehab	G	19/12/2019	13
86644021	Israul Cardoso de Andrade	Sedhast	C	5/4/2017	1.000
87708021	Ivanilza Braghin Cruz	Sedhast	C	21/2/2018	678
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	Fundtur	E	5/4/2017	1.000
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	SAD	C	1º/9/2014	1.947
3796021	Maristela Di Giorgio	Jucems	C	5/4/2017	1.000
103411021	Milton Faustino Menezes	Agesul	E	21/2/2018	678
60180024	Natanael Dalete Barros	Funsau	C	21/7/2016	1.258
65365021	Paulo Cezar Machado de Souza	Agesul	G	5/4/2017	1.000
50174025	Roney Barbosa Martins	Segov	F	5/4/2017	680
93682023	Valquiria Barbosa Canete	SAD	D	5/4/2017	1.000

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64204021	Adão Keisaku Matida	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
76202022	Adriana Oliveira Araujo	SAD	C	5/4/2017	1.000
80548021	Ana Maria Pereira Spacassassi	Sedhast	C	21/2/2018	678
53999021	Anderson Cordeiro Sobral	Sedhast	D	1º/9/2015	1.581
130107021	Andre Antonio P. do Amaral	Sedhast	C	5/4/2017	1.000
28172021	Aparecido Dionizio Batista	Agesul	G	5/4/2017	1.000
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Sejusp	E	1º/9/2014	1.947
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	SAD	D	19/12/2019	13
47811025	Édolo Lopes Pereira	Ageprev	F	5/4/2017	1.000
33714022	Edson José dos Santos	Funtrab	C	21/2/2018	678
89976021	Elisabeth Bueno Alves	SAD	B	19/12/2019	2.677
96579021	Fabio Rogerio Duarte	SED	C	1º/9/2014	1.947
113658021	Franciniz da Silva Leite	Sedhast	C	5/4/2017	1.000
113329021	José Henrique de Andrea Denis	Sedhast	C	1º/9/2015	1.582
6832021	Luciana Paula dos S. de Freitas	Sedhast	C	5/4/2017	1.000
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	SAD	C	5/4/2017	1.000
78472028	Magda dos Santos Correa	Segov	E	5/4/2017	1.000
124349021	Magno Andrade Pereira	Sedhast	C	5/4/2017	1.000
88542021	Maria Socorro de Almeida	Sedhast	C	5/4/2017	386
77224022	Mario Souza Lanzetti	Sedhast	C	1º/9/2015	1.582
119309021	Michael Luciano Mendes Chaves	Funtrab	B	1º/9/2009	1.873
117850025	Ricardo Correa Gomes	FCMS	C	5/4/2017	1.000

117561021	Rodrigo Arcuri	Sedhast	C	5/4/2017	999
84074022	Roseli Herculano	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
87440022	Rosilene Divina da Silva	Sedhast	C	5/4/2017	1.000
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	Jucems	D	5/4/2017	1.000
90844021	Welsen Lobato Dias	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
130180022	Willian Brito do Nascimento	AEM/MS	C	5/4/2017	1.000

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
91114021	Adriana dos Santos Ranzan	SED	D	5/4/2017	1.000
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	SAD	D	19/12/2019	13
94328023	Ana Marcela Melo M. Borges	Agraer	D	19/12/2019	13
75057021	Andrea Aparecida de S. Ferri	SED	E	5/4/2017	1.000
58194024	Angela Margareth Fuzetto Dias	Segov	E	5/4/2017	1.000
62156021	Aurenice Alves Gonçalves	SED	E	5/4/2017	1.000
435727021	Carla Cristina Bariani D. Soares	Sejusp	A	19/1/2016	1.442
94920024	Cassiana Gasparetto Giacomelli	Semagro	D	5/4/2017	1.000
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	SAD	A	19/1/2016	1.442
89907023	Cristiane de Oliveira Maciel	SED	C	21/2/2018	678
435990021	Cristina Moreira de Moraes	Fundesporte	A	29/1/2016	1.432
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	SAD	C	5/4/2017	1.000
435916021	Danielle Cardoso de Moura	Fundtur	A	19/1/2016	1.442
435725021	Darcio dos Santos Oliveira	Imasul	A	18/1/2016	1.443
83012021	Denise Rodrigues P. C. Fernandes	SAD	E	5/4/2017	1.000
38234022	Edna Lucia S. de Araujo	Fundect	C	1º/9/2014	1.583
107397021	Elenilce Farinha Pereira	SED	D	5/4/2017	1.000
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	SAD	E	5/4/2017	1.000
18122022	Helena Alfonso A. Fonseca	Semagro	H	1º/9/2013	2.313
14113028	Ilone M. Monteiro de Melo	Imasul	E	5/4/2017	1.000
66342021	Jaqueline Barros	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
56163024	José Carlos Borges Pinto	Iagro	D	5/4/2017	1.000
435850021	Juliana Rodrigues Gomes	FCMS	A	27/1/2016	1.434
131431028	Laura Soares Fernandes	Ageprev	C	5/4/2017	1.000
114090021	Leila da Silva	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
91957021	Lucimar Popovits da Silva	SED	D	5/4/2017	1.000
42619024	Lurdete Ribeiro de Almeida	Sefaz	C	5/4/2017	1.000
55730021	Maria Erami da Silva de Souza	Sejusp	G	5/4/2017	1.000
93948022	Maria Martins de Oliveira Ortiz	Agehab	E	19/12/2019	13
435914021	Mayara Garcia dos Santos	Seinfra	A	1º/2/2016	1.429
435792021	Nayara Souza Nascimento	SAD	A	19/1/2016	1.442
74566021	Nereida de Oliveira C. Rondon	SED	D	21/2/2018	678
96846022	Patricia Theodorico Correa	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
133076021	Priscila Anderson Torales	Jucems	C	5/4/2017	1.000
435912021	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Funtrab	A	1º/2/2016	1.429
47203023	Saturnino Marsiglia	Semagro	G	5/4/2017	1.000
14608021	Silvia Elena M. de Oliveira	SED	E	5/4/2017	1.000
69178024	Silvia Gomes do P. de Oliveira	Sefaz	D	21/2/2018	678
47542021	Sonia Mara Silva	Sejusp	G	1º/9/2015	1.582
93088021	Suely Herculano dos Santos	SED	E	5/4/2017	1.000
106440022	Tania Marcia Lima Amaral	SED	C	1º/9/2015	1.582
51486024	Tania Maria da Silva	Semagro	G	19/12/2019	13
437641023	Tatiana Aparecida Viana de S. Araujo	FCMS	A	11/4/2016	1.359
429744022	Thatyane Paes de Souza	Ageprev	A	19/1/2016	1.442
435804021	Thayane Greyce dos Santos Caxias	Ageprev	A	19/1/2016	1.442
71793022	Valdeth dos Santos A. Silva	Funtrab	C	5/4/2017	1.000
47432021	Vanilda Rodrigues Severino	SED	E	21/2/2018	678
125422021	Wanderley Mendonça Weiler	SED	D	21/2/2018	678

435992021	Wislei Luiz Delmondes Taira	SED	A	19/1/2016	1.442
-----------	-----------------------------	-----	---	-----------	-------

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
58641022	Leopoldina Mareco Brandao	Sedhast	C	21/2/2018	678
61998021	Luciana Assumpção Alves Correa	SED	E	5/4/2017	1.000
91318022	Maria Aparecida M de Rezende	Sedhast	C	30/11/2016	1.126
44151023	Osvaldo Turaca	Sedhast	D	5/4/2017	1.000
82032021	Roberto Rodrigues Cardoso	SED	D	5/4/2017	1.000
98311021	Tais Barbosa de Aquino	SED	C	1º/9/2015	769
64979022	Walderli Alves	SED	C	5/4/2017	1.000

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
27472021	Adenir dos Santos Costa	SAD	G	19/12/2019	13
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	SAD	E	5/4/2017	1.000
86108024	Andreia de Cassia Pinto Fialho	FCMS	E	19/12/2019	13
55878021	Angelica Aparecida D. Sarati	Sejusp	F	5/4/2017	1.000
52495021	Antonio Marques dos Santos	SAD	F	5/4/2017	1.000
56320021	Carlos Augusto M. de Andrade	SAD	F	5/4/2017	1.000
49320021	Cleber Roque Guilhen	Sejusp	G	5/4/2017	1.000
81618025	Cristiane Roskosz	SED	E	5/4/2017	1.000
89621021	Denise Kasiorowski Bachega	PGE	D	5/4/2017	1.000
7478023	Eder Oliveira de Mattos	SAD	B	21/2/2018	678
56029021	Eloina Loubet de Oliveira	Sejusp	D	5/4/2017	1.000
53061024	Elvito Lopes Pacheco	SAD	F	21/2/2018	678
121848022	Fernando Amaral Gurgel	Agehab	A	30/6/2014	2.010
54773021	Flavio de Souza Silva	Sejusp	B	5/4/2017	1.000
68720025	Francisca Pereira da Silva	Imasul	C	5/4/2017	1.000
96125021	Gerusa Cella Puntel	PGE	C	5/4/2017	1.000
3240021	Heitor Rocha da Silva	SAD	E	5/4/2017	1.000
79895021	Jaqueline Cabanhas	Sejusp	E	5/4/2017	1.000
72474021	Jefferson Aparecido Paes	SAD	D	1º/9/2011	1.598
74301021	Lucia Regina de A. da Silva	Sejusp	E	5/4/2017	1.000
93493021	Lucineia Divina de Lima	PGE	E	5/4/2017	1.000
23708021	Luiz Carlos Rigonato	SAD	D	5/4/2017	1.000
747021	Maria do Socorro dos S. Pereira	Sejusp	G	5/4/2017	1.000
9348024	Mario Matayoshi	Segov	G	5/4/2017	1.000
39164023	Miriam Montello J. Batistella	PGE	E	1º/9/2014	1.947
73883021	Paulo Alves de Souza	SAD	D	5/4/2017	1.000
51178021	Paulo Victor dos S. Oliveira	SAD	B	5/4/2017	1.000
59775021	Philipi Seterval Tinelo	SAD	B	5/4/2017	1.000
88427021	Raila Araujo Ferreira da Silva	Sejusp	D	5/4/2017	1.000
78252023	Ramona Ferreira Avelar	PGE	D	5/4/2017	1.000
83642021	Rosimeire Camacho da Silva	PGE	E	5/4/2017	1.000
34328022	Sebastião Soares Atagiba	FCMS	F	21/2/2018	678
102834021	Simone Conde Nakabayashi	SAD	B	21/2/2018	678
10508021	Sophia Santana Zafalon	Agehab	A	25/3/2014	2.107
57150022	Suzy Nunes Medeiros	SAD	B	1º/9/2006	1.708
71757026	Valeria Camara Simioli	Segov	C	5/4/2017	1.000
81729023	Wagner Ferraz Barbosa	FCMS	B	21/2/2018	678

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
65684021	Abel Bittencourt dos Reis	Agraer	D	19/12/2019	13
129715023	Ana Luiza Barroso Pavani Lima	Semagro	C	1º/9/2015	1.583

87784022	Ana Maria de Jesus Ribeiro	PGE	D	5/4/2017	1.000
106132023	Angela Conceição N. Borges	Semagro	E	19/12/2019	13
90550021	Anibal Pinazo	Agraer	D	19/12/2019	13
55016024	Antonio Sergio de V. Ferraz	PGE	D	5/4/2017	1.000
50019021	Braz Americo Ferreira	Agesul	F	5/4/2017	1.000
34415021	Catarina Alves Figueiredo	Sejusp	D	5/4/2017	1.000
120498024	Claudia Regina Mamore	Semagro	D	5/4/2017	1.000
90238023	Cristiane Alves da Fonseca	SAD	D	5/4/2017	1.000
61914021	Cristina Souza Soares Erbes	Agraer	G	19/12/2019	13
80308021	Dalva Rodrigues Messias	SAD	E	5/4/2017	1.000
21201021	Damiano Romero Arce	Agesul	F	5/4/2017	1.000
60444022	Dario Fabian Netto Cesneiros	Agraer	D	19/12/2019	13
26436021	Denis Marsiglia Ocampos Orue	Ageprev	E	5/4/2017	1.000
63019024	Dilza Martins G. da Silva	Segov	E	5/4/2017	1.000
42492026	Ecio Barrios Martins	Segov	F	5/4/2017	1.000
120927022	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	Agesul	C	1º/9/2011	1.950
42925024	Edson Ferreira da Silva	Segov	G	5/4/2017	1.000
47546021	Edson Pontes de Souza	Sejusp	F	5/4/2017	1.000
86156022	Eleir Ferreira da C. Ribeiro	PGE	D	5/4/2017	1.000
86035021	Elza Correa Mota	SAD	E	5/4/2017	1.000
45355021	Eneilson Nilba	Agraer	F	19/12/2019	13
16425022	Eunice Gonçalves Barbosa	PGE	D	21/2/2018	678
115153022	Fabiana de Moraes Mendonça	SAD	C	5/4/2017	1.000
39947021	Fabio Freitas Coronel	Agesul	F	5/4/2017	1.000
83967021	Fatima Maria Gomes	Sejusp	E	5/4/2017	1.000
42591022	Fermiano Flores	UEMS	E	5/4/2017	1.000
68184022	Francisca Domingues da Silva	Agraer	F	19/12/2019	13
121861021	Hinara Gomes Acosta	Agraer	D	19/12/2019	13
107424021	Ivana Viana de França	Agraer	D	19/12/2019	13
52600021	Izaias José dos Santos	Agraer	D	19/12/2019	13
55895021	Jaime José de Santi	Agraer	D	19/12/2019	13
66244022	Janetty Cristina Rocha Martins	Sejusp	D	5/4/2017	1.000
127248021	João Lopes da Silva	Agraer	D	19/12/2019	13
52019021	José Aprigio de Jesus Ribeiro	Agraer	D	19/12/2019	13
8598022	José Camara	Agesul	G	5/4/2017	1.000
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	SAD	E	5/4/2017	1.000
68269023	Levi do Amaral	Semagro	C	5/4/2017	1.000
93333024	Lucimar Benites Moreira Lucas	FCMS	A	1º/11/2016	1.155
64381021	Luciene Bambokian	SAD	E	5/4/2017	980
108830021	Lucinadia de Oliveira Silva	Sejusp	D	5/4/2017	1.000
58433021	Luis Cesar Claro Freitas	Sejusp	F	5/4/2017	1.000
69031021	Manoel Messias dos Santos	Agesul	F	5/4/2017	1.000
86463022	Marcio da Silva Campos	Sejusp	E	5/4/2017	1.000
133129021	Maria Alves Vicente	Agraer	F	19/12/2019	13
85249021	Maria Aparecida da Silva	Sejusp	E	5/4/2017	1.000
52043022	Maria José A. da Silva Goulart	Agehab	G	19/12/2019	13
51518021	Maria José Nogueira de Almeida	Agesul	E	5/4/2017	1.000
84119021	Maria Julieta Grance Martines	SAD	D	5/4/2017	1.000
56711021	Maria Rodrigues de Oliveira	Agraer	G	19/12/2019	13
55738021	Marilda Lillian R. S. Oliveira	PGE	E	5/4/2017	1.000
127564021	Marta Florisbela da S. Ferreira	Agraer	D	19/12/2019	13
36353021	Moises Pereira dos Santos	Agraer	D	19/12/2019	13
60459021	Monica Romero Benites	Agraer	D	19/12/2019	13
78115021	Natalicio Sabino Maciel	Agraer	D	19/12/2019	13
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agraer	D	19/12/2019	13
99181022	Nilca da Silva Quirino Costa	Sejusp	F	5/4/2017	1.000
90216022	Nilza Mota da Silva	Semagro	E	19/12/2019	13
120298021	Patricia Vicente Tognon	Agraer	C	5/4/2017	1.000
1745021	Rafael Martinez Gonçalves	Agraer	D	19/12/2019	13
82010021	Rozenilda Lima dos Santos	Agraer	D	19/12/2019	13
95243021	Sandra Matias de Paula	Agraer	D	19/12/2019	13
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Imasul	E	5/4/2017	1.000

110203021	Silvia Helena O. de Almeida	SAD	D	19/12/2019	13
56376022	Solange Aparecida A. dos Santos	Sejusp	F	5/4/2017	1.000
67024022	Wania Ferreira da Silva	Fundesporte	C	5/4/2017	1.000

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
82052023	Maria Aparecida do Bomfim	Semagro	E	5/4/2017	1.000

EDITAL N. 42/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 13 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000194/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 42/2020

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista Contábil

Quadro previsto = 33			Quadro ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo = 19	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 33	9	Até 24	0
B	Até 40	Até 13	1	Até 12	0
C	Até 30	Até 10	1	Até 9	0
D	Até 25	Até 8	2	Até 6	0
E	Até 20	Até 7	0	Até 7	1
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	1	Até 1	0
TOTAL	xx	xx	14	xx	1

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista de Compras e Suprimentos

Quadro previsto = 23			Quadro ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 19	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 23	0	Até 23	0
B	Até 40	Até 9	0	Até 9	0
C	Até 30	Até 7	2	Até 5	0
D	Até 25	Até 6	1	Até 5	1
E	Até 20	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10	Até 2	1	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	1
TOTAL	xx	xx	4	xx	2

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Recursos Humanos

Quadro previsto = 36			Quadro ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 32	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 36	0	Até 36	0
B	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
C	Até 30	Até 11	1	Até 10	0

D	Até 25	Até 9	1	Até 8	0
E	Até 20	Até 7	2	Até 5	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
TOTAL	xx	xx	4	xx	0

Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 73			Quadro ocupado = 12	Vagas disponíveis no cargo = 61	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 73	2	Até 71	0
B	Até 40	Até 29	0	Até 29	0
C	Até 30	Até 22	5	Até 17	0
D	Até 25	Até 18	1	Até 17	2
E	Até 20	Até 15	3	Até 12	0
F	Até 15	Até 11	0	Até 11	0
G	Até 10	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 5	Até 4	1	Até 3	0
TOTAL	xx	xx	12	xx	2

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Quadro previsto = 70			Quadro ocupado = 32	Vagas disponíveis no cargo = 38	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	2	Até 68	0
B	Até 40	Até 28	0	Até 28	2
C	Até 30	Até 21	9	Até 12	0
D	Até 25	Até 17	6	Até 11	1
E	Até 20	Até 14	3	Até 11	0
F	Até 15	Até 12	7	Até 5	0
G	Até 10	Até 7	4	Até 3	0
H	Até 5	Até 4	1	Até 3	0
TOTAL	xx	xx	32	xx	3

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Quadro previsto = 52			Quadro ocupado = 17	Vagas disponíveis no cargo = 35	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 52	0	Até 52	0
B	Até 40	Até 21	0	Até 21	0
C	Até 30	Até 16	9	Até 7	0
D	Até 25	Até 13	2	Até 11	1
E	Até 20	Até 10	2	Até 8	0
F	Até 15	Até 8	2	Até 6	0
G	Até 10	Até 5	2	Até 3	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0
TOTAL	xx	xx	17	xx	1

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Informática

Quadro previsto = 66			Quadro ocupado = 28	Vagas disponíveis no cargo = 38	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 66	0	Até 66	0
B	Até 40	Até 26	2	Até 24	0
C	Até 30	Até 20	19	Até 1	2

D	Até 25	Até 16	3	Até 13	1
E	Até 20	Até 13	2	Até 11	0
F	Até 15	Até 10	1	Até 9	1
G	Até 10	Até 7	1	Até 6	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0
TOTAL	xx	xx	28	xx	4

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Quadro previsto = 202			Quadro ocupado = 49	Vagas disponíveis no cargo = 153	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 202	13	Até 189	0
B	Até 40	Até 81	0	Até 81	0
C	Até 30	Até 61	11	Até 50	0
D	Até 25	Até 50	10	Até 40	0
E	Até 20	Até 40	10	Até 30	0
F	Até 15	Até 30	0	Até 30	0
G	Até 10	Até 20	4	Até 16	0
H	Até 5	Até 10	1	Até 9	0
TOTAL	xx	xx	49	xx	0

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Financeiro

Quadro previsto = 47			Quadro ocupado = 7	Vagas disponíveis no cargo = 40	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 47	0	Até 47	0
B	Até 40	Até 19	0	Até 19	0
C	Até 30	Até 14	4	Até 10	0
D	Até 25	Até 12	2	Até 10	0
E	Até 20	Até 9	1	Até 8	0
F	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
TOTAL	xx	xx	7	xx	0

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 560			Quadro ocupado = 38	Vagas disponíveis no cargo = 522	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 560	2	Até 558	0
B	Até 40	Até 224	7	Até 217	2
C	Até 30	Até 168	3	Até 165	0
D	Até 25	Até 140	8	Até 132	0
E	Até 20	Até 112	9	Até 103	0
F	Até 15	Até 84	5	Até 79	1
G	Até 10	Até 56	4	Até 52	1
H	Até 5	Até 28	0	Até 28	0
TOTAL	xx	xx	38	xx	4

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 260			Quadro ocupado = 66	Vagas disponíveis no cargo = 194	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 260	1	Até 259	0
B	Até 40	Até 104	0	Até 104	0
C	Até 30	Até 78	6	Até 72	0
D	Até 25	Até 65	28	Até 37	1



E	Até 20	Até 52	15	Até 37	0
F	Até 15	Até 39	11	Até 28	0
G	Até 10	Até 26	5	Até 21	0
H	Até 5	Até 13	0	Até 13	0
TOTAL	xx	xx	66	xx	1

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 97			Quadro ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 96	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 97	0	Até 97	0
B	Até 40	Até 39	0	Até 39	0
C	Até 30	Até 29	0	Até 29	0
D	Até 25	Até 24	0	Até 24	0
E	Até 20	Até 19	1	Até 18	0
F	Até 15	Até 15	0	Até 15	0
G	Até 10	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 5	Até 5	0	Até 5	0
TOTAL	xx	xx	1	xx	0

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 267, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Andréia Lazari, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 127316022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado, na Procuradoria Judicial, a contar de 27/07/2020, para fim de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 268, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Denise Hirano, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 96318022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado, na Procuradoria de Assuntos Tributários, a contar de 27/07/2020, para fim de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 269, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Tânia Hirano, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 90447023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado, na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, a contar de 27/07/2020, para fim de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 270, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Cristiane Müller Dantas, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 112286021 e Simone Cosme Dantas, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento DCA 8, matrícula nº 475513021, como responsáveis para revisão e atualização da Carta de Serviço ao Usuário no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2020

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.905, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR a suspensão preventiva do servidor RAPHAEL DE JESUS BRITES, matrícula n. 24185021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício nas Escolas Estaduais José Ferreira Barbosa, Élia França Cardoso e José Antônio Pereira, localizadas no município de Campo Grande-MS, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, observado o disposto nos artigos 249-251, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de novembro de 2020 (Processo n. 29/032809/2020 – PAD n. 14/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.906, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR GONÇALVES, matrícula n. 131769026, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, no período de 20 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/035628/2020 – C.I N. 158/SUARE/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.907, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 1031/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/032955/2020	59746021	Mara Lucia Lima	Professor	1/2/2020 a 29/7/2020 30/7/2020 a 25/1/2021	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/017041/2015	79740021	Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos	Professor	10/9/2020 a 8/11/2020	EE. Vespasiano Martins	Amambai
29/004661/2012	110691021	Fernanda Maria Rossito	Professor	29/8/2020 a 26/12/2020	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/009376/2015	71978021 71978022	Rosana Garcia Verderosi	Professor	29/8/2020 a 24/02/2021	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/032321/2018	22530024	Dair Meris da Silva Ferreira	Professor	27/7/2020 a 24/9/2020	EE. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/027629/2017	117642022	Gilmara Faustino Brites	Professor	15/8/2020 a 10/2/2021	EE. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/027626/2017	101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	Professor	15/8/2020 a 10/2/2021	EE. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/031251/2016	91636021 91636022	Orestes Toledo Junior	Professor	29/8/2020 a 24/02/2021	EE. Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/009302/2015	126060021	Fátima Suriano Batista	Professor	31/8/2020 a 26/2/2021	EE. Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/041217/2019	91886022	Edna Gomes Lopes	Professor	29/8/2020 a 24/2/2021	EE. Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/040517/2019	103263021	Judith dos Santos Souza	Professor	29/8/2020 a 24/2/2021	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/042046/2019	106957021	Rosa Lucia Garbulho Portela	Professor	30/8/2020 a 25/2/2021	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/012403/2019	108062021	Marcia Maria Carrenho Abdo	Professor	3/9/2020 a 1/3/2021	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/033269/2020	107473021	Vanderly Ferreira Bogarim	Professor	3/9/2020 a 1/3/2021	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/008167/2015	40748022	Diná Maria Rossato de Paula	Professor	14/8/2020 a 11/12/2020	EE. Tenente Aviador Antonio João	Caarapó
29/037031/2019	106712021	Ademir Leal Paracampos	Professor	8/8/2020 a 3/2/2021	EE. Prof. ^a Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/039737/2014	75927021	Adriana Palhares Pedroza do Nascimento	Professor	19/6/2020 a 15/12/2020	EE. Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/017321/2020	122283022	Alexandre Rodrigues Lobo	Professor	26/8/2020 a 21/2/2021	EE. Prof. ^a Izaura Higa	Campo Grande
29/017061/2020	79989021	Ana Lucia da Silveira Vilela de Miranda	Professor	22/08/2020 a 19/12/2020	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/038296/2019	36246021	Ana Paula Lisboa da Silva Leme	Professor	10/10/2020 a 6/2/2021	EE. Prof. Ulisses Serra	Campo Grande

29/007035/2020	76790021	Ângela Maria da Silva	Professor	4/8/2020 a 2/10/2020 3/10/2020 a 1/12/2020	EE. Prof. ^a Célia Maria Nágli	Campo Grande
29/231376/2019	102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	Professor	12/8/2020 a 7/2/2021	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/020812/2020	39334021	Cenira Pereira da Rosa Marinho	Professor	25/6/2020 a 21/12/2020	EE. José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/016883/2020	15275021	Claudia Lucia Mendes	Professor	29/8/2020 a 24/2/2021	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/026722/2013	85119021	Cleonice Tura da Rosa Maciel	Professor	1/1/2020 a 28/6/2020 29/06/2020 a 26/10/2020	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
29/020813/2020	26447021	Delza Maria Luiz Borges	Professor	29/6/2020 a 27/8/2020 28/8/2020 a 23/2/2021	EE. José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/014167/2014	95378021	Edinice da Cruz	Professor	17/9/2020 a 15/3/2021	EE. Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/034301/2011	36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	26/7/2020 a 23/10/2020	EE. Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/009961/2012	19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	Professor	16/8/2020 a 11/2/2021	EE. João Carlos Flores	Campo Grande
29/024929/2014	19515021	Higina Maria Braga	Professor	1/8/2020 a 28/11/2020	EE. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/039119/2009	21084021	James Dal Pogeto de Deus	Professor	28/7/2020 a 24/11/2020	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/012552/2019	60270021	Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes	Professor	4/8/2020 a 2/10/2020 3/10/2020 a 31/3/2021	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/006780/2014	91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	Professor	17/8/2020 a 12/2/2021	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/014216/2020	74077021	Maria Jussara Matos de Oliveira	Professor	6/9/2020 a 4/3/2021	EE. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/011033/2015	53609022	Maria Rosângela de Lima	Professor	14/8/2020 a 9/2/2021	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/033124/2020	96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	25/7/2020 a 20/1/2021	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/032074/2018	57299022	Neuza Colman	Professor	18/8/2020 a 13/2/2021	EE. São José	Campo Grande
29/011635/2019	86816021	Osvaldino Bruno Lopes	Professor	11/8/2020 a 8/12/2020	EE. Lino Villachá	Campo Grande

29/017606/2015	91692021	Raquel Di Fabio	Professor	31/8/2020 a 26/2/2021	EE. Prof. ^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/005771/2020	39028021	Reni Cristaldo	Professor	20/6/2020 a 18/8/2020 19/8/2020 a 26/11/2020	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/010129/2020	96972021	Rosaria de Souza Rufino Costa	Professor	1/8/2020 a 27/1/2021	EE. Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/032991/2020	69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	Professor	28/8/2020 a 23/2/2021	EE. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/011841/2018	75832021 75832022	Sebastião Climácio da Silva	Professor	25/8/2020 a 20/2/2021	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/007005/2020	114294022	Stelamarys Prizão da Silva	Professor	18/8/2020 a 13/2/2021	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/011322/2019	111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	Professor	28/8/2020 a 25/12/2020	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/002621/2013	74327021	Giovanna Sacoman de Barros	Professor	26/8/2020 a 21/2/2021	EE. Padre Nunes	Coxim
29/005984/2016	70595021	Elza Maria de Oliveira Grandisse	Professor	28/8/2020 a 26/10/2020	EE. Lagoa Bonita	Deodópolis
29/016773/2009	88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	27/8/2020 a 24/11/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/041579/2013	65695022	Amelia Ferreira da Silva	Professor	4/8/2020 a 1/12/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/029529/2018	14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	Professor	16/8/2020 a 11/2/2021	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/007142/2010	65507021	Jovita Maria Missio	Professor	3/9/2020 a 1/3/2021	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/006918/2016	50800021	Santa Elisabete Canabarro Silveira	Professor	30/7/2020 a 25/1/2021	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/033438/2020	27640023	Alice da Silva Ferreira	Professor	16/4/2020 a 12/10/2020 13/10/2020 a 9/2/2021	EE. Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/002282/2015	90533021	Helena Brito da Silva	Professor	14/9/2020 a 12/3/2021	EE. Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/026609/2019	22989021	Martha Grassi Cabreira	Professor	2/9/2020 a 28/2/2021	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/023769/2020	110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	Professor	7/8/2020 a 4/11/2020	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/037619/2019	50886022	Nilza Oliveira dos Santos Pereira	Professor	15/8/2020 a 10/2/2021	EE. Angelina Jaime Tebet	Ivinhema

29/013482/2013	117460021 117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	Professor	2/9/2020 a 28/2/2021	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/013482/2013	117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	Professor	6/3/2020 a 1/9/2020	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/023817/2020	32688022	Antonio Guedes da Silva	Professor	4/8/2020 a 1/11/2020	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Jateí
29/002293/2019	5240021 5240022	Rubens da Silva	Professor	14/9/2020 a 12/3/2021	EE. Prof. ^a Bernadete Santos Leite	Jateí
29/001304/2012	84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	27/8/2020 a 22/2/2021	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/039460/2016	83319021	Magali de Fatima Marques de Assis	Professor	22/8/2020 a 17/2/2021	EE. Castelo Branco	Mundo Novo
29/024065/2014	83144021	Marlene Eonice Ambrosio	Professor	1/9/2020 a 27/2/2021	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/043648/2010	108325022	Maria Odalé Lopes Siqueira	Professor	20/8/2020 a 15/2/2021	EE. Padre Anchieta	Nova Andradina
29/014206/2018	11958022	Amâncio Pereira de Freitas	Professor	30/9/2020 a 28/3/2021	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/033261/2020	64425022	Ana Clayre Rodrigues Martins	Professor	24/8/2020 a 19/2/2021	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/021441/2012	64967021	Ilza Rodrigues de Souza	Professor	31/8/2020 a 28/12/2020	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/024928/2010	8127023	Marina Barbosa dos Santos	Professor	9/9/2020 a 7/3/2021	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/010810/2016	58564023	Ceila Mara Rodovalho Santos	Professor	10/8/2020 a 17/11/2020	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/007799/2018	46614023	Cilas Freitas dos Santos	Professor	7/8/2020 a 5/10/20	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/033525/2020	109011025	Anatércia Aparecida Coelho	Professor	28/8/2020 a 25/12/2020	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/033566/2020	70810021 70810022	Marta Antonieta Correia Barbosa	Professor	31/7/2020 a 28/10/2020	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/033400/2020	68700021	Joana Darc da Silva Santos	Professor	14/9/2020 a 12/3/2021	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/031930/2020	81660021	Mariza Vargas da Silva	Professor	19/8/2020 a 14/2/2021	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.908, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ARLETE BARBOSA DO AMARAL COSTA, matrícula n. 69739022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no distrito Pontinha do Cocho, para a Escola Estadual Miguel Sutil, ambas localizadas no município de Camapuã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de outubro de 2020 (Processo n. 29/036105/2020 – C.I. N. 165/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.909, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor VALDINEI DA SILVA GOMES, matrícula n. 126930021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, para a Escola Estadual Prof.^a Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de novembro de 2020 (Processo n. 29/035760/2020 – C.I. N. 165/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **JUCIRA DE ALMEIDA**, CPF n. 034.272.361-88, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **SANDRA GONÇALVES DA SILVA**, CPF n. 038.034.831-40, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 503, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 255, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.190, de

5 de junho de 2020, à página 98, na parte que designou o servidor ISAIAS CELESTINO PINHEIRO, matrícula n. 74069022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos, com validade a partir da data da publicação, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 504, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS, matrícula n. 110066021 do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613 de 2 de setembro de 2008, com validade a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 518, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, matrícula n. 87531024, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe da Chefia de Gabinete, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2020, em substituição do titular FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO, matrícula n. 87871028, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês NOVEMBRO de 2020, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
55418023	ENI TEREZINHA VIEIRA	27/09/2018	26/09/2019	13/10/2020	27/10/2020	2º

480804021	GABRIELLE MARTIMIANO	21/05/2019	20/05/2020	18/11/2020	02/12/2020	1º
482205021	GUILHERME BALBUENO RIBEIRO GIMENEZ	12/09/2019	11/09/2020	03/11/2020	17/11/2020	1º
27571026	INÊS DE CASTRO PAVON BARROS	02/05/2019	01/05/2020	30/11/2020	14/12/2020	2º
87742024	JOELY MENDES DUAIBILI	03/08/2019	02/08/2020	16/11/2020	30/11/2020	1º
30008023	MARCOS VINICIUS SAUDECO PEREZ	01/02/2019	31/01/2020	03/11/2020	17/11/2020	2º
21354028	MARIA HUMBELINA MACEDO DA COSTA	01/05/2019	30/04/2020	18/11/2020	02/12/2020	1º
17666029	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE	18/04/2019	17/04/2020	03/11/2020	17/11/2020	1º
467448022	MAYARA SCHUEROFF SIQUEIRA	17/01/2019	16/01/2020	03/11/2020	02/12/2010	30
47203023	SATURNINO MARSIGLIA	03/10/2018	02/10/2019	03/11/2020	17/11/2020	2º

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 118, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

INSTAURAR Comissão Sindicante, composta pelos servidores **IRENE LEITE RODRIGUES**, matrícula n. 94631023, **MILSON SERRANO VICENTE**, matrícula n. 61812024 e **ILTON ANDRADE MUNHAO**, matrícula n. 43605026, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos apontados no Processo Administrativo n. 71.000.316/2020, dispondo do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 508 – de 27 de outubro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 29 de agosto de 2020 a 26 de dezembro de 2020, a servidora **JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA**, matrícula nº 15201022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/CGP/SEJUSP/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/401430/2020).

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 19/20 - DEIP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento do interessado, a Portaria nº 089/CEFAP/PMMS, de 22 de outubro de 2020, referente à revogação de matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - 2020, conforme Anexo Único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Mat.108353021

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 19/20-DEIP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA n. 089/CEFAP/PMMS, de 22 de outubro de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Parte nº 001/MAF/1PEL/CFSD/PMMS/2020, de 19 de outubro de 2020, protocolada pelo requerente AL SD PM MATHEUS ALVES FRANCISCO,

RESOLVE:

1. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **22 de outubro de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, Item I, nº de Ordem 218, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

NOME	MATRÍCULA
MATHEUS ALVES FRANCISCO	484398021

2. PUBLIQUE-SE.

Assinatura ilegível: MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM - Comandante do CEFAP/ PMMS. - Mat. 88544021.

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 929, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA**, Mat 17751021, do **Comando Geral /Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**.
 (Solução a MSG DTA n. 273/GABSUBCMT-G/2020, de 27 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
 Subcomandante-Geral da PMMS
 Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 930, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat. 95865021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **3 a 7 de novembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2369 – GAB/CMTG/2020, de 23 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 931, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 a 27 de outubro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

REVOGAR a **dispensa**, do Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat 77958022, da função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa PMMS (Deip)**, conforme publicado através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 890, de 19 de outubro de 2020, no Diário Oficial nº 10.305, de 20 de outubro de 2020.

REVOGAR a **designação**, do Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP)**, cumulativamente com a função que exerce, conforme publicado através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 890, de 19 de outubro de 2020, no Diário Oficial nº 10.305, de 20 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 932, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 2º Sgt QPPM **PAULO SERGIO DA SILVA**, Mat. 111536021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.112, 12 de março de 2020, a contar de 23 de outubro de 2020.

DESIGNAR, o 2º Sgt QPPM **DANIEL ROA MORINIGO**, Mat. 106882021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna - MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 23 de outubro de 2020. (Solução ao Despacho n. 2389 – GAB/CMTG/2020, de 27 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.310, de 27 de outubro de 2020.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 477, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 101, da Academia de Polícia Civil/MS, de 21 de outubro de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos

trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, **CLODOALDO SILVA PEREIRA**, matrícula nº 72306024, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, lotado na Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS e sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Academia de Polícia Civil/MS.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.310, de 27 de outubro de 2020.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 478, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 101, da Academia de Polícia Civil/MS, de 21 de outubro de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, **LUIS MARIO CORREA FARIAS**, matrícula 85681022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, lotado na Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS e sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Academia de Polícia Civil/MS.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 481, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALTER GUESSSI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 92476023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Angélica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, no período de 22 a 28 de outubro de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Gabriela Ribeiro de Souza e Violin.(BIM nº 143898).

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 740, de 28 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada

pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
123014022	31/651556/20	Marlene Ferraz dos Santos	A.Penit	30	13/10/10 a 11/11/20	In.	Dourados
10384022	31/651557/20	Rita Aparecida Roque de Oliveira	A.Penit	30	13/10/20 a 11/11/20	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.741 de 28 de outubro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 143913, datado de 28 de outubro de 2020;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS** pelo período de **90 (NOVENTA) dias**;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS** matrícula nº68474022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **90 (noventa) dias, a contar de 12 de outubro de 2020 e término em 09 de janeiro de 2021**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação funcional em atividades administrativas, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.742 de 28 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.143857 datado de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
39569023	31/651555/20	Rayara Borges da Costa	A.Penit	18/06/20 a 15/10/20	Coxim

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.743 de 28 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
39569023	31/651592/20	Rayra Borges da Costa Campos	Administração e Finanças	16/10/20 a 14/12/20

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.744 de 28 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.143857 datado de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
115858021	31/651593/20	Rubya Kharla Richter Ferreira	A.Penit	16/10/20 a 12/02/21	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.745 de 28 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
64767022	31/651559/20	Alfredo Meira Costa Junior	A.Penit	14	10/10/20 a 23/10/20	In.	Campo Grande
468084022	31/651560/20	Antonio Ariel Dias Pinheiro	A.Penit	01	06/10/20 a 06/10/20	In.	Paranaíba
468028022	31/651561/20	Brunna Dias Marques Chagas	A.Penit	04	15/10/20 a 18/10/20	In.	Campo Grande
468028022	31/651562/20	Brunna Dias Marques Chagas	A.Penit	15	19/10/20 a 02/11/20	In.	Campo Grande
119329027	31/651563/20	Carolina Tinoco Machado Lenz	A.Penit	08	19/10/20 a 26/10/20	In..	Campo Grande
28785022	31/651564/20	Danielle Coimbra Ferle	A.Penit	01	16/10/20 a 16/10/20	In.	Campo Grande
100209022	31/651565/20	Dejair Santana Junior	A.Penit	10	15/10/20 a 24/10/20	In.	Campo Grande
476853022	31/651566/20	Édipo da Silva Vera	A.Penit	14	20/10/20 a 02/11/20	In.	Campo Grande
106296023	31/651567/20	Eliane Freitas Luz Medina	A.Penit	20	23/10/20 a 11/11/20	In.	Campo Grande

61988021	31/651568/20	Eudair Paixão de Matos	A.Penit	60	15/10/20 a 13/12/20	Pr.	Campo Grande
93839022	31/651569/20	Fabio Boni Cogo	A.Penit	90	14/10/20 a 11/01/21	Pr.	Campo Grande
107815022	31/651570/20	Francislea Custodia Theodoro Braga	A.Penit	01	19/10/20 a 19/10/20	In.	Dourados
109451021	31/651571/20	Gleison Aparecido Gomes dos Anjos	A.Penit	05	21/10/20 a 25/10/20	In.	Campo Grande
477063022	31/651572/20	Jessica Mayara Bispo M de Araujo	A.Penit	05	17/10/20 a 21/10/20	In.	Três Lagoas
120535021	31/651573/20	Jorcilene Alves Araujo	A.Penit	30	21/10/20 a 19/11/20	Pr.	Campo Grande
468255022	31/651574/20	Leandro de Oliveira Silva	A.Penit	02	14/10/20 a 15/10/20	In.	Dourados
97607023	31/561575/20	Lilian Raquel Ricci Tenorio	A.Penit	20	17/10/20 a 05/11/20	Pr.	Campo Grande
468049022	31/561576/20	Luana Ortega Garai	A.Penit	30	15/10/20 a 13/11/20	In.	Campo Grande
36878021	31/561577/20	Manoel Sabino Nery	A.Penit	15	04/10/20 a 18/10/20	In.	Campo Grande
14804021	31/561578/20	Maria Odiney Moreira de Cabrera	A.Penit	30	22/10/20 a 20/11/20	Pr.	Aquidauana
67031022	31/561579/20	Marta Abdo Merlone dos Stos Courbassier	A.Penit	02	20/10/20 a 21/10/20	In.	Campo Grande
14672021	31/651580/20	Mauro Umberto Sitadini Campgnoli	A.Penit	60	20/09/20 a 18/11/20	Pr.	Campo Grande
112331022	31/651581/20	Monica Pinto Leimgruber	A.Penit	60	16/10/20 a 14/12/20	Pr.	Campo Grande
468054022	31/651582/20	Naed do Carmo Pires	A.Penit	03	19/10/20 a 21/10/20	In.	Campo Grande
468060022	31/651583/20	Naytara Grotta Furlan	A.Penit	10	21/10/20 a 30/10/20	In.	Campo Grande
71985022	31/651584/20	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	01	21/10/20 a 21/10/20	In.	Cassilândia
44564021	31/651585/20	Ronan Vargas Figueiredo	A.Penit	20	12/10/20 a 31/10/20	Pr.	Campo Grande
6280023	31/651586/20	Sidmar Mendonça de Moraes	A.Penit	25	25/09/20 a 19/10/20	Pr.	Campo Grande
20345031	31/651587/20	Tiago Gomes	A.Penit	60	18/10/20 a 16/12/20	In.	Campo Grande
477095022	31/651588/20	Thayse Wersel Mattos Carvalho	A.Penit	07	08/10/20 a 14/10/20	In.	Campo Grande
468208022	31/651589/20	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	A.Penit	04	19/10/20 a 22/10/20	In.	Campo Grande
38214022	31/651590/20	Vivian Okasaki Simiano	A.Penit	30	19/10/20 a 17/11/20	Pr.	Campo Grande
477795022	31/651591/20	Wilson Pires Klebis	A.Penit	03	09/10/20 a 11/10/20	In.	Campo Grande
76509021	31/651594/20	Alvaro Cassio Ferreira	A.Penit	07	28/10/20 a 03/11/20	In.	Paranaíba

424926025	31/651595/20	Fabiano Oliveira Q. Lima	A.Penit	12	26/10/20 a 06/11/20	In.	Paranaíba
101871022	31/651596/20	Karine Godoy	A.Penit	10	26/10/20 a 04/11/20	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 746, de 29 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0236/2020/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Denise Hirano, matrícula nº 96318022, Procuradora de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 341, de 01 de junho de 2020, publicada na página 137 do Diário Oficial nº 10.187, de 02/06/2020, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 483 de 30/07/2020, publicada no D.O. nº 10.240 de 31/07/2020, p. 77, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.417/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de setembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/602493/2020

ASSUNTO: REQUER A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, EM ATÉ UMA HORA PARA AMAMENTAÇÃO E ATÉ QUE SEU FILHO COMPLETE OITO MESES DE IDADE.

DECISÃO: Deferido o pedido da servidora **ANA PAULA MACHADO BIANCHI**, para fim de reduzir sua jornada de trabalho, em até uma hora, em razão da amamentação e até que seu filho complete oito meses de idade, conforme Parecer nº. 413/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN/MS, fls. 06 e 07, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 08.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/602496/2020

ASSUNTO: REQUER, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PRORROGAÇÃO DA ENTRADA EM EXERCÍCIO.
DECISÃO: Deferido o pedido de prorrogação da entrada em exercício da servidora **MADelyn MELO GARCIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 21 de outubro de 2020, conforme Parecer nº. 417/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN/MS, fls. 14 e 15, com aprovação da Diretoria de Administração e Finanças e do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 16 e 17.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
74078021	Almir Jares Dias	Agente Penitenciário Estadual	31/602276/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 394/2020, fls. 24-29, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 30.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
38782021	Adenor Alves de Mendonça	Agente Penitenciário Estadual	31/601626/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 396/2020, fls. 26-32, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 34.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 747, de 28 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de **Elogio Funcional** aos servidores **BELIT INDYANARA ROMEIRO LEZCANO** mat. 468143023, **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL** mat. 476904021, **DANIEL JACINTO DE ARAUJO** mat. 125052021, **HELLEN RICALDE BENEVIDES** mat. 98302023, **JONNES JUNIOR ROCHA** mat. 96457021, **KAREN COSTA ARRIVABENE** mat. 381809022, **KENZO CORREA MOCHIZUKE** mat. 467909022, **ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO** mat. 417778022, **ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE** mat. 43850022, **TEREZINHA BORTOLOTTO** mat. 60950023, **VANILCE SILVA LEAL DOS SANTOS** - mat. 115862022, do quadro permanente do Estado, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores atuaram além do dever legal e das atribuições de função determinadas na carreira. (Processo nº 31/601.085/2018).

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN

Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN/MS

Na Portaria "P" AGEPEN nº. 346, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário oficial nº. 9.889, de 25 de abril de 2019, página 26, que designou servidores para comporem a Comissão Local do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA nesta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a terceira apostila:

Onde constou:	Passe a constar:
Hugo Arraes Fonseca de Sá – matrícula nº. 126825022	Katia Reis Atala Gomes Duarte, matrícula nº. 125120022

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/Agepen/MS
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1274, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor HÉLIO PEREIRA QUIRINO, matrícula n. 30157021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe, H, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11º, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 20, incisos, I, II, III e IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/010119/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1275, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA INES CARVALHO DE SOUZA, matrícula n. 53019021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 4º, incisos, II, III, IV e V, §2º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/021058/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1276, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ANA GRAZIELE RIBEIRO FERREIRA DO CARMO E ANA ALICE DO CARMO MIRANDA, dependentes na condição de Cônjuge e Filha, em virtude do falecimento do servidor, Gustavo

Chies Miranda, matrícula n. 77202025, símbolo 195/412/B4, código 40301, aposentado pelo cargo de Perito Papiloscopista da Secretaria de estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e III, art. 31, inciso II, alínea "a", art.44-A,"caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, incisos III e VIII, alínea "b", item III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 , a contar de 7 de julho de 2020, para a Cônjuge pelo período de 10 (dez) anos e para a filha, cessará quando completar 21 (vinte e um) anos (Processo n. 55/502381/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1277, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Evandro Luiz Pereira, matrícula n. 33939021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 45, inciso I, art. 51, § 2º, inciso VIII, alínea "b", item VI, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 23, "caput", §4º e §8º, da Emenda constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 31-B, §3º, art. 25, art. 31-C, incisos, III, IV e VI, e §2º da emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 4 de abril de 2020 (Processo n. 55/501448/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ZOLMIRA HILMA DA CONCEIÇÃO POSSAS, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Cassio Possas, matrícula n. 69282021, aposentado pelo cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput" art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 6 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502776/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1279, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte sub judice à NOEMIA MACEDO CARDENA, dependente, na condição de Companheira, em virtude do falecimento do servidor, Odair Cirino da Silva, matrícula n. 23070022, aposentado

pelo cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0811801-63.2020.8.12.0002, com validade a contar de 1ª de outubro de 2020 (Processo n. 55/503081/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1280, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA DE FATIMA NOVAIS, dependente, na condição de Companheira, em virtude do falecimento do servidor, Rubensmar Lopes Moura, matrícula n. 17918021, aposentado pelo cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/4, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 1º, §1º, e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 55/502322/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1281, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOEL FERNANDO ANDREASSI, matrícula n. 113579021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe, E, nível VI, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 11º, incisos I II, III e IV, §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 20, incisos, I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 57/100968/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1282, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora PATRICIA ROSA DE SOUSA GONÇALVES DIAS, matrícula n. 70695021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no, art. 35, § 1º, 1ª parte e §6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, combinado com o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 11/009133/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1283, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à IVANILDA MARIA DOS SANTOS DUARTE, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Hudson Vieira Duarte, matrícula n. 90099022, aposentado pelo cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/4, código 40019, da Secretária de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, e art. 21 da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I" § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, todos com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 7 de julho de 2020 (Processo n. 55/502336/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92228023	Lauro Ribeiro da Costa	3º Sargento-PM	Ageprev	55/506063/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 17 de abril de 2020, com base na Manifestação n. 2.257/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15518022	Walter Pinto da Silva	Cabo-PM	Ageprev	55/500568/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 8 de maio de 2019, com base na Manifestação n. 2.436/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12584022	Elfrido Ornellas	Perito Papiloscopista Especial	Ageprev	55/502800/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com base na Manifestação n. 2.383/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44340022	Carlos Antonio Pires Saravi	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/502785/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de agosto de 2020, e Redução da base de Contribuição Previdenciária, a contar de 28 de agosto de 2020, com reavaliação prevista para 31 de agosto de 2030, com base na Manifestação n. 2.381/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
40549022	Maria Cristina Gual Pimenta de Queiroz	Professor	Ageprev	55/502213/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de março de 2019, e Redução da base de Contribuição Previdenciária, a contar de 7 de julho de 2020, com reavaliação prevista para 31 de março de 2024, com base na Manifestação n. 2.420/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51992022	Eduardo Ferreira Bittencourt	Assistente de Serviços de Saúde II	Ageprev	55/502177/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 31 de março de 2020, com reavaliação prevista para 31 de março de 2025, com base na Manifestação n. 2.372/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
74096022 e 74096024	Sirlei Aparecida Alves de Mello	Professor/Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/502471/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com base na Manifestação n. 2.384/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 137, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRYA ALVES DOS SANTOS, matrícula 69669025, para desempenhar a função de Gerente de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, sem prejuízo de suas funções habituais, no período de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, em substituição ao titular Celso Chastel Silva, matrícula 38973024, durante suas férias regulamentares (1ª etapa), com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 218, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Thiago Sorroche Berto, matrícula nº 39648021, da função de confiança de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER em Guia Lopes da Laguna, com validade a contar de 1º de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 269, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetora Local de Três Lagoas - MS, a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, matrícula 40583021, em substituição ao titular Álvaro de Matos Martins Pereira, matrícula 116873023, durante as férias do mesmo, no período de 22/10/2020 a 05/11/2020, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 270, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Maracaju - MS, o servidor HAMILTON PAZ MENDONÇA, matrícula 93763021, em substituição a titular Aline Alves, matrícula 101037021, durante as férias da mesma, no período de 16/10/2020 a 30/10/2020.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 271, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor LEVI DO AMARAL, Agente de Serviços Organizacionais, matrícula 68269023, lotado no Núcleo de Serviços Gerais – NSG, a dirigir veículos oficiais a serviço, âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 14 de outubro de 2020.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 079/2020, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio **N. 08/2020 "Capivara de Criação e Difusão Literária"**, nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTE
<p>Melly Fátima Goes Sena Gestora de Atividades Culturais /Letras – FCMS matrícula: 133204022</p>	<p>Marco Aurelio de Almeida Soares Professor –FCMS matrícula:385111</p>
<p>Estela Mari dos Santos Nascimento Gestora de Artes e Cultura – FCMS matrícula: 113824021</p>	<p>Sarita Souza dos Santos Professora - FCMS matrícula: 385067</p>
<p>Susylene Dias de Araújo Professora – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)</p>	<p>Isaias Leonídio Farias Professor Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)</p>
<p>Flávia Martins Malaquias Professora – SED</p>	<p>Andrea Eliane Stahlke Augusto Professora SED</p>

Lucilene Machado Garcia Arf Professora – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	Mário Marcio Godoy Ribas Professor – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
--	--

CAMPO GRANDE, 28 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 080/2020, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio n. 07/2020 "Leia MS", nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993 indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Melly Fátima Goes Sena Gestora de atividades Culturais /Letras – FCMS matrícula: 133204022	Vanessa Basso Perosa Arte-educadora – FCMS matrícula: 00384004
Estela Mari dos Santos Nascimento Gestora de Artes e Cultura – FCMS matrícula: 113824021	Luciane Toledo Monteiro Professora - FCMS Matrícula: 286737-01
Sarita Souza dos Santos Professora - FCMS matrícula: 385067	Elvys Ferreira da Silva Arte – Educador - FCMS matrícula: 96169021
Rosana Cristina Zanellato Santos Professora Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	Welligton Ramos Furtado Professor – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
André Rezende Benatti Professor – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	Fabiana Carla Cândido Bibliotecária

CAMPO GRANDE, 28 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 081/2020, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio "Vibe Literária", nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Melly Fátima Goes Sena Gestora de atividades Culturais /Letras – FCMS matrícula: 133204022	Marco Aurelio de Almeida Soares Professor –FCMS matrícula:385111

Estela Mari dos Santos Nascimento Gestora de Artes e Cultura – FCMS matrícula: 113824021	Alexandre do Prado Sogabe Gestor de artes e Cultura – FCMS Matrícula: 5140021
Sarita Souza dos Santos Professora - FCMS matrícula: 385067	Fábio Martins Cantero Assessor jurídico - FIC/FCMS Matrícula 427500024
Altair dos Santos Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS – CEC/MS	Fabio Mota Queiroz Bibliotecário – SESC
Genival Mota Produtor e apresentador Programa Cult - FERTEL	Allyson Souza Bibliotecário

CAMPO GRANDE, 28 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 082/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio "**Janela dos Saberes**", nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Vanessa Basso Perosa Professor Matrícula: 384004/01	Caciano Silva Lima Gestor de Artes e Cultura Matrícula: 100204022
Claúdia La Picirelli de Arruda Carlana Gestor de Atividades Culturais Matrícula: 127657021	Isabelle Xavier Oliveira Gestor de Obras e Projetos Matrícula: 7316
Rita Natalia Serenza Ferreira Alves Gestor de Artes e Cultura Matrícula: 114550022	Alexandre Prado Sogabe Gestor de Artes e Cultura Matrícula: 5140021
Marco Aurélio de Almeida Soares Professor Matrícula: 385311/01	Elvys Ferreira da Silva Professor Matrícula: 96169021
Silvana Torres Valu Historiadora	Leandro Xavier Mendonça Historiador
Tanilma Maria da Silva Conselho Estadual de Políticas Culturais	Romilda Neto Pizani Conselho Estadual de Políticas Culturais
Sarita Souza dos Santos Professor Matrícula: 385067	Melly Fatima Goes Gestor de Atividades Culturais Matrícula: 133204022

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 083/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio "Prêmio Cultura de Rua, Urbana e Periférica" e "Prêmio Sagacidade Pra Seguir", nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Lidiane Alves Lima Ferreira Técnica de Atividades Culturais Matricula 101046021	Patricia Nogueira Aguenta Gestor De Atividades Culturais matricula 123255021
Allan Christian de Souza Alves Agente Cultural/Hip Hop	Alexander Onça Espinosa Direção Gerencial e Assessoramento Matricula 427832023
Thiago Gonçalves de Almeida Professor Matricula 7670021	Ilacir Galvao dos Santos Gestor de atividades culturais Matricula 63013021

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 084/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio "Prêmio Sul-Mato-Grossense de Audiovisual Abboud Lahdo" e "Prêmio de Incentivo à Capacitação e Pesquisa em Audiovisual" nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Lidiane Alves Lima Ferreira Técnica de Atividades Culturais Matricula 101046021	Alexandre Sogabe Prado Gestor de Atividades Culturais Matricula 5140021
Marinete da Costa Gomes Pinheiro Gerência Executiva e Assessoramento Matricula 434368021	Ivone Maria Moreira Da Silva Gestor De Atividades Culturais Matricula 80339022
Silvia Cerqueira da Silva Conselheira Estadual de Cultura/Audiovisual	João Carlos da Costa Junior Jornalista e Produtor Audiovisual

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 085/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio "Premio Sul-mato-grossense de Dança" nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Luciana Kreutzer Brito Direção Exec. Superior e Assessoramento Matricula 470018022	Christiane Guimarães Araújo Professora de Dança/UEMS
Marcelo Victor da Rosa Professor de Dança/ UFMS	Marília de Almeida Silva Bailarina, coreógrafa e diretora artística
Karine Breve Dias do Carmo Bailarina	Solimar Alves de Almeida Direção Executiva Assessoramento Matrícula 21173023

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 086/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio "**Arara Azul de Artes Visuais do MS**", nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Luciana Kreutzer Brito Direção Exec. Superior e Assessoramento Matricula 470018022	Cristiane Almeida de Araújo Freire Gestor Atividades Culturais Matricula 73748022
Ilacir Galvão dos Santos Gestor de Atividades Culturais Matricula 63013021	Altair dos Santos Artista Gráfico
Orion Dias da Silva Filho Professor Matricula: 56702021	Evelyn Bendô Lechuga Professora matricula 411841

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 087/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio "**Comissão Prêmio Música de Cada Dia LAB**" nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Gestor em Atividades Culturais/FCMS Matrícula - 116643023	Átila Teixeira Gomes Músico profissional, Vocalista e percussionista do Quarteto Samba Choro
Gleyton Berbet Músico formado (UFMS), Professor, Arranjador e Produtor musical	Altair dos Santos Músico, Compositor, Artista Plástico, Bacharel em Relações Públicas
Marcus Ayala Músico profissional, Vocalista e Guitarrista do Club do Som	José Francisco Ferrari Direção Intermediária e Assessoramento/FCMS Matrícula: 431916022

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 088/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio "**Comissão Prêmio A Arte da Graxa LAB**" nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Carlos Alberto da Silva Versoza Gestor de Atividades Culturais/FCMS Matrícula: 78343022	Stephen Bayllon Abrego Gestão Operacional e Assistência Matrícula: 94777024
Fernando Raphael Tucci Agente de Atividades Culturais/FCMS Matrícula: 106959021	Sirlei Sanches de Lima Agente de Atividades Culturais/FCMS Função: Maquinista de Teatro Matrícula: 32568021
Ana Paula Ostapenco de Souza Jornalista, Analista de Marketing Digital, Produtora Cultural na área de eventos e audiovisual	Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Gestor em Atividades Culturais/FCMS Matrícula: 116643023

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 089/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio "**Prêmio Edson Profeta de Teatro – Lei Aldir Blanc**" e "**Prêmio Paulo Vitor Perez de Circo – Lei Aldir Blanc**", nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro titular para presidi-la e o segundo membro titular para secretariá-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Marcio Veiga da Silva Gestor de Atividades Culturais/FCMS Matrícula: 89201021	Luciana Kreutzer Brito Direção Exec. Superior e Assessoramento Matrícula 470018022
Tatiana Vieira Atriz, palhaça e Licenciada em Artes Cênicas e Dança	Romilda Neto Pizani Atriz e Conselheira Estadual de Cultura
Carin Louro Artista, produtora, tradutora e doutoranda em Artes Cênicas	Luciana Silva Martins Professora, Licenciada em Teatro e Dança Matrícula: 5574021

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 436 de 26 de outubro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.983/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU N. 439 de 29 de outubro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

TORMAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato de Contrato de Trabalho por prazo determinado n. 135/2020 publicado no Diário Oficial n. 10.301 de 14 de outubro de 2020 página 56, em razão da desistência da candidata Adriana Viana De Moraes, CPF 002.411.391-39 na Função de Técnico de Enfermagem, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 116 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de intensificar a fiscalização voltada ao combate à pesca e ao comércio de pescado ilegal,

Resolve:

DESIGNAR os servidores deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, para compor equipe coordenada pela Gerência de Controle e Fiscalização - GCF, para atuar nas ações de fiscalização visando coibir a pesca e o comércio ilegal de pescado no Estado de Mato Grosso do Sul, no período da Piracema 2020/2021.

SETOR	MATRÍCULA	SERVIDOR
GCF	6041021	Roberta Martins Passos Humberg
	86068021	Heleno da Silva Mira
	131514021	Ariane Zanirato Contini
	35724021	Jânio Fagundes Borges
	104341021	Leandro Camillo de Lelles
	103932025	Diego do Carmo Brito
	120976021	Igor Camilo Silva
	120381021	Alessandro Copatti
	82151021	Maria Célia M. Martins
	436853022	Édipo Felix

GPF	32937025	Selene Peixoto Albuquerque
	68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos
	98204023	Ana Paula Felício
	61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus
GRF	61133021	Herus Brufão Ravaza
	126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula
AMB	106104023	Rosângela Maria Rocha Gimenes
	120905021	Daniela Rocha dos Reis
GLA	39193021	Maria Helena Salomão
	63027022	Celina Aparecida Dias
GRH	93689021	Leonardo Sampaio Costa
	133809021	Luciano Jikimura
PROJUR	109091022	Flavio Luiz Vidal Dos Santos
Escritório Bonito	local de 97047021	Marcelo Brasil de Brasil
Escritório Corumbá	Local de 106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf
Escritório Aquidauana	local de 72320025	Nara Teodoro Pontes
Escritório Regional Dourados	22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva
	133168022	Roseane Soares Benites
	76281021	Márcia Sulek Carvalho
	68253023	Marilucia Canisso Valesse
	53207022	Marco Aurélio Carneiro
	126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori
Escritório Regional Três Lagoas	52102022	Délia Francisca Villamayor
	99940021	Randal Dutra
	14529021	Rafael Alex Barbosa

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a mais recente Nota Técnica Covid-19 – Revisão 15, de 8 de outubro de 2020, divulgada em conjunto pela Secretaria de Estado de Saúde – Vigilância em Saúde / Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias, pelo Centro de Operações de Emergências de Mato Grosso do Sul – COE e pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS-MS disponível em <https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Nota-Tecnica-COVID-19-Revisao-15-08-10-2020.pdf>

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Plano de Biossegurança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 148/151, para dar nova redação ao seu item "7. Do dever de comunicação em caso de apresentação de sintomas, contatos com pessoas que já tenham confirmação da doença ou viagem para local com alto número de contaminados", que passa a constar com a seguinte redação:

7.1 Os sintomas mais comuns causados pela Covid-19 são:

febre igual ou maior a 37,8°C

ou, então, pelo menos um dos seguintes sinais ou sintomas respiratórios

perda do olfato, perda do paladar, dor de cabeça, diarreia, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, coriza, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, saturação de oxigênio abaixo de 95%, coloração azulada dos lábios ou rosto

7.2 Conduta caso o membro ou servidor da Defensoria Pública tenha tido contato próximo com alguém confirmado para Covid-19:

a) entende-se por contato próximo:

- 1 - se teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos com caso confirmado);
- 2 - se teve contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- 3 - se teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
- 4 - se esteve em um ambiente fechado (por exemplo, recepção, sala de reunião, gabinete, etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;

5 - se estiver cuidando diretamente de alguém com Covid-19;

b) passo-a-passo a ser seguido pelo membro ou servidor da Defensoria Pública:

1 - comunicar a chefia imediata através de *e-mail* no qual conste o seguinte:

Eu, *(nome completo)*, *(cargo)*, *(lotação)*, informo que mantive contato próximo com pessoa com Covid-19 no dia *(data do contato)*. O evento ocorreu da seguinte forma: *(descrição do contato)*. Diante disso, passarei a desempenhar minhas atividades em regime de teletrabalho e seguirei as orientações da Portaria DPGE n. 24, de 29 de outubro de 2020.

2 - passar a cumprir isolamento domiciliar;

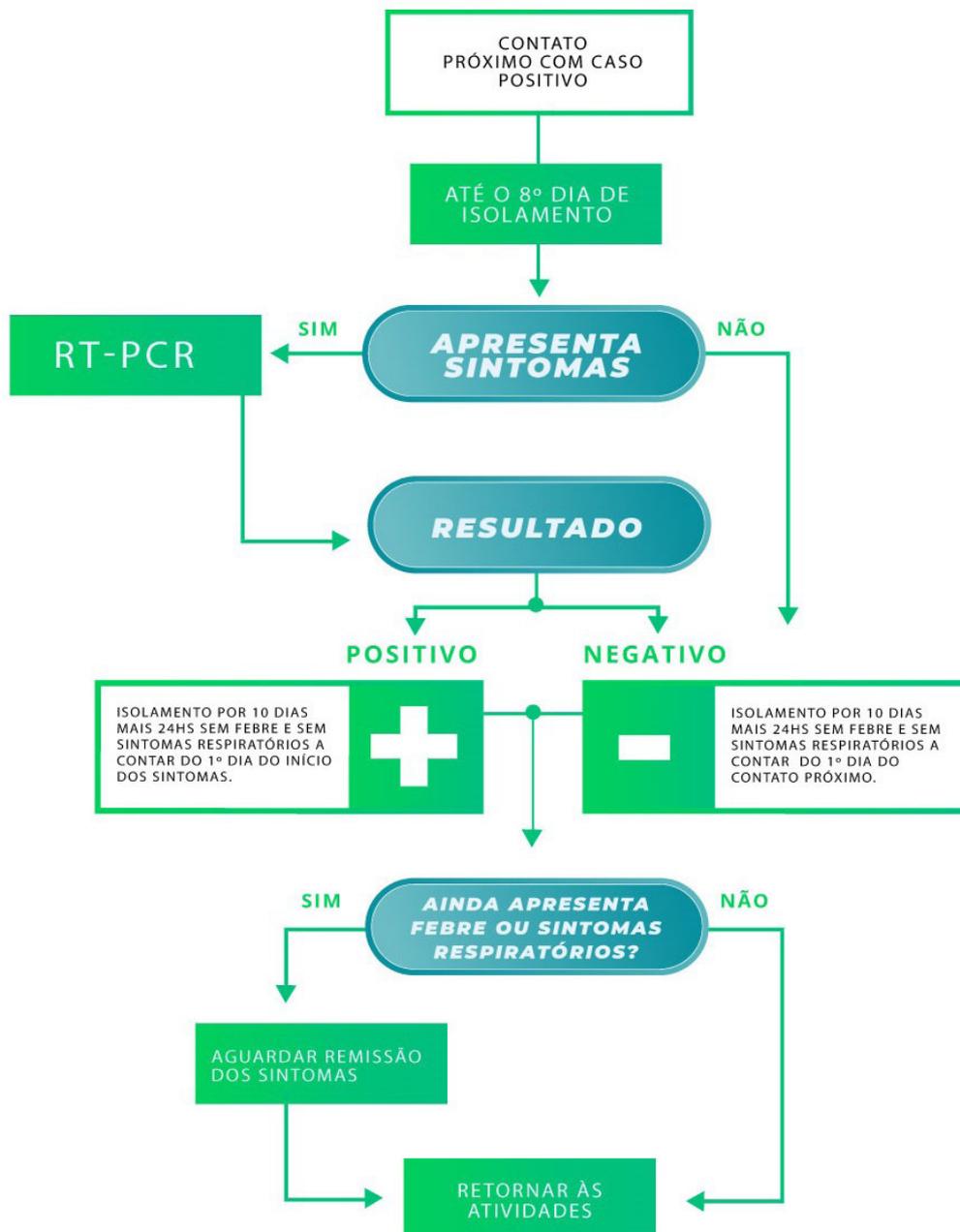
3 - desenvolver suas atividades em regime de teletrabalho, exceto se obtiver atestado médico de afastamento para o trabalho, cujo documento deverá ser encaminhado imediatamente para conhecimento e providências da Administração Superior;

4 - aguardar inicialmente 8 (oito) dias contados a partir do momento do contato próximo. Se em qualquer momento desse intervalo surgir algum dos sintomas de Covid-19, fazer o exame RT-PCR;

5 - se o resultado do teste RT-PCR for negativo, completar o isolamento até inteirar um total de 10 (dez) dias **contados do primeiro dia do contato próximo**. A volta ao trabalho presencial estará liberada quando, após cumprido o isolamento, a pessoa estiver mais 24 horas sem febre e sem sintomas;

6 - se o resultado do teste RT-PCR for positivo, completar o isolamento até inteirar um total de 10 (dez) dias **contados do primeiro dia do início dos sintomas**. A volta ao trabalho presencial estará liberada quando, após cumprido o isolamento, a pessoa estiver mais 24 horas sem febre e sem sintomas; e

7 - observação: se nos 8 (oito) dias iniciais de isolamento não surgir qualquer sintoma de Covid-19, a pessoa segue o mesmo protocolo como previsto para RT-PCR negativo.



c) passo-a-passo a ser seguido pela chefia imediata do membro ou servidor da Defensoria Pública que teve contato próximo:

- 1 - repassar o e-mail do membro ou servidor para a Defensoria Pública-Geral através do e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br acrescentando outras informações que julgar pertinentes;
- 2 - intensificar a fiscalização de uso dos equipamentos de proteção individual e demais medidas constantes no Plano de Biossegurança;
- 3 - observar pelos próximos 7 (sete) dias os demais membros e servidores que trabalham na mesma Unidade daquela pessoa que passou para o isolamento domiciliar; e
- 4 - nesse intervalo se alguém mais apresentar sintomas de Covid-19 deverá imediatamente ser colocado também em regime de isolamento domiciliar aplicando-se as disposições do item "b" acima.

7.3 Conduta caso o membro ou servidor da Defensoria Pública manifeste sintomas de Covid-19 (sem que consiga identificar o contato próximo que o infectou):

7.3.1- comunicar a chefia imediata através de e-mail no qual conste o seguinte:

Eu, (*nome completo*), (*cargo*), (*lotação*), informo que no dia (*data*) passei a manifestar o(s) seguinte(s) sintoma(s): (*descrição*). Como pode se tratar de Covid-19 passarei a desempenhar minhas atividades em regime de teletrabalho e seguirei as orientações da Portaria DPGE n. 24, de 29 de outubro de 2020.

7.3.2 - passar a cumprir isolamento domiciliar, bem como seguir as mesmas orientações aplicáveis do item 7.2, "b".

Art. 2º O membro ou servidor que se mostrar sintomático respiratório dentro dos 8 (oito) dias iniciais poderá realizar o teste RT-PCR na rede particular as suas expensas ou do plano de saúde, caso tenha.

§ 1º No Município de Campo Grande o teste também pode ser feito por meio do Sistema Único de Saúde – SUS através de agendamento pelo telefone **0800 647 0911** ou procurando uma das seguintes unidades de saúde: USF Batistão, USF Parque do Sol, UBS 26 de Agosto, USF Tiradentes, UBS Dona Neta, USF Moreninha, USF Nasser, USF Oliveira, UBS Nova Bahia, UBS São Francisco, USF Aero Itália e USF Albino Coimbra.

§ 2º Nos demais Municípios, para atendimento pelo SUS, o interessado deverá entrar em contato com a respectiva Secretaria Municipal de Saúde para informação quanto ao local de realização do exame.

Art. 3º Para fins de controle por parte da Secretaria de Gestão de Pessoal, uma vez realizado o teste RT-PCR o membro ou servidor deve enviar uma cópia para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "V" Nº 11/2020-CGDP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Matheus Barbosa Paes Gerolomo	Costa Rica	19/10/2020
Rafael da Silva Almeida	Campo Grande	21/10/2020
Sara Hugueneq Higino	Campo Grande	21/10/2020

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 012/2020-CGDP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Abikeila Ferreira	Campo Grande	21/10/2020
Antônio Belmiro de Souza	Três Lagoas	02/10/2020
Débora Palonis de Jesus	Eldorado	25/09/2020
Gabriele Weber Hommerding	Chapadão do Sul	20/10/2020
Márcio de Moraes Fernandes	Três Lagoas	02/10/2020
Rafaela Melo de Almeida	Cassilândia	08/10/2020
Yasmin Martins Faustino Dias de Souza	Três Lagoas	16/10/2020

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 013/2020-CGDP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, para regularização funcional, a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o nominalmente relacionado abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Raíssa Chélsa Mota Braga de Carvalho	Campo Grande	01/10/2019

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 095/2020/PROCESSO COMPRA N. 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA (LEVE, UTILITÁRIOS E PESADA), TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 13 de Novembro de 2020, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 29 de Outubro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 062/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Permanente, com a finalidade de equipar a unidades de atendimento do município, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 374/2020, processo administrativo nº 101/2020. ADJUDICO as empresas: CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.552.695/0001-94, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.149.146/0001-52, para fornecer os itens nº 02 e 03 no valor total de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 29 de outubro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.914/2020-68

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas para todos os lotes as empresas: ARNALDO SANTIAGO ME, AIROS CONSTRUTORA EIRELI ME, ÁGUA CONSTRUTORA LTDA EPP e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA; e habilitada apenas para os lotes A, C e D a empresa GENILTON DA SILVA MOREIRA ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 023/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.10.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.628/2020-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.10.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.750/2020-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que na licitação a seguir informada os lotes 002, 004, 005, 006, 007, 008, 019 e 020 foram adjudicados pelo Pregoeiro e os lotes 001, 003, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018 restaram desertos, sendo que será efetuada a repetição dos mesmos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.269/2020-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CONEXÃO

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.759/2020-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA PSICODIAGNÓSTICO

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corguinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 115/2020 - Tomada de Preço: 004/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS. **Vencedor: BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.450.813/0001-50, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 653.330,08 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais e oito centavos). Corguinho-MS, 27 de outubro de 2020. Célia Gomes Farias - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE 1º ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020-SEFIG

O Município de Corumbá - MS, torna pública a alteração do edital do Pregão Presencial 33/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 33/2020 - Processo nº 12.567/2020.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para realizar a prestação de serviço de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos do município, bem como a arrecadação de tributos e demais receitas.

As alterações ocorreram nos itens 22.1 do Edital e no ANEXO VIII-B, cláusula 11.1.1, inciso I.

Do Adendo:

Onde consta: (...) nas modalidades/canais de atendimento que abaixo relaciona (...)

Passa a constar: (...) nas modalidades/canais de atendimento que abaixo relaciona ou equivalentes (...)

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 27 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 27.356/2019-SMS.

O Secretário Municipal de Saúde de Corumbá-MS, Rogério dos Santos Leite, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de Tecnologia de Informação (Microcomputador, HD, notebook, nobreak e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Revogação que consta nas fls. 930 e 931. Para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93

Corumbá / MS, 26 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº. 019/2019 – SISP

Processo nº. 17365/2020 – Concorrência nº. 007/2020 – Contrato nº. 019/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 13.093.156,64 (Treze milhões noventa e três mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência Contratual: 20 (Vinte) Meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.0101.5200 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá – FONPLATA

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1630

Data da Assinatura: 16/10/2020

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Almir Antonio Diniz de Figueiredo – Equipe Engenharia LTDA.

Aviso de Convocação

Processo – 9083/2020, Pregão Eletrônico nº 07/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) para atender a SMAS, através do Pregoeiro, comunica que devido a inércia/recusa na assinatura da Ata de Registro de Preço após convocação dos itens ,38 ,37 ,34 ,33 ,31 ,27 ,23 ,21 ,18 ,16 ,15 ,14 ,13 ,12 ,11 ,10 ,8 ,7 ,6 ,5 ,2 ,82 ,81 ,76 ,74 ,73 ,72 ,71 ,70 ,69 ,68 ,67 ,65 ,62 ,55 ,53 ,50 ,49 ,48 ,47 ,43 ,42 ,39 e 84, acolhido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o pregoeiro convoca o 2º colocado tendo por vencedoras as empresas: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.274/0001-08, itens 8, 10, 11, 13, 21, 42, 53, 65, 70, 76 e 82; STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, itens 7, 12, 15, 18, 31, 34, 37, 38, 43, 49, 55, 62, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 81 e 84; SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, itens 5, 6, 16, 23, 27, 33, 39, 47, 48, 50 e 67; SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.081591/0001-53, item 2; no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, nos mesmos termos, para manifestação de interesse.

Corumbá-MS, 28 de outubro de 2020.

Claudia Marinho Vinagre

Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 49/2020 - Processo nº 13007/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (mesa de jogos), para atender as unidades escolares da REME, pelo período de 12 meses, tendo por vencedora a empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0002-80, menor preço por item, no valor total dos itens 1, 2 e 3 de R\$159.649,15.

Corumbá-MS, 28 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama

Pregoeiro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13905/2020

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que conforme Decisão Liminar DLM-G.ODJ-108/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado de MS e Decisão Administrativa devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas - SISP, a licitação referente à Concorrência nº 06/2020, Processo n.º 13905/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANOS, NO ACESSO A CORUMBÁ (AV. GATURAMA E RUA ALBUQUERQUE ROQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, está anulada. Corumbá/MS, 28 de Outubro de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2020 - Processo nº 16.394/2020

Objeto: contratação de empresa para realização de auditoria externa independente, da execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS-PDI, no Município de Corumbá-MS do Exercício Financeiro de 2019 e 2020.

Recebimento das propostas: do dia 29/10/2020, às 08h00 ao dia 12/11/2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 12/11/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 28 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

TOMADA DE PREÇO nº 21/2020 - Processo nº 22078/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 18 de Novembro de 2020, às 09:00hs.**

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>

Corumbá/MS, 29 de Outubro de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 52/2020 - Processo nº 16108/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saude. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de um sistema de vídeo endoscopia e colonoscopia, para atender a demanda de exames especializados do centro de especialidades medicas (CEM) da Secretaria Municipal de Saude, tendo sido o procedimento declarado fracassado.

Corumbá-MS, 29 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya – Pregoeiro.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2020

Processo: 8575/2019

Partes: Fundação De Esportes de Corumbá, neste ato representado por Paulo André de Araújo Junior, e a Empresa Talita de Almeida Chaves ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de cronometragem de eventos esportivos (Corrida de Rua), para atender eventos realizados e apoiados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Valores registrados:

Item	6510 Código	TALITA DE ALMEIDA CHAVES ME CNPJ: 15.062.930/0001-47 AV. NELSON LYRIO, 1583, 1583 - CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO - MS, CEP: 79180-000 Telefone: 67991115959 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	076.009.296 SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVO (CORRIDA DE RUA) – Incluindo: - Cronometragem de Largada/ponto de controle/Chegada com controle de chips de no mínimo 4 (quatro) metros, Cronômetro Digital dupla fase para o pódio de largada com 06 dígitos, Disponibilização de Chip de uso único descartável para o tênis, Número de peito com alfinetes para identificação de todos participantes, disponível para até 400 participantes conforme orientações do contratante; - Divulgação de Resultado Geral e por faixas etárias, apuração em condições normais, instantâneas, com listagem emitidas durante a prova, para os que já concluíram.	UNID.	13	5.700,00	74.100,00
Total do Proponente					74.100,00

Duração: 12 (doze) Meses.

Data de assinatura: 16/10/2020

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Paulo André de Araujo junior e Talita de Almeida Chaves ME

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 33/2020 - Processo nº 12.567/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de gerenciamento fopag dos servidores públicos da administração direta e indireta, incluindo gerenciamento das contas movimento e da arrecadação de receitas municipais, tendo por vencedoras as empresas: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$11.080.000,00. Item 2- fracassado

Corumbá-MS, 29 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINIVAN UTILITÁRIO, NOVO ZERO KM em atendimento a Emenda Parlamentar Estadual ao Processo/SES/MS Nº 27/001504/20, conforme especificações e quantidades aduzidas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

EMPRESA (S)

NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA/ CNPJ 21.496.407/0001-21

VALOR TOTAL R\$93.890,00 (noventa e três mil e oitocentos e noventa reais)

Coxim, MS 29 de Outubro de 2020.

Niuz de Souza Silva-Gerente de Licitações.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2020.

TOMADA PREÇOS 008/2020. O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 003/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução obra de pavimentação asfáltica da Avenida de acesso a INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS, no Município de Coxim-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI, que é parte integrante deste Edital). Empresa (s) vencedora (s) A I FERNANDES SERV. DE ENGENHARIA EIRELE EPP CNPJ Nº 24.683.120/0001-07 valor global de R\$ 242.210,06 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e dez reais e seis centavos). Coxim, MS 29 de Outubro de 2020. Niuz de Souza Silva-Gerente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2020

Processo: nº 303/2020.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de pódio principal e secundário e serviços gerais de canteiro de obras na Escola Municipal "Clarice Bastos Rosa", no Município de Dourados-MS.**

Tipo de Licitação: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global.

Participação: Ampla.

Abertura das Propostas: **Dia 16/11/2020 (dezesesseis de novembro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Obtenção do Edital: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Informações: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Obs.: Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 29 de outubro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

Processo: **nº 393/2020.**

Objeto: **Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de construção em geral, necessários para a restauração da rede de iluminação pública no Município de Dourados, na extensão da Avenida Hayel Bon Faker.**

Tipo de Licitação: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global.

Participação: Ampla.

Quantidade de Itens Licitados: 04 (quatro).

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 30/10/2020 das 08:30 às 14:30.

Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital.

Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 13/11/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.comprasgovernamentais.gov.br**".

Informações: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de outubro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2020

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 17/11/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). PLATAFORMA ELETRÔNICA: Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br.)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.eldorado.ms.gov.br/2/portal-da-transparencia/>, na sessão Licitações e Contratos e ainda no Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.ms.gov.br.

Eldorado/MS, 27 de outubro de 2020.

Daniele Prado
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juti**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº012/2020.**

PROCESSO Nº132/2020. A Prefeitura Municipal de Juti, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado do certame acima mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de unidades habitacionais, conforme convênio nº 27.730/2017, processo nº57/500.120/2017, firmado entre a agência de habitação popular do MS e o município de Juti, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Como não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada, a referida licitação foi considerada **DESERTA**.

Juti/MS, 21 de Outubro de 2020.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

Presidente CPL

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2020**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO, **Pregão Presencial nº. 119/2020 - Processo 237/2020**, publicado no Diário Oficial nº. 10.312, e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 24/06/2020.

ONDE SE LÊ: * Naviraí - MS, 23 de setembro de 2020.

LEIA-SE: * Naviraí - MS, 28 de outubro de 2020.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 106/2020**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **V.SANTANA DOS SANTOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prazo nº 001 ao Contrato nº 106/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **16/10/2020 a 31/12/2020 (77 dias)**, referente à execução de obra da construção de pontos de ônibus e em razão da necessidade da conclusão da obra tendo em vista alteração do projeto, fato esse que comprometeu o cronograma físico e financeiro da obra, com fundamento no artigo 57, § 1, I e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de outubro de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI
Valdemar Santana Dos Santos
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 185 /20 – Processo nº 88030/2020 – FLY Nº 0333.0007265/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com o objetivo de atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Unidades de Referência em Saúde e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme CI nº 281/2020 e solicitação nº 1501/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/11/2020 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 29 de Outubro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:87351/2020; b) Licitação Nr.:2/2020; c) Modalidade: OUTRAS MODALIDADES; d) Data Homologação: 27/10/20; e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas.

CONTRATADO: COOPERATIVA PROD. DOS AGRIC. FAM. ASSENT. STª. OLG VALOR DA DESPESA: R\$ 240.417,12 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e dezessete reais e doze centavos)

DATA: 27/10/20

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 290/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **BANCO BRADESCO SA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 290/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **25/10/2020 à 25/10/2021** (12 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições, por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato nº 290/2019 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de setembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

BANCO BRADESCO SA.

José Eleutério Kohler

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 289/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **BANCO DO BRASIL SA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 289/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **25/10/2020 à 24/12/2020** (60 dias), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições, por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato nº 289/2019 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de setembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

BANCO DO BRASIL SA

BRUNO QUEIROZ BAGATIM

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2248/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO (RECAPEAMENTO DA ETAPA NORTE) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

CONSTRUTORA GOMES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.602.663/0001-98

TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.983.553/0001-62

AVANCE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.634.508/0001-44

Empresas Habilitadas:

TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.983.553/0001-62

AVANCE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.634.508/0001-44

Empresa Vencedora:

TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09, com o valor global de R\$ 2.194.386,10 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Paraíso das Águas – MS, 29 de outubro de 2020.

Jean Claudio Santana Silva
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**

O **ORDENADOR DE DESPESAS** do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Jefferson de Souza Corrêa, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESF NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM ÁREA TOTAL DE 509,99 M²**, em favor da seguinte empresa: **PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, com o valor global de R\$ 1.540.953,69 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Paraíso das Águas – MS, 29 de outubro de 2020.
Jefferson de Souza Corrêa – Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Brillhante**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020**

O Município de Rio Brillhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que referente ao processo licitatório nº 074/2020, **Tomada de Preços nº 009/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da rede elétrica em média (13,8KV) e baixa (220/127V) tensões em diversos logradouros, para atendimento da implantação do sistema de iluminação pública de LEDs de 50W e substituição da iluminação da Praça na Rua Antônio Lino Barbosa com a Rua Leandro Brites por luminárias LEDs de 50W, na sede do Município de Rio Brillhante – MS, **COMUNICA** que irá dar prosseguimento de abertura no procedimento licitatório acima citado, no dia **06 de novembro de 2020 às 08:00 horas**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência)

Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Rio Brillhante, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brillhante – MS, Fone 0XX(67) 3452-7391. Rio Brillhante – MS, 29 de outubro de 2020. **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de maquinário pesado, tipo/espécie: rolo compactador, novo e zero hora (00h), para compor à frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA" - CONVÊNIO Nº 872114/2018 – SUDECO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2020.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 29 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020****RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 9.162.377,55	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 29 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS - Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

CNPJ/MF Nº 36.128.741/0001-08 - NIRE. 54300006475

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração, Realizada em 17 de Junho de 2020, às 09:00 Horas

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020, às 09:00 horas, nas Cidades de São Paulo, São Carlos e Itu, Estado São Paulo e Belo Horizonte e Uberlândia, Estado de Minas Gerais, através de recurso de vídeo conferência, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, cumprindo o preceito do artigo 18, e parágrafos, do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Conselheiro Danillo Marcondes, que declarou instalada a sessão, em face da presença unânime dos Conselheiros da Companhia. Após a instalação, o Senhor Presidente convidou a mim, Sr. Paulo Augusto Franzine, para atuar como Secretário. Em seguida, o Senhor Presidente informou que a pauta da reunião se compunha na **deliberação, nos termos do artigo 19, (xi), do Estatuto Social da Companhia, sobre a contratação das empresas:** (i) Moreira Castro & Duarte Serviços Médicos - Eireli, CNPJ/MF 20.883.937/0001-60, Contrato nº WAY_OPE_006_2020, para prestação de serviços de consultoria, regulação médica e coordenação geral do departamento de atendimento pré-hospitalar (APH) da Concessionária de Rodovias Way 306, gerenciando e executando todas as atividades do PER (Programa de Exploração Rodoviária) do respectivo Poder Concedente, em concordância com a legislação em vigor, normas e regulamentos emanados dos órgãos públicos competentes, além dos procedimentos estabelecidos pela contratante, no valor total de R\$ 2.750.200,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos reais), pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses; (ii) Sierra Guinchos Locações de Veículos LTDA, CNPJ/MF nº 35.309.081/0001-90, através dos seguintes contratos: Contrato de locação dos veículos para compor a frota da Concessionária na prestação de serviços de Socorro Mecânico e Atendimento a Incidentes descrito na Cláusula 3.4.5 do PER, Contrato nº WAY_OPE_008_2020, no valor total de R\$ 3.165.600,00 (três milhões cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e Contrato de locação de duas Amaroks, Contrato nº WAY_ADM_020_2020, com valor mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses; (iii) J.Z. Engenharia E Comércio Ltda, CNPJ/MF 58.004.714/0001-58, Contrato nº WAY_ENG_013_2020, para construção das três praças de pedágio, no valor total de R\$ 23.596.595,80 (Vinte e três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Iniciados os trabalhos, foi posta em discussão e votação a matéria constante na ordem do dia, sendo unanimemente aprovada pelos Conselheiros. Fica a Diretoria, desde já, autorizada a tomar toda e qualquer providência a fim de viabilizar a perfeita e completa execução de tais contratos. Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação, foi a sessão suspensa para lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Danillo Marcondes – Presidente; Sr. Paulo Augusto Franzine – Secretário. **Conselheiros:** Srs. Danillo de Matos Marcondes, Paulo Augusto Franzine, Rosaldo Malucelli, André Miari Paulino e João Leopoldino Neto. A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, 17 de junho de 2020. **Mesa:** Danillo de Matos Marcondes - Presidente da Mesa, Paulo Augusto Franzine - Secretário. JUCEMS Certifico registro sob o nº 54676835 em 29/07/2020.

BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 01.292.579/0001-76 - NIRE 54200585058

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 28/10/2020

Data, Hora e Local: Aos 28/10/2020, às 08h30, na sede da **Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Rua Per. Norte Wilson Beltramin, 501, Lote 1 AB, Quadra 10, Alto Maracaju, Maracaju – MS, CEP 79.150-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406/02, por estar o único sócio da Sociedade presente, a saber: **Mauro Christianini**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio de Souza Marcondes, nº 2150, Centro, Maracaju-MS, CEP: 79150-000, RG nº 3.180.276-8 - SSP/PR e CPF nº 041.519.158-00. **Composição da Mesa:** Presidente: **Mauro Christianini**; Secretário: **Cristopher Wagner Walesi**. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar acerca da **(i)** redução do capital social da Sociedade em até R\$25.000.000,00; **(ii)** abertura do prazo de 90 dias contados da publicação desta ata para oposição de terceiros credores, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e do artigo 1.084, §§1º, 2º e 3º do Código Civil; e **(iii)** autorização à administração da Sociedade para, uma vez decorrido o prazo acima mencionado para a oposição de terceiros credores, praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas. **Deliberações:** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, o único sócio da Sociedade, sem reservas ou quaisquer restrições, aprovou: **(i)** a redução do capital social da Sociedade em até R\$25.000.000,00, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, observado o capital social total da Sociedade à época da implementação de referida redução após decurso do prazo de 90 dias mencionado no item (ii) a seguir; **(ii)** a abertura do prazo de 90 dias contados da data da publicação desta ata para que, em não havendo oposição de terceiros credores, seja tornada eficaz a redução do capital social até o limite aprovado nos termos do item (i) acima mediante realização de alteração ao contrato social da Sociedade, conforme dispõe o artigo 1.084, §§ 1º, 2º e 3º do Código Civil, ficando a administração da Sociedade, desde já,

autorizada a prosseguir com a publicação desta ata para cumprir com o ora disposto; e **(iii)** uma vez decorrido o prazo para oposição de terceiros credores, autorizar a administração da Sociedade a proceder com todos os atos necessários para efetivar a redução do capital social até o limite aprovado nos termos do item (i) acima, inclusive, mas não a tanto se limitando, com o registro e publicação da respectiva alteração contratual. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Mauro Christianini – Presidente; e Christopher Wagner Walesi – Secretário. **Sócio:** Mauro Christianini. Maracaju, 28.10.2020.

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA ROYAL AGRO CEREAIS LTDA
NIRE: 54201074839 - CNPJ: 01.655.275/0001-26

ROYAL AGRO CEREAIS LTDA, empresa legalmente constituída e estabelecida na Rua João Nunes, nº 850, Município de Antônio João/MS, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob nº 54201074839, inscrita no CNPJ sob nº 01.655.275/0001-26, com ramo de atividade de Prestação de Serviço de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, com Capital Social de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de cotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão do contrato de Prestação de Serviço. 01- O horário de funcionamento do Armazém será de Segunda a Sexta-Feira, das 07:00 horas às 17:00. E aos sábados, das 07:00 às 11:00 horas. **DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS:** 02- Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regular dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 03- As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral. 04- O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição. 05- Toda e qualquer retirada de mercadorias deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc. 06- As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente. 07- A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados. 08- Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados. 09- No ato do recebimento dos produtos no armazém, a EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento. 10- A EMPRESA, verificará no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no controle de serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e /ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviço o teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída). 11- A EMPRESA, se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora. 12- Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias, terão o destino que mais convier aos interessados da empresa. 13- As sobras de determinado produto armazenado à granel, resultantes das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão. 14- A pedido por escrito de depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionado ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento. 15- Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo à reclamações posteriores. 16- As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. **DA ARMAZENAGEM:** 17- As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito. 18- A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses. 19- Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em também possíveis remoções. Como medida de prevenção, a EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos por cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos por

cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante. 20- A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos à granel conforme o Art.12 do Doc. nº 1.102 de 21/11/1903. 21- A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em permanentes dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações. 22- O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerando e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação. 23- As mercadorias recebidas, deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma.

24- Cabe exclusivamente a EMPRESA, e enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados etc. 25- No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal. 26- As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem de armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela das tarifas. 27- As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas as tarifas vigentes. 28- A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional. 29- A operação de mistura o liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes. 30- Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria. 31- Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido. 32- Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente. 33- A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes. 34- Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da Empresa. DO SEGURO: 35- As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "seguro total", que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa. 36- Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregas para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA está limitada ao pagamento do valor declarado a época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA. 37- Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice do seguro e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B- Instituto de Resseguro do Brasil. 38- Em caso de sinistro, a EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem, e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora. 39- Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar a EMPRESA de quaisquer riscos. 40- Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. AD- VALOREM 41- A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados. 42- Para efeito de Ad-valorem, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41. 43- O cálculo do ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc), ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização. DAS TAXAS: 44- As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43. 45- Todos os serviços prestados exceto a estocagem, deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32% (zero trinta e dois por cento) sobre os valores deste serviço. 46- Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito. 47- A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc). 48- Os débitos relativos a prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente a retirada das mesmas. 49- Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratadas e cobradas prévio atendimento entre as partes contratantes. DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO. 50- Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir

sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado. 51- Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência. 52- A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade, cuja operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. 53- A retirada da mercadoria "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos. 54- No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 55- A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização. 56- Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem. 57- A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor); - que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas; 58- Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos. 59- Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamos, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal. 60- Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no controle de serviços, como saída de mercadorias. 61- Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem. 62- Os casos omissos a este regulamento serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. 63- As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazém pelo Fiel Depositário, Sr. João Estanislao Cespede Lesme, ou sem a presença deste, que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito. 64- Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito, o Sr. João Estanislao Cespede Lesme, quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura e fechamento diários. Antônio João, 01 de outubro de 2020. **Certifico registro na JUCEMS sob o nº 54693481 em 21/10/2020 da Empresa ROYAL AGRO CEREAIS LTDA NIRE 54201074839. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.**

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade Empresaria Limitada **ROYAL AGRO CEREAIS LTDA**, com sede a Rua João Nunes, nº 850, Município de Antônio João/MS, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54201074839, inscrita no CNPJ sob nº 01.655.275/0001-26, e bem como das **FILIAIS: Filial 01** - Sito à Avenida Dourados S/Nº, Letra B, Distrito de Sanga Puitã, CEP: 79.909-000 no Município de Ponta Porã / MS, registrada na JUCEMS sob o NIRE 54900345262 em 12/08/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.655.275/0003-98; **Filial 02** - Estabelecida à Rodovia Sul Fronteira MS 165 - KM 32,4, S/Nº, Zona Rural, CEP: 79.930-000 no município de Aral Moreira / MS, registrada na JUCEMS sob o NIRE 5490038606-6 em 20/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.655.275/0005-50; **Filial 03** - Estabelecida à Rodovia BR 267, S/Nº, Km 0,5, sentido Nova Alvorada do Sul/São Paulo, CEP: 79.140-000 no Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada na JUCEMS sob o NIRE 5490038607-4 em 20/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.655.275/0006-30; **Filial 04** - Estabelecida à Rodovia MS 280, Km 0,1, Zona Rural, CEP: 79.920-000 no Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada na JUCEMS sob o NIRE 5490038608-2 em 20/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.655.275/0007-11; **Filial 07** - Estabelecida à Rua Dr. Conrado, nº 905, Vila Donária, CEP: 79.290-000 no Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada na JUCEMS sob o NIRE 5490039534-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.655.275/0010-17. Em cujo instrumento se propõem a exercerem as atividades de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º Parágrafo 4º do Decreto nº 1.102 de 21.11.190, e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolvem nomear como **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. **JOÃO ESTANISLAO CESPEDE LESME**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua General Osório nº 1054, Apartamento 27, Centro, Município de Ponta Porã/MS, portador do RG nº 3.517 SEJUSP/MS e do CPF nº 063.448.521-00, nascido aos 08/02/1955 para exercer o referido cargo nos armazéns das unidades acima qualificadas, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma. Antônio João, 01 de outubro de 2020. **Certifico registro na JUCEMS sob o nº 54693484 em 21/10/2020 da Empresa ROYAL AGRO CEREAIS LTDA NIRE 54201074839. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.**

Taxas de Serviço de Beneficiamento e Armazenagem MILHO - SAFRA 2019/2020

PRODUTO	MILHO
---------	-------

SAFRA	2020/2020
TAXA DE SERVIÇOS; POR PERCENTAGEM DE UMIDADE DE RECEBIMENTO	00,0 - 14,0 = R\$ 1,65 por saca de 60 kg 14,1 - 15,0 = R\$ 1,70 por saca de 60 kg 15,1 - 16,0 = R\$ 1,80 por saca de 60 kg 16,1 - 17,0 = R\$ 1,95 por saca de 60 kg 17,1 - 18,0 = R\$ 2,10 por saca de 60 kg 18,1 - 19,0 = R\$ 2,30 por saca de 60 kg 19,1 - 20,0 = R\$ 2,50 por saca de 60 kg 20,1 - 21,0 = R\$ 2,60 por saca de 60 kg 21,1 - 22,0 = R\$ 2,70 por saca de 60 kg 22,1 - 23,0 = R\$ 2,80 por saca de 60 kg 23,1 - 24,0 = R\$ 2,90 por saca de 60 kg 24,1 - 25,0 = R\$ 3,00 por saca de 60 kg 25,1 - 26,0 = R\$ 3,25 por saca de 60 kg 26,1 - 27,0 = R\$ 3,50 por saca de 60 kg 27,1 - 28,0 = R\$ 3,75 por saca de 60 kg 28,1 - 29,0 = R\$ 4,00 por saca de 60 kg 29,1 - 30,0 = R\$ 4,25 por saca de 60 kg
QUEBRA TÉCNICA	0,15% POR QUINZENA. OBS: INICIA-SE A COBRANÇA APÓS 30 DIAS DO PRODUTO ARMAZENADO.
ARMAZENÁGEM	R\$ 0,16 por saca de 60 kg. OBS: INICIA-SE A COBRANÇA APÓS 30 DIAS DO PRODUTO ARMAZENADO.
TAXA DE EMBARQUE	R\$ 0,50 POR SACAS DE 60 KG.
PRAZO DE RETIRADA DO PRODUTO	RETIRAR ATÉ: 30/11/2020

**Taxas de Serviço de Beneficiamento e Armazenagem
SOJA- SAFRA 2019/2020**

PRODUTO	SOJA
SAFRA	2019/2020
TAXA DE SERVIÇOS; POR PERCENTAGEM DE UMIDADE DE RECEBIMENTO	00,0 - 14,0 = R\$ 1,65 por saca de 60 kg 14,1 - 15,0 = R\$ 1,75 por saca de 60 kg 15,1 - 16,0 = R\$ 1,85 por saca de 60 kg 16,1 - 17,0 = R\$ 1,95 por saca de 60 kg 17,1 - 18,0 = R\$ 2,10 por saca de 60 kg 18,1 - 19,0 = R\$ 2,20 por saca de 60 kg 19,1 - 20,0 = R\$ 2,30 por saca de 60 kg 20,1 - 21,0 = R\$ 2,40 por saca de 60 kg 21,1 - 22,0 = R\$ 2,50 por saca de 60 kg 22,1 - 23,0 = R\$ 2,60 por saca de 60 kg 23,1 - 24,0 = R\$ 2,70 por saca de 60 kg 24,1 - 25,0 = R\$ 2,80 por saca de 60 kg 25,1 - 26,0 = R\$ 2,90 por saca de 60 kg 26,1 - 27,0 = R\$ 3,00 por saca de 60 kg
QUEBRA TÉCNICA	0,15% POR QUINZENA. OBS: INICIA-SE A COBRANÇA APÓS 30 DIAS DO PRODUTO ARMAZENADO.
ARMAZENÁGEM	R\$ 0,16 por saca de 60 kg. OBS: INICIA-SE A COBRANÇA APÓS 30 DIAS DO PRODUTO ARMAZENADO.
TAXA DE EMBARQUE	R\$ 0,50 POR SACAS DE 60 KG.
PRAZO DE RETIRADA DO PRODUTO	RETIRAR ATÉ: 30/05/2020

Certifico registro na JUCEMS sob o nº 54693482 em 21/10/2020 da Empresa ROYAL AGRO CEREALIS LTDA- Nire 54201074839. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

Antônio João/MS, 23 de outubro de 2020.

MARCOS TAUFIQ SHAMAS (Por Victory Participações S/A.)
PABLO DANIEL JAVIEL ALONSO (Por Brasil Oeste Participações S.A.)
JOÃO ESTANISLAO CESPEDE LESME (Royal Agro Cereais Ltda.)

Adecoagro Vale do Ivinhema S.A.

CNPJ/ME nº 07.903.169/0001-09 – NIRE 54.300.005.568

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2020

I. Data, Hora e Local: Em 29/10/2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Estrada Continental, km 15, Fazenda Takuarê, s/nº, Angélica-MS. **II. Convocação e presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, em razão da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinatura ao final desta ata e no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III. Mesa:** Sr. Leonardo Raul Berridi, Presidente; e Sr. Cesar Lucena Borges, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **(i)** redução do capital social da Companhia; **(ii)** forma de restituição do valor do capital social da Companhia ora reduzido aos acionistas da Companhia; **(iii)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir o novo valor do capital social da Companhia após sua redução; e **(iv)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. **V. Deliberações:** Com a ressalva de que as deliberações a seguir ficam, nos termos do artigo 125 do Código Civil, subordinadas à obtenção de anuência dos respectivos credores ("Condição Suspensiva"), foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 1.1. A redução do capital social da Companhia, no valor total de R\$180.000.000,00, por ser considerado excessivo ao necessário para consecução do objeto social da Companhia, em razão do que o capital social da Companhia passará, observada a Condição Suspensiva descrita acima, dos atuais R\$1.335.864.669,00, para R\$1.155.864.669,00, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia. 1.2. A restituição decorrente da redução de capital ora aprovada nos termos do item 1.1. acima, à sua acionista Adecoagro Brasil Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 12º andar, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.835.579/0001-51, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.3.00381637 ("ABP"), observada a Condição Suspensiva descrita acima, será realizada por meio da cessão, a valor contábil, da totalidade das quotas de emissão da Adecoagro Agricultura e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Iguatemi, 192, 12º andar, sala 11, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 37.677.571/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.236.138.153, e de titularidade da Companhia ("Controlada"), para a ABP, sendo certo que a cessão das quotas de emissão da Controlada ora aprovada será devidamente formalizada por meio da celebração de alteração ao contrato social da Controlada. 1.3. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, como consequência da redução de capital aprovada nos termos dos itens 1.1 e 1.2 acima, observada a Condição Suspensiva descrita acima, passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.155.864.669,00, dividido em 1.335.864.669 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia." 1.4. A consolidação do Estatuto Social da Companhia que, observada a Condição Suspensiva descrita acima, passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata, refletindo a alteração aprovada no item 1.3 acima, de forma que seja devidamente aprovado e rubricado pelos acionistas da Companhia. 1.5. Ressalta-se que, conforme descrito acima, as deliberações tomadas nesta data possuem sua eficácia subordinada à devida observância da Condição Suspensiva. 1.6. A dispensa da publicação do anexo à presente ata. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Mato Grosso do Sul, 29/10/2020. **Mesa:** Sr. Leonardo Raul Berridi, Presidente; e Sr. Cesar Lucena Borges, Secretário. **Acionista:** Adecoagro Brasil Participações S.A. Sr. **Cesar Lucena Borges** – Secretário.

EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADOR (A) DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-MS comunica os resultados da eleição realizada no dia 28 de outubro de 2020, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-MS para o CRA-MS os Profissionais de Administração: Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021 / 2024

Efetivo	Suplente
1 - Solaine Garcez Trindade	1 - Celso Ramos Regis
2 - Marcio Laabs	2 - Paulo Henrique de Freitas Oliveira
3 - Roosiley dos Santos Souza	3 - Joel Barros Rodrigues

Para o CFA os Administradores: Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021 / 2024

Efetivo	Suplente
1 - Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli	2 - Harduin Reichel

Campo Grande, 29 de outubro de 2020

Adm. Elaine Padilha Barreto Alves
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CRA/MS
CRA-MS nº 4057

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra “v”; artigo 16º, § 1º, alínea “f”, § 2º, alínea “d”; artigo 18º, artigo 19º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, a Presidente em exercício do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 04 de Novembro de 2020, às 14:00horas em primeira convocação e as 14h30horas em segunda convocação. A assembleias será realizada à Rua Laguna, nº 70, Bairro Cabreúva, Campo Grande/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Substituição de vacância da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato; b) Eleição de delegados de base por empresa ou local de trabalho; c) Demais assuntos pertinentes à Categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

HELENA DELGADO
Presidente SIEMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Contrato nº 12/2020 - Processo nº 08/2020. Partes: CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: S.H INFORMATICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, das condições mediante alterações da “Cláusula Segunda”. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 06 de outubro de 2020 a vigência do Contrato nº 012/2020, encerrando-se em 06 de dezembro de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93. Iguatemi /MS, 05 de outubro de 2020. ASSINAM: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, pela contratante e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, pela contratada.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 18/01/2020, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 50/2016, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico **DAVIDY ANTHONY MARQUES AZEVEDO**, CRM/MS nº 7016, por infração aos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2020.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Maurício de Barros Jafar

EDITAL

MAURO PAULINO FEBO torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Aquicultura – Tanque Escavado com área inundada de 8,0027 ha, localizada no Sítio São Miguel, município de Nova Andradina/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E J.A. VIVEROS. CNPJ nº. 37.564.0001-02. OBJETO: Concessão de desconto de serviços contábeis e de certificação digital aos profissionais farmacêuticos e estabelecimentos inscritos. ASSINADO EM: 20/10/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.